

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 2401 - 25 DE JUNHO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PÁGINAS 03 A 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PÁGINAS 12 A 221

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

PÁGINAS 222 E 223

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

PÁGINAS 224 A 353

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

PÁGINAS 354 E 355

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

PÁGINAS 356 A 363

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

Largo do Rosário - Centro
CNPJ: . . / - - CEP: 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 2 DE 01 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38 da lei de nº 360 de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 180 de 16 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

10001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	45.460,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	45.460,00
Total por Ação:	45.460,00	45.460,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.460,00	45.460,00
Total Geral:	45.460,00	45.460,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2026.


LUCIANO FREITAS PIEROTE
Secretário(a)
CPF: 031.772.167-46


DERALDO PEREIRA SILVA NETO
Presidente(a)
CPF: 854.345.745-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 638/2026**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 018/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coração de Jesus, 191, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** APRIGIO FREIRE SOUZA FILHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 862.637.735-53, com endereço em Tv. Miguel Fernandes, 79, Centro, Caculé-BA, CEP 46300-000. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 018/2025, conforme Termo de Credenciamento nº 046-CRED018/2025, objetivando a Prestação de serviços de locação de veículo, referente ao item 12, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 09 de junho de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 624/2026**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00. **CONTRATADO:** 49.841.640 ANDRE SOUZA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.841.640/0001-13, com endereço em Avenida Conego Miguel Monteiro, S/N, Centro, Caculé-Ba. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 004/2026, conforme Termo de Credenciamento nº 120-CRED004/2026, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao item 34, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.930,08 (trinta e um mil, novecentos e trinta reais e oito centavos). **ASSINATURA:** 09 de junho de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 625/2026**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00. **CONTRATADO:** 49.841.640 ANDRE SOUZA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.841.640/0001-13, com endereço em Avenida Conego Miguel Monteiro, S/N, Centro, Caculé-Ba. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 004/2026, conforme Termo de Credenciamento nº 121-CRED004/2026, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao item 69, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 34.024,48 (trinta e quatro mil e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). **ASSINATURA:** 09 de junho de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 626/2026**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00. **CONTRATADO:** VENICIOS ALVES DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.195.709/0001-06, com endereço em Rua Presidente Médice, 09, São Cristóvão, Caculé-Ba. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 004/2026, conforme Termo de Credenciamento nº 122-CRED004/2026, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao item 29, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 29.479,87 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). **ASSINATURA:** 09 de junho de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 627/2026**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00. **CONTRATADO:** VENICIOS ALVES DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.195.709/0001-06, com endereço em Rua Presidente Médice, 09, São Cristóvão, Caculé-Ba. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 004/2026, conforme Termo de Credenciamento nº 123-CRED004/2026, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao item 52, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.271,21 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). **ASSINATURA:** 09 de junho de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 628/2026**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00. **CONTRATADO:** VENICIOS ALVES DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.195.709/0001-06, com endereço em Rua Presidente Médice, 09, São Cristóvão, Caculé-Ba. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 004/2026, conforme Termo de Credenciamento nº 124-CRED004/2026, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao item 116, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.899,15 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). **ASSINATURA:** 09 de junho de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 629/2026**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00. **CONTRATADO:** MANOEL SOARES PEREIRA 16546628520, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.291.305/0001-38, com endereço em Fazenda Marruaz, S/N, Zona Rural, Caculé-Ba. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 004/2026, conforme Termo de Credenciamento nº 125-CRED004/2026, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao item 118, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.687,32 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). **ASSINATURA:** 09 de junho de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 630/2026**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00. **CONTRATADO:** JOAO PAULO AZEVEDO OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.685.200/0001-54, com endereço em Rua Padre Gabriel, 39, São João Batista, Caculé-Ba. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 004/2026, conforme Termo de Credenciamento nº 126-CRED004/2026, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao item 44, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.302,96 (vinte e oito mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos). **ASSINATURA:** 09 de junho de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

RESOLUÇÃO Nº 009/2026, de 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do
Termo de Aceite ao Cofinanciamento
Estadual destinado ao Construção SUAS
Bahia.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 90, de 25 de abril de 1997, e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 25 de junho de 2026, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite ao Cofinanciamento Estadual destinado ao Construção SUAS Bahia, desse modo aprovando a adesão do município de Caculé ao Cofinanciamento, suas responsabilidades e competências para o regular desenvolvimento do mesmo, nos termos dos atos administrativos, conforme as Portarias SEADES no 211 de 2025, no 217/2025, no 226/2025, no 010/2026.

Art. 2º - O CMAS se compromete em acompanhar a aplicação de recursos e o cumprimento das responsabilidades e competências locais, atuando com ações fiscalizatórias quando necessário.

Art. 3º - O CMAS recomenda à gestão municipal que sejam realizadas as devidas providências para atualização do orçamento alocado no Fundo Municipal de Assistencial Social - FMAS, seja para o recebimento do crédito orçamentário estadual, seja para a alocação de recursos próprios necessários para o desenvolvimento das responsabilidades e competências locais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caculé, 25 de junho de 2026.


Maria Ivonete Curcino dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**PORTARIA Nº 023, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

“Exonera por motivo de aposentadoria o servidor OSVALDO PARAGUAI DA SILVA, matrícula nº 000110, lotada na Secretaria Municipal de Administração. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo da servidora com o cargo por ela ocupada, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

CONSIDERANDO os termos do art. 59 inciso V, da Lei Municipal nº 547/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cordeiros/Ba, a aposentadoria acarreta a vacância do cargo público, razão pela qual não poderá o servidor nele permanecer após a aposentadoria espontânea, salvo se aprovado em novo concurso público.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor **OSVALDO PARAGUAI DA SILVA**, matrícula nº 000110, inscrita no CPF sob o nº ***.255.535-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 25 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Pregão Eletrônico

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N. 012/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0045/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP: Prefeitura Municipal de Cordeiros
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social
LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA Início de acolhimento de propostas: dia 23/06/2026 Recebimento de Propostas: até as 10h00min do dia 03/07/2026 Abertura das Propostas: 03/07/2026 às 10:00h Início da sessão de disputa de lances: às 10h10min do dia 03/07/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos https://bnccompras.com ou por e-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários de preparação de corpo, ornamentação funerária e traslado para atender às necessidades das famílias em situação de alto grau de vulnerabilidade social com concessão de benefícios eventuais na modalidade auxílio funeral, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 334.228,30 (Trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte oito reais e trinta centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: <u>NÃO</u> será exigida amostra
ME/EPP/EQUIPARADAS: <u>SIM</u> existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS
PROGRAMA DE INTEGRIDADE: <u>Não</u> será exigida a implantação de programa de integridade
EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL: - Nome do(a) Pregoeiro(a): Sílvia Fernandes Moura - E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com - Endereço: Praça Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 104, Centro, Cordeiros - Bahia.
LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: - Lei Federal nº 14.133/2021; - Lei Complementar Federal nº 123/2006; - Lei Federal nº 147/2014; - Decreto Federal nº 10.024/2019; - Decreto Federal nº 11.462/2023; - Decreto Municipal nº 138/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços** para Aquisição de Equipamento e Material de Informática para atender a demanda das Secretarias do Município de Cordeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência **ANEXO I**.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**3.1. DO CREDENCIAMENTO:**

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio <https://bnccompras.com>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:**3.2.1. Não poderá participar desta licitação:**

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado <https://bnccompras.com>, mediante digitação de login e senha pessoal e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotos exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como "equiparada" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital).

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

cabendo ao(a) Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

a) Valores unitários e total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;

b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, O(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo acima mencionado;

c) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

5.1.1. O licitante não poderá se identificar no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos item a item ou selecionada a opção "marcar todos", para inserir a documentação de todos os itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. GARANTIA DA PROPOSTA

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) As propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, O(a) Pregoeiro(a) ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Durante esse tempo, todos os licitantes classificados podem registrar lances sucessivos e decrescentes.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, tendo ocorrido lance nos últimos 2 minutos, o sistema automática e sucessivamente prorroga a sessão por mais 2 minutos.

6.9.3. Não havendo lance nos últimos 2 minutos, o sistema finalizará o período de lance e ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a via a plataforma, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

- II - apresentarem preços inexequíveis;
- III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - contiverem vícios insanáveis;
- VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

- I** - A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II** - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III** - Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV** - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V** - A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
- VI** - A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o(a) Pregoeiro(a), para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

- a)** apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
- b)** solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

c) Sollicitar à licitante a composição do preço de venda, onde deverá demonstrar o custo de aquisição do produto, os custos com impostos, taxa de administração e lucro. A planilha deverá vir acompanhada das notas fiscais para demonstrar o custo de aquisição do produto.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

6.21.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.22. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.**

6.22.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.22, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.22.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver**, observado o disposto neste edital.

DO CRITÉRIO DE REGIONALIDADE NAS DISPUTAS

6.24. Em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 138/2021, que regulamenta no âmbito do Município de Cordeiros/BA os benefícios legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente os arts. 47 e 48, e considerando o disposto no art. 20º, do referido Decreto, fica assegurado o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas e com efetivo funcionamento local ou regional (CIVALERG), no território do município de Cordeiros/BA.

6.24.1. Durante a etapa de julgamento das propostas, em caso de empate entre propostas de ME/EPP locais e de empresas de fora do município, será concedido

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

direito de preferência à empresa local ou regional (CIVALERG), nos termos do Decreto Municipal nº 138/2021, desde que esteja devidamente registrada e ativa no Município de Cordeiros;

6.24.2. Nos termos do art. 44, §2º da LC nº 123/2006, e conforme Decreto Municipal 138/2021, Art. 21, considera-se empate a proposta da ME/EPP local ou regional (CIVALERG) que for até 10% superior à melhor classificada.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o(a) Pregoeiro(a) identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

7.4. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pela Pregoeira, sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao(a) Pregoeiro(a) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I - A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II - A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações:

I - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

III - Declaração que tem pleno conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no edital, comprometendo-se a acatar integralmente qualquer decisão do órgão licitante quanto à habilitação das proponentes que atenderem às exigências legais e demonstrarem capacidade para execução contratual.

IV - Declarar, para todos os fins legais, que não foi declarada inidônea ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

suspensa para contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal), direta ou indireta, nem teve sanção equivalente aplicada pela Prefeitura Municipal ou qualquer outro ente público;

V - Declarar, sob as penas da lei, que não tem parentesco, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Órgão Público;

VI - Declara que se enquadra como:

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Estando, portanto, apta a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando em nenhuma das vedações legais do § 4º do art. 3º da referida lei, conforme alterada pela LC nº 147/2014, bem como o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto no subitem 7.12 deste Edital, sob pena de preclusão;

II - O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III - A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao(à) Pregoeiro(a) que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o(a) Pregoeiro(a) deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. As sanções são aquelas previstas no item **11** do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente em campo próprio do Sistema <https://bnccompras.com>

12.3. Compete ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

constatada.

13.2.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o(a) Pregoeiro(a) ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II - por meio de autenticação por cartório competente;

III - por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV - perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o(a) Pregoeiro(a) solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 104, Centro, Cordeiros - Bahia, das 8h às 12h, das 14h às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com

13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de **Cordeiros, Estado da Bahia**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES (A, B, C, D, E).

CORDEIROS/BA, em 06 de maio de 2026.

Ademar José Soares

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**ANEXO I****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZOS****1.1 Definição do objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, compreendendo a preparação de corpo, ornamentação funerária e traslado, destinados ao atendimento das famílias em situação de alto grau de vulnerabilidade social no Município de Cordeiros, por meio da concessão de benefícios eventuais na modalidade auxílio funeral.

A natureza do objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo passível de contratação mediante a modalidade Pregão Eletrônico.

1.2 Especificações técnicas

Os serviços funerários a serem contratados deverão atender a padrões mínimos de qualidade, segurança e adequação, contemplando, no mínimo:

A preparação do corpo, incluindo higienização, conservação e acondicionamento adequado, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;

O fornecimento de urnas funerárias com padrões mínimos de resistência, acabamento e dimensões adequadas, compatíveis com o serviço público prestado;

A ornamentação funerária, incluindo itens essenciais para realização de velório digno, observando critérios de qualidade e respeito às famílias;

A realização de traslado, por meio de veículos apropriados, devidamente regularizados, garantindo segurança, pontualidade e respeito às normas de trânsito e sanitárias;

Disponibilidade de atendimento contínuo, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, considerando a natureza emergencial do objeto.

Todos os serviços deverão ser executados por equipe qualificada, com observância às normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis ao setor funerário, assegurando qualidade, dignidade e respeito aos usuários.

1.3 Quantitativos estimados

A contratação será estruturada por lotes, conforme levantamento técnico realizado, com os seguintes quantitativos estimados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Lotes 1 a 4: estimativa média de até 30 (trinta) serviços por item, considerando a demanda anual da assistência social;

Lote 5: estimativa de até 30.000 (trinta mil) quilômetros anuais para serviços de traslado.

Os quantitativos apresentados representam estimativa de consumo, não configurando obrigação de contratação integral, sendo a execução realizada conforme demanda efetiva.

LOTE 1 (ITEM EXCLUSIVO)			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	10	UN	FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ESPECIAL PARA (GORDO, INCHADO, GRANDE) ADULTO , MODELO EM MDF SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ, COM VISOR.
2	10	CONJ	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA/FEMININA ADULTO - CALÇA, CAMISA, MEIA E GRAVATA/ CONJUNTO DE ROUPA FEMININA ADULTO - MORTÁLIA, VÉU, MEIA E MANTO.
3	10	UM	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO) DE CORPOS
4	10	SERV	SERVIÇOS DE VELÓRIO: SUPORTE PARA A URNA, CRUCIFIXO OU PEDESTAL.

LOTE 2 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	30	UN	FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTO , MODELO EM MDF SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ, COM VISOR. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,40 X 0,60 X 1,90 M - (AxLxP).
2	30	CONJ	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA/FEMININA ADULTO - CALÇA, CAMISA, MEIA E GRAVATA/ CONJUNTO DE ROUPA FEMININA ADULTO - MORTÁLIA, VÉU, MEIA E MANTO.
3	30	UN	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO) DE CORPOS
4	30	SERV	SERVIÇOS DE VELÓRIO: SUPORTE PARA A URNA, CRUCIFIXO OU PEDESTAL.

LOTE 3 (ITEM EXCLUSIVO)			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

1	30	UN	FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TAMANHO INTERMEDIÁRIO , MODELO EM MDF SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ OU BRANCO FOSCO. MEDIDAS APROXIMADA: 0,35 X 0,60 X 1,60 M - (AxLxP).
2	30	CONJ	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA/FEMININA ADULTO - CALÇA, CAMISA, MEIA E GRAVATA/ CONJUNTO DE ROUPA FEMININA ADULTO - MORTÁLIA, VÉU, MEIA E MANTO.
3	30	UN	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO) DE CORPOS
4	30	SERV	SERVIÇOS DE VELÓRIO: SUPORTE PARA A URNA, CRUCIFIXO OU PEDESTAL.

LOTE 4 (ITEM EXCLUSIVO)			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	30	UN	FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL , MODELO EM MDF RETO, CAIXA E QUADRO FUNDO EM MADEIRA DE PINUS, TAMPA EM CELULOSE SEM VISOR, COM 04 ALÇAS FIXAS E 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTTO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. NA COR MARRON COM VERNIZ OU BRANCO FOSCO. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,30 X 0,45 X 1,40M; 0,30x0,45x1,20M; 0,30x0,45x1,00M;0,30x0,30x0,80M e 0,24x0,30x0,60M - (AxLxP).
2	30	CONJ	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA/FEMININA / INFANTIL - CALÇA, CAMISA, MEIA E GRAVATA/ CONJUNTO DE ROUPA FEMININA / INFANTIL - MORTÁLIA, VÉU, MEIA E MANTO.
3	30	UN	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO) DE CORPOS
4	30	SERV	SERVIÇOS DE VELÓRIO: SUPORTE PARA A URNA, CRUCIFIXO OU PEDESTAL.

LOTE 5 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	30.000	KM	TRANSLADO DE CORPO COM VEÍCULO APROPRIADO COMPREENDENDO TRANSPORTE C/ FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS E RECIPIENTES ADEQUADOS CONFORME A LEI VIGENTE, COM O PAGAMENTO POR QUILOMETRO RODADO. O REFERIDO SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS, RESPEITANDO O TERRITÓRIO NACIONAL. INCLUSO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESPESAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.4 Prazos de execução

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata, após o acionamento pela Administração, considerando a natureza emergencial da demanda, devendo a contratada garantir atendimento em tempo hábil, preferencialmente em até poucas horas após a solicitação.

1.5 Locais de prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no âmbito do Município de Cordeiros e, quando necessário, em outros municípios, no caso de traslado intermunicipal, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O atendimento deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, incluindo residências, unidades de saúde, instituições públicas ou privadas e locais de velório.

1.6 Regras para recebimento

O recebimento dos serviços será realizado em duas etapas:

Recebimento provisório: ocorrerá no momento da execução do serviço, mediante verificação preliminar quanto ao atendimento das especificações contratuais;

Recebimento definitivo: será realizado após a conferência completa dos serviços prestados, mediante atesto do fiscal do contrato, que verificará a conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Na hipótese de irregularidades, a contratada deverá promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

1.7 Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá sob demanda, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, após análise e autorização da concessão do benefício eventual.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços solicitados, garantindo atendimento ágil, contínuo e humanizado, desde o acionamento até a conclusão dos serviços funerários.

O modelo de execução adotado visa assegurar eficiência operacional, padronização dos serviços e atendimento imediato às famílias beneficiárias, garantindo a efetividade da política pública.

1.8 Garantia e manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais falhas, irregularidades ou inadequações, devendo promover as correções necessárias de forma imediata.

Deverá, ainda, assegurar suporte operacional contínuo, especialmente no que se refere à disponibilidade de equipe, veículos e insumos necessários à execução dos serviços, garantindo a continuidade e regularidade da prestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente elaborado, o qual demonstrou, de forma clara e consistente, a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, compreendendo a preparação de corpo, ornamentação funerária e translado, destinados ao atendimento das famílias em situação de alto grau de vulnerabilidade social no Município de Cordeiros, por meio da concessão de benefício eventual na modalidade auxílio funeral.

O ETP evidenciou que a Administração Pública não dispõe de estrutura própria suficiente para a execução direta desses serviços, especialmente em razão da necessidade de atendimento imediato, contínuo e tecnicamente qualificado, características inerentes ao objeto. Ademais, restou comprovado que a ausência de contratação formal compromete a continuidade da política pública de assistência social, podendo gerar desassistência às famílias beneficiárias e prejuízos ao interesse público.

Sob a ótica do interesse público, a contratação apresenta elevada relevância social, uma vez que visa garantir dignidade às famílias em momentos de extrema vulnerabilidade, assegurando o atendimento adequado e humanizado no contexto do falecimento de seus entes. Trata-se, portanto, de medida indispensável à efetivação de direitos sociais, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

A solução proposta contribui diretamente para a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços públicos, ao possibilitar a padronização dos atendimentos, a redução de riscos operacionais, o aumento da capacidade de resposta da Administração e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à solução como um todo, a contratação foi estruturada com base em modelo integrado de prestação de serviços funerários, contemplando todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, desde o acionamento pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Administração até a conclusão dos serviços. O ciclo de vida do objeto abrange a solicitação formal do serviço, a execução imediata das atividades (preparação do corpo, fornecimento de urna, ornamentação e translado), o acompanhamento da execução e a validação final dos serviços prestados.

A adoção de solução integrada por lotes mostra-se tecnicamente adequada, considerando a interdependência entre as atividades envolvidas, garantindo maior eficiência logística, padronização dos serviços e melhor controle da execução contratual. Tal modelo também reduz a fragmentação da contratação, evitando conflitos operacionais e assegurando maior responsabilidade da contratada pela entrega completa do objeto.

Adicionalmente, a solução proposta apresenta compatibilidade com as práticas de mercado, sendo amplamente adotada por empresas especializadas no setor funerário, o que favorece a competitividade no certame licitatório e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por fim, destaca-se que a contratação está plenamente alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento das contratações públicas, à demonstração da necessidade administrativa e à busca pela eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é adequada, viável e suficiente para atender às necessidades da Administração, assegurando a continuidade da prestação dos serviços e a efetividade da política pública de assistência social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Requisitos técnicos e operacionais da contratação

A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais que assegurem a adequada prestação dos serviços funerários, garantindo padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade com as necessidades da Administração Pública. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar, de forma contínua e eficiente, os serviços de preparação de corpo, fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e translado, assegurando atendimento humanizado e imediato, em razão da natureza emergencial do objeto.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e acondicionamento dos corpos, bem como o fornecimento de urnas funerárias com padrões mínimos de resistência, acabamento e durabilidade. Os serviços de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

ornamentação deverão assegurar condições dignas para realização dos atos funerários, enquanto o traslado deverá ser realizado por meio de veículos apropriados, devidamente regularizados e em conformidade com a legislação de trânsito e sanitária aplicável.

Adicionalmente, a contratada deverá manter disponibilidade de atendimento em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, assegurando resposta imediata às demandas da Administração, bem como dispor de equipe qualificada e estrutura compatível com a execução integral do objeto.

3.2 Normas e regulamentações aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas e regulamentações aplicáveis ao setor funerário, incluindo legislações sanitárias, ambientais e demais disposições legais pertinentes, garantindo a segurança dos usuários e a regularidade da prestação dos serviços.

Deverão ser respeitadas as diretrizes dos órgãos de vigilância sanitária, bem como as normas relativas ao transporte de corpos, acondicionamento e destinação de resíduos, quando aplicável, assegurando que a execução contratual ocorra em conformidade com os padrões legais e técnicos exigidos.

3.3 Critério de seleção do fornecedor

O critério de seleção do fornecedor será o de menor preço por lote, adotado no âmbito da modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela natureza integrada dos serviços funerários, os quais demandam execução coordenada e contínua, sendo mais eficiente e vantajosa a contratação de empresa que assuma a responsabilidade pelo conjunto das atividades, evitando fragmentação da execução e riscos operacionais.

3.4 Critérios de habilitação

Para participação no certame, os licitantes deverão atender aos requisitos de habilitação previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

A habilitação jurídica deverá ser comprovada mediante apresentação dos atos constitutivos da empresa, devidamente registrados. A regularidade fiscal e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

trabalhista deverá ser demonstrada por meio de certidões que comprovem a inexistência de débitos perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho.

No que se refere à qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a fim de garantir a capacidade da empresa para cumprimento das obrigações contratuais.

3.4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.4.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

3.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

3.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

3.4.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3.4.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência;

3.4.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.2.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência;

3.4.2.9 - Alvará de Funcionamento

3.4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já executou ou está executando, de forma satisfatória, serviços/produto de natureza e vulto semelhantes ao objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverão conter, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição detalhada dos serviços prestados/fornecimento dos produtos, contendo a indicação da quantidade;
- Nome empresarial da licitante responsável pela execução dos serviços;
- Data de emissão do atestado;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função na entidade emitente);
- Preferencialmente, papel timbrado da emitente.

a.2) Os attestados poderão ser objeto de diligência, nos termos do inciso I do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de verificação de autenticidade e conformidade das informações prestadas.

3.4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste edital, caso o documento não consigne prazo de validade. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

3.4.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais assim apresentados:

3.4.4.2.1 - microempresas E empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

3.4.4.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 (três) meses;

3.4.4.2.3 - O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional.

3.4.4.2.4 - A boa situação financeira da licitante será comprovada através do Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um) e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um). Caso a empresa tenha ILG menor que 1,0 (um) estará habilitada neste item se comprovar que possui Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior que 1,5 (um e meio).

3.4.4.2.4.1 - As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) - indica quanto à empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$,

onde a barra normal "/" equivale a operação matemática de divisão.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) - indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em longo prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{exigível em longo prazo}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) - Indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$ISG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}$

3.4.5 - OUTROS DOCUMENTOS

3.4.5.1 - Declaração Unificada

3.5 Qualificação técnica e operacional

A empresa licitante deverá comprovar aptidão para a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

que comprovem experiência anterior na execução de serviços funerários, incluindo preparação de corpo, fornecimento de urnas, ornamentação e translado.

Deverá, ainda, demonstrar que possui estrutura operacional adequada, incluindo equipe qualificada, instalações compatíveis e veículos apropriados para a realização dos serviços de translado, assegurando plena capacidade de execução do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**4.1 Procedimentos de acompanhamento e fiscalização**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de forma contínua pela Administração Pública, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais e a adequada prestação dos serviços funerários, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O acompanhamento se dará desde o momento do acionamento da contratada até a conclusão dos serviços, abrangendo todas as etapas do atendimento, incluindo tempo de resposta, qualidade da execução, adequação dos insumos utilizados e conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

A fiscalização deverá ser realizada de forma sistemática, mediante registros formais das ocorrências, emissão de relatórios periódicos e verificação da conformidade dos serviços prestados, permitindo o controle efetivo da execução contratual e a identificação tempestiva de eventuais falhas ou irregularidades.

4.2 Definição dos responsáveis pela gestão do contrato

A gestão do contrato será atribuída à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de servidor formalmente designado para atuar como gestor do contrato, ao qual caberá a coordenação geral da execução contratual, o acompanhamento dos resultados e a adoção das medidas administrativas necessárias.

A fiscalização técnica será exercida por servidor designado como fiscal do contrato, responsável por verificar a execução dos serviços, atestar a conformidade das prestações realizadas e registrar eventuais ocorrências, comunicando ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.

A atuação conjunta do gestor e do fiscal do contrato deverá observar os princípios da segregação de funções, transparência e controle, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

4.3 Critérios e métricas de avaliação da execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

A avaliação da execução contratual será realizada com base em critérios objetivos, considerando indicadores de desempenho relacionados à qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços prestados.

Serão considerados, entre outros, os seguintes parâmetros:

Tempo de resposta ao acionamento da Administração;

Cumprimento dos prazos estabelecidos para execução dos serviços;

Qualidade dos serviços prestados, incluindo preparação do corpo, fornecimento de urna, ornamentação e traslado;

Conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis;

Atendimento adequado e humanizado às famílias beneficiárias.

O não atendimento aos padrões mínimos estabelecidos poderá ensejar a aplicação de medidas corretivas, conforme previsto neste Termo de Referência e na legislação vigente.

4.4 Controle de qualidade e conformidade

O controle de qualidade dos serviços será realizado por meio de verificação contínua da conformidade da execução com as especificações estabelecidas, incluindo inspeções, conferências e validação dos serviços prestados.

O recebimento dos serviços será condicionado à verificação de sua adequação, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as condições contratuais, exigindo sua correção imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Deverão ser observados padrões mínimos de qualidade, segurança e respeito às normas sanitárias, assegurando que os serviços sejam prestados de forma digna e compatível com a finalidade pública.

4.5 Ações corretivas e medidas em caso de descumprimento

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a Administração adotará as medidas cabíveis, observando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As ações corretivas poderão incluir a notificação da contratada para regularização das falhas identificadas, aplicação de advertências, imposição de multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como outras penalidades previstas em contrato.

Nos casos em que as falhas comprometam a continuidade ou a qualidade dos serviços, a Administração poderá adotar medidas emergenciais para garantir o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

atendimento das demandas, inclusive com a contratação de terceiros, sem prejuízo da responsabilização da contratada.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**5.1 Critérios de aferição da execução contratual**

A aferição da execução contratual será realizada com base na efetiva prestação dos serviços funerários, considerando o atendimento das solicitações formalmente autorizadas pela Administração, bem como o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão utilizados como critérios de medição indicadores relacionados à tempestividade, qualidade e conformidade dos serviços prestados, incluindo o tempo de resposta ao acionamento, a adequação da preparação do corpo, a qualidade das urnas funerárias fornecidas, a correta execução da ornamentação e a eficiência na realização do traslado.

A medição ocorrerá de forma individualizada por evento atendido, considerando cada serviço efetivamente prestado, permitindo o controle detalhado da execução e a vinculação direta entre a prestação realizada e o pagamento correspondente.

5.2 Procedimentos para validação da execução

A validação do cumprimento do contrato será realizada mediante acompanhamento e fiscalização contínua, incluindo a verificação in loco da execução dos serviços, quando aplicável, bem como a análise documental das solicitações e atendimentos realizados.

Serão adotados procedimentos como conferência das ordens de serviço emitidas pela Administração, verificação dos relatórios de atendimento apresentados pela contratada e validação pelo fiscal do contrato quanto à conformidade da execução com as especificações estabelecidas.

O recebimento dos serviços será formalizado por meio de atesto do fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento integral das obrigações, podendo ser realizado de forma provisória e definitiva, conforme o caso.

5.3 Formas de pagamento

O pagamento será realizado de forma mensal, com base nos serviços efetivamente prestados no período, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Os valores a serem pagos corresponderão aos quantitativos executados, conforme preços contratados por lote e/ou item, observando-se a vinculação direta entre a execução do serviço e a respectiva remuneração.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços e da apresentação da documentação fiscal regular, em conformidade com a legislação vigente.

5.4 Regras para retenções e glosas

A Administração poderá realizar retenções ou glosas nos pagamentos sempre que forem identificadas inconsistências, falhas ou descumprimentos contratuais na execução dos serviços.

As glosas poderão incidir, entre outras situações, sobre serviços prestados em desacordo com as especificações técnicas, atrasos injustificados, execução incompleta ou inadequada e ausência de documentação comprobatória.

Os valores correspondentes às glosas somente serão liberados após a devida regularização das pendências pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.5 Condições para pagamento final

O pagamento final estará condicionado à comprovação da execução integral dos serviços contratados, bem como à regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento da liquidação da despesa.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, relatório detalhado dos serviços prestados, ordens de serviço devidamente autorizadas e demais documentos que comprovem a efetiva execução contratual.

Adicionalmente, será exigida a manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. PREÇOS REFERENCIAIS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado da contratação

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em levantamento técnico realizado junto ao mercado especializado, considerando a estruturação do objeto por lotes, conforme detalhado no planejamento da contratação.

Os valores estimados por lote são os seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Lote 1: R\$ 25.543,90 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos);

Lote 2: R\$ 70.381,80 (setenta mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);

Lote 3: R\$ 69.381,60 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);

Lote 4: R\$ 53.421,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais);

Lote 5: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

O valor global estimado da contratação perfaz o montante de R\$ 334.228,30 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Ressalta-se que os valores estimados representam o limite máximo da contratação, sendo a execução condicionada à demanda efetiva, não implicando obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos previstos.

LOTE 1 (ITEM EXCLUSIVO)					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	10	UN	FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ESPECIAL PARA (GORDO, INCHADO, GRANDE) ADULTO, MODELO EM MDF SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ, COM VISOR.	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
2	10	CONJ	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA/FEMININA ADULTO - CALÇA, CAMISA, MEIA E GRAVATA/ CONJUNTO DE ROUPA FEMININA ADULTO - MORTÁLIA, VÉU, MEIA E MANTO.	R\$ 156,67	R\$ 1.566,70
3	10	UM	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO) DE CORPOS	R\$ 642,69	R\$ 6.426,90
4	10	SERV	SERVIÇOS DE VELÓRIO: SUPORTE PARA A URNA, CRUCIFIXO OU PEDESTAL.	R\$ 155,03	R\$ 1.550,30
Valor do Lote 1					R\$ 25.543,90

LOTE 2 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				UNITÁRIO	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



1	30	UN	FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTO , MODELO EM MDF SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ, COM VISOR. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,40 X 0,60 X 1,90 M - (AxLxP).	R\$ 1.391,67	R\$ 41.750,10
2	30	CONJ	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA/FEMININA ADULTO - CALÇA, CAMISA, MEIA E GRAVATA/ CONJUNTO DE ROUPA FEMININA ADULTO - MORTÁLIA, VÉU, MEIA E MANTO.	R\$ 156,67	R\$ 4.700,10
3	30	UN	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO) DE CORPOS	R\$ 642,69	R\$ 19.280,70
4	30	SERV	SERVIÇOS DE VELÓRIO: SUPORTE PARA A URNA, CRUCIFIXO OU PEDESTAL.	R\$ 155,03	R\$ 4.650,90
Valor do Lote 2					R\$ 70.381,80

LOTE 3 (ITEM EXCLUSIVO)					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	30	UN	FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TAMANHO INTERMEDIÁRIO , MODELO EM MDF SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ OU BRANCO FOSCO. MEDIDAS APROXIMADA: 0,35 X 0,60 X 1,60 M - (AxLxP).	R\$ 1.358,33	R\$ 40.749,90
2	30	CONJ	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA/FEMININA ADULTO - CALÇA, CAMISA, MEIA E GRAVATA/ CONJUNTO DE ROUPA FEMININA ADULTO - MORTÁLIA, VÉU, MEIA E MANTO.	R\$ 156,67	R\$ 4.700,10
3	30	UN	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO) DE CORPOS	R\$ 642,69	R\$ 19.280,70
4	30	SERV	SERVIÇOS DE VELÓRIO: SUPORTE PARA A URNA, CRUCIFIXO OU PEDESTAL.	R\$ 155,03	R\$ 4.650,90
Valor do Lote 3					R\$ 69.381,60

LOTE 4 (ITEM EXCLUSIVO)					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	30	UN	FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL , MODELO EM MDF RETO, CAIXA E QUADRO FUNDO EM MADEIRA DE PINUS, TAMPA EM CELULOSE SEM VISOR, COM 04 ALÇAS FIXAS E 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTTO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. NA COR MARRON	R\$ 1.060,67	R\$ 31.820,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



			COM VERNIZ OU BRANCO FOSCO. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,30 X 0,45 X 1,40M; 0,30x0,45X1,20M; 0,30X0,45X1,00M;0,30X0,30X0,80M e 0,24x0,30x0,60M - (AxLxP).		
2	30	CONJ	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA/FEMININA / INFANTIL - CALÇA, CAMISA, MEIA E GRAVATA/ CONJUNTO DE ROUPA FEMININA / INFANTIL - MORTÁLIA, VÉU, MEIA E MANTO.	R\$ 98,33	R\$ 2.949,90
3	30	UN	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO) DE CORPOS	R\$ 466,67	R\$ 14.000,10
4	30	SERV	SERVIÇOS DE VELÓRIO: SUPORTE PARA A URNA, CRUCIFIXO OU PEDESTAL.	R\$ 155,03	R\$ 4.650,90
Valor do Lote 4					R\$ 53.421,00

LOTE 5 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ACEITÁVEL MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	30.000	KM	TRANSLADO DE CORPO COM VEÍCULO APROPRIADO COMPREENDENDO TRANSPORTE C/ FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS E RECIPIENTES ADEQUADOS CONFORME A LEI VIGENTE, COM O PAGAMENTO POR QUILOMETRO RODADO. O REFERIDO SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS, RESPEITANDO O TERRITÓRIO NACIONAL. INCLUSO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESPESAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	R\$ 3,85	R\$ 115.500,00
Valor do Lote 5					R\$ 115.500,00

VALOR GLOBAL	R\$ 334.228,30

6.2 Metodologia utilizada para estimativa de preços

A metodologia adotada para a estimativa de preços observou os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de realização de pesquisa de mercado que reflita os preços praticados no setor.

Foram utilizados como critérios para formação dos preços a coleta de cotações junto a fornecedores do ramo funerário, análise de preços praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos e verificação de valores compatíveis com a realidade regional.

A pesquisa considerou múltiplas fontes, visando garantir maior confiabilidade dos dados e assegurar que os valores estimados reflitam, de forma

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

adequada, as condições de mercado, evitando distorções que possam comprometer a competitividade do certame ou a execução contratual.

6.3 Memória de cálculo e justificativa dos valores

A memória de cálculo foi elaborada com base na multiplicação dos quantitativos estimados pelos valores unitários obtidos na pesquisa de mercado, considerando a estruturação por lotes e a natureza dos serviços contratados.

Os valores foram consolidados de forma a refletir a média dos preços coletados, observando critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os serviços prestados, incluindo custos operacionais, logística, insumos, mão de obra especializada e disponibilidade contínua de atendimento.

A estimativa considera, ainda, a natureza emergencial dos serviços funerários, que exige prontidão operacional e disponibilidade permanente, fatores que impactam diretamente na composição dos preços.

Dessa forma, os valores estimados mostram-se adequados e justificados, estando alinhados com as práticas de mercado e com a realidade da demanda municipal.

6.4 Documentação de suporte à formação dos preços

A formação dos preços encontra-se devidamente documentada por meio de planilha de cotação integrante do processo administrativo, contendo os valores obtidos junto a fornecedores do setor funerário, bem como os quantitativos estimados para a contratação.

Adicionalmente, foram considerados, quando aplicável, dados provenientes de contratações anteriores e referências de mercado, garantindo maior robustez à estimativa realizada.

Toda a documentação que embasa a formação dos preços será mantida nos autos do processo, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade com os princípios da publicidade e da eficiência administrativa.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO DE RECURSOS

7.1 Disponibilidade orçamentária

A presente contratação possui cobertura orçamentária compatível com o valor estimado, estando prevista no orçamento vigente do Município de Cordeiros, de forma a assegurar a disponibilidade financeira necessária para a execução das despesas decorrentes do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

A Administração Pública atesta que existem recursos suficientes para suportar os encargos da contratação, observando-se o princípio do equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7.2 Origem dos recursos e classificação orçamentária

Os recursos destinados à execução da presente contratação são oriundos do orçamento municipal, vinculados às ações e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução das políticas públicas voltadas à proteção social e concessão de benefícios eventuais.

A despesa será classificada de acordo com a estrutura orçamentária vigente, contemplando função, subfunção, programa, ação e elemento de despesa compatível com a natureza do objeto, especialmente no que se refere à prestação de serviços funerários no âmbito da assistência social.

A dotação orçamentária específica será indicada no momento da emissão da nota de empenho, garantindo a adequada vinculação da despesa aos créditos orçamentários correspondentes.

7.3 Compatibilidade com os instrumentos de planejamento

A contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando alinhada às ações governamentais voltadas à promoção da assistência social e à garantia de direitos básicos à população em situação de vulnerabilidade.

Embora a demanda possa não ter sido inicialmente prevista de forma específica no Plano de Contratações Anual, sua realização é plenamente justificável em razão da natureza imprevisível do objeto, sendo compatível com as diretrizes de planejamento e execução orçamentária da Administração Pública.

7.4 Previsão de suplementação orçamentária

Considerando a natureza variável e imprevisível da demanda relacionada aos serviços funerários, poderá ser necessária a realização de suplementação orçamentária ao longo da execução contratual, com o objetivo de garantir a continuidade da prestação dos serviços e o atendimento integral das necessidades da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Eventual suplementação será devidamente justificada e formalizada, observando os limites legais e as normas aplicáveis à gestão orçamentária e financeira, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta plena viabilidade orçamentária e financeira, estando devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento e às diretrizes da administração pública, garantindo segurança na execução contratual e adequada aplicação dos recursos públicos.

Cordeiros - Bahia, 14 de abril de 2026

Fundo Municipal de Assistência Social
Maurícia Francisca de Sousa Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**ANEXO II****MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..../2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO, ORNAMENTAÇÃO FUNERÁRIA E TRANSLADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE ALTO GRAU DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA MODALIDADE AUXÍLIO FUNERA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2026 Processo Administrativo nº 0045/2026**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORDEIROS.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORDEIROS

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 012/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **CORDEIROS/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**REVISÃO DE PREÇO**

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

gerenciador deverá:

I - Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I - PRIMEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II - SEGUNDA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

III - TERCEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - QUARTA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor.

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III - A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

- I** - For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
- II** - Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
- IV** - Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- V** - Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I** - Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II** - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

III - Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

10.4. Na assinatura do contrato:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II - Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **CORDEIROS/BA**.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Condeuba, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA
ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato n. XXX/202X fornecimento que entre si celebram o Município de, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0045/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 012/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa para prestação de serviços funerários de preparação de corpo, ornamentação funerária e traslado para atender às necessidades das famílias em situação de alto grau de vulnerabilidade social com concessão de benefícios eventuais na modalidade auxílio funeral, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

3.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

3.8. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

3.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

3.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

3.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.12. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

3.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

3.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

3.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

3.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DO REAJUSTE

3.26. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 18 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

5.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**RECEBIMENTO**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. O prazo de validade;

6.10.2. A data da emissão;

6.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

6.10.5. O valor a pagar; e

6.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

8.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

8.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

8.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações descritas no Termo de Referência, constituem obrigações do Município de Cordeiros, na qualidade de Contratante:

- I** – Prestar as informações necessárias à execução do contrato, designando setor ou servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- II** – Emitir as ordens de fornecimento ou notas de empenho conforme a necessidade das Secretarias Municipais, dentro dos limites quantitativos e financeiros contratados;
- III** – Receber provisoriamente os materiais entregues, conferindo as especificações, quantidades e condições de conservação, e proceder ao recebimento definitivo após a devida inspeção e aceite formal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

- IV** - Comunicar formalmente à Contratada eventuais irregularidades ou desconformidades constatadas nos bens entregues, exigindo substituição ou correção, sem ônus para a Administração, no prazo estipulado;
- V** - Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos neste edital e no contrato, condicionados à apresentação da documentação fiscal regular e ao recebimento definitivo dos bens;
- VI** - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, mantendo registros das ocorrências e adotando medidas corretivas quando necessário, em observância ao princípio da eficiência e ao dever de fiscalização da Administração;
- VII** - Promover, quando cabível, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizados os pressupostos legais;
- VIII** - Cumprir fielmente as demais obrigações previstas neste edital, no contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Termo, caberá à empresa contratada para fornecimento dos produtos:

- I** - Fornecer integralmente os materiais de construção licitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, entregando apenas produtos novos, de primeira linha, devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, observadas as normas da ABNT e certificações exigidas pelo INMETRO, quando aplicável;
- II** - Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, realizando o fornecimento em até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho, atendendo às solicitações de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Administração;
- III** - Entregar os materiais nos locais indicados pela Administração, em horário comercial, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, seguro, frete, descarregamento e demais encargos até a efetiva entrega, sem ônus adicional para o Município;
- IV** - Substituir, às suas expensas e em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais entregues que apresentem defeitos de fabricação, má qualidade, irregularidades ou estejam em desconformidade com as especificações estabelecidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

V - Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação no certame, em conformidade com o art. 55 da Lei nº 14.133/2021;

VI - Responder integralmente por danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros em decorrência da má qualidade dos materiais fornecidos, de atrasos na entrega ou de qualquer descumprimento contratual;

VII - Atender prontamente às solicitações e notificações da Administração, prestando todos os esclarecimentos requeridos e corrigindo, de imediato, eventuais falhas ou desconformidades;

VIII - Emitir nota fiscal ou documento equivalente correspondente a cada fornecimento, observando os requisitos fiscais e legais necessários para o processamento dos pagamentos;

IX - Assegurar a garantia mínima de fabricação dos materiais fornecidos, quando aplicável, responsabilizando-se pela substituição dos produtos dentro do prazo de garantia estabelecido pelo fabricante;

X - Não transferir, total ou parcialmente, o contrato ou suas obrigações a terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação vigente;

XI - Observar rigorosamente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança aplicáveis, respondendo integralmente pelo cumprimento de suas obrigações legais, sem transferência de responsabilidade ao Município;

XII - Cumprir fielmente todas as demais disposições previstas neste edital, seus anexos, no contrato e na legislação pertinente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa licitante e/ou contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações praticadas durante o certame licitatório ou na execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Termo de Referência, observando-se sempre o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

12.2. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

12.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação ou deixar de fornecer qualquer documento solicitado durante o procedimento (art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.2. Não manter a proposta apresentada, salvo por fato superveniente devidamente justificado, especialmente quando:

- a) Não encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado ou à negociação;
- b) Recusar-se a detalhar a proposta quando exigido;
- c) Solicitar desclassificação após o encerramento da fase competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra, se exigida;
- e) Apresentar amostra ou proposta em desconformidade com as exigências do edital;

12.2.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta (art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.4. Apresentar declarações ou documentos falsos, seja no processo licitatório ou durante a execução do contrato (art. 155, VIII);

12.2.5. Fraudar o procedimento licitatório, em qualquer de suas fases (art. 155, IX);

12.2.6. Comportar-se de forma inidônea ou fraudulenta, especialmente nos seguintes casos:

- a) Conluio com outros participantes ou violação das regras legais;
- b) Indução dolosa ao erro da Administração;
- c) Apresentação de amostras falsificadas ou com características manipuladas;

12.2.7. Praticar atos ilícitos com a finalidade de frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI);

12.2.8. Praticar ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), conforme prevê o art. 155, XII da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Com fundamento no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza e gravidade da infração cometida:

- Advertência escrita, para infrações de menor potencial ofensivo ou passíveis de correção imediata, sem prejuízo ao interesse público;
- Multa, de natureza compensatória ou moratória, conforme previsão editalícia e contratual específica;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicável nos casos mais graves ou quando comprovada a reincidência, com efeitos em âmbito nacional.

12.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à multa, levando-se em consideração a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração, especialmente quando afetarem o atendimento digno e célere às famílias em situação de vulnerabilidade social.

SANÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA:

12.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
12.2.1. 12.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
12.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
12.2.4. 12.2.5. 12.2.6. 12.2.7. 12.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até (15 quinze) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Cordeiros /BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

12.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Cordeiros /BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Infração (Subitens)	Pena
12.2.1.	Impedimento pelo período de até três meses.
12.2.2. 12.2.3.	Impedimento pelo período de até quatro meses

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:

12.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.4. 12.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.2.5. 12.2.6. 12.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

12.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Cordeiros, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

15.3. A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Cordeiros estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias do Município de Cordeiros e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Município de Cordeiros, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Cordeiros, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Cordeiros, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Cordeiros a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Cordeiros e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

15.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Cordeiros para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Cordeiros .

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **CORDEIROS/BA**.

17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA - BA

Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

[EMPRESA]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0045/2026.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP

Objeto:

Abertura:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a)** prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____(_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a)** Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			
			UF:
CEP:	E-MAIL:		FONE:
CONTATO:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:			

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
VALOR GLOBAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.	
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP.	
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE	
_____	_____/____/____
LOCAL	DATA
ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0045/2026.

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

- A - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;**
- B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- C - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- E - MODELO - DECLARAÇÃO DE UNIFICADA.**
- F - MODELO - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0045/2026.

ANEXO V - A**MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **CORDEIROS/BA** ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **CORDEIROS/BA** ou responsável pela licitação;

.....
..... de 2025.

de

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0045/2026.

ANEXO V - B**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Ao

Agente de Contratação

Ilmo(a) Sr(a):

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

.....
..... de 202X.

de

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0045/2026.

ANEXO V - C

**MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 202X.

Assinatura: _____

Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0045/2026.

ANEXO V - D**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****DECLARAÇÃO**

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0045/2026.

ANEXO V - E**MODELO DE DECLARAÇÃO DE UNIFICADA****DECLARAÇÃO**

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa:

I - Tem pleno conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no edital, comprometendo-se a acatar integralmente qualquer decisão do órgão licitante quanto à habilitação das proponentes que atenderem às exigências legais e demonstrarem capacidade para execução contratual. Declara, ainda, não haver fatos supervenientes que impeçam a sua habilitação ou que comprometam sua idoneidade, estando em situação regular perante os órgãos fiscalizadores;

II - Declara que se enquadra como:

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Estando, portanto, apta a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando em nenhuma das vedações legais do § 4º do art. 3º da referida lei, conforme alterada pela LC nº 147/2014, bem como o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

III - Declara, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e nos termos da Lei nº 9.854/1999, que não mantém em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV - Declara que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

legislação vigente, comprometendo-se a manter tal cumprimento durante a execução do contrato, se vencedora do certame;

V - Declara, para todos os fins legais, que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal), direta ou indireta, nem teve sanção equivalente aplicada pela Prefeitura Municipal ou qualquer outro ente público;

VI - Cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, estando plenamente apta a participar do certame e executar o objeto licitado, caso vencedora;

VII - Declara ser () Optante / () Não Optante pelo Simples Nacional, conforme regime tributário vigente da empresa. Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os efeitos legais.

VIII - Declara, sob as penas da lei, que não tem parentesco, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Órgão Público.

IX - Doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0045/2026.

ANEXO V - F

MODELO - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço da Empresa:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO			
Nome:			
Cargo:	RG:	CPF:	
Endereço do Representante Legal:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Pregão Eletrônico

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0100/2026****ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Fundo Municipal de Educação de Cordeiros

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: dia 23/06/2026

Recebimento de Propostas: até as 08h30min do dia 03/07/2026

Abertura das Propostas: 03/07/2026 às 08:30h

Início da sessão de disputa de lances: às 08h40min do dia 03/07/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO:Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos
<https://bnccompras.com> ou por e-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com**OBJETO:**

Aquisição de mobiliário e equipamentos para o Centro de Formação de Professores do Município de Cordeiros/BA, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 949.017,30 (novecentos e quarenta e nove mil dezessete reais trinta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:SIM será exigida amostra/prospecto/catalogo**ME/EPP/EQUIPARADAS:**NÃO existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS**PROGRAMA DE INTEGRIDADE:**Não será exigida a implantação de programa de integridade**EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:**

- Nome do(a) Pregoeiro(a): Sílvia Fernandes Moura
- E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com
- Endereço: Praça Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 104, Centro, Cordeiros - Bahia.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 10.024/2019;
- Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Decreto Municipal nº 138/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços** para Aquisição de mobiliário e equipamentos para o Centro de Formação de Professores do Município de Cordeiros/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência **ANEXO I**.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**3.1. DO CREDENCIAMENTO:**

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio <https://bnccompras.com>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:**3.2.1. Não poderá participar desta licitação:**

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado <https://bnccompras.com>, mediante digitação de login e senha pessoal e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como "equiparada" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital).

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

cabendo ao(a) Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

a) Valores unitários e total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;

b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, O(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo acima mencionado;

c) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

5.1.1. O licitante não poderá se identificar no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos item a item ou selecionada a opção "marcar todos", para inserir a documentação de todos os itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. GARANTIA DA PROPOSTA

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) As propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, O(a) Pregoeiro(a) ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Durante esse tempo, todos os licitantes classificados podem registrar lances sucessivos e decrescentes.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, tendo ocorrido lance nos últimos 2 minutos, o sistema automática e sucessivamente prorroga a sessão por mais 2 minutos.

6.9.3. Não havendo lance nos últimos 2 minutos, o sistema finalizará o período de lance e ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a via a plataforma, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

- II - apresentarem preços inexequíveis;
- III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - contiverem vícios insanáveis;
- VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

- I** - A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II** - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III** - Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV** - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V** - A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
- VI** - A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o(a) Pregoeiro(a), para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

- a)** apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
- b)** solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

c) Sollicitar à licitante a composição do preço de venda, onde deverá demonstrar o custo de aquisição do produto, os custos com impostos, taxa de administração e lucro. A planilha deverá vir acompanhada das notas fiscais para demonstrar o custo de aquisição do produto.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

6.21.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.22. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.**

6.22.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.22, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.22.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver**, observado o disposto neste edital.

DO CRITÉRIO DE REGIONALIDADE NAS DISPUTAS

6.24. Em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 138/2021, que regulamenta no âmbito do Município de Cordeiros/BA os benefícios legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente os arts. 47 e 48, e considerando o disposto no art. 20º, do referido Decreto, fica assegurado o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas e com efetivo funcionamento local ou regional (CIVALERG), no território do município de Cordeiros/BA.

6.24.1. Durante a etapa de julgamento das propostas, em caso de empate entre propostas de ME/EPP locais e de empresas de fora do município, será concedido

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

direito de preferência à empresa local ou regional (CIVALERG), nos termos do Decreto Municipal nº 138/2021, desde que esteja devidamente registrada e ativa no Município de Cordeiros;

6.24.2. Nos termos do art. 44, §2º da LC nº 123/2006, e conforme Decreto Municipal 138/2021, Art. 21, considera-se empate a proposta da ME/EPP local ou regional (CIVALERG) que for até 10% superior à melhor classificada.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o(a) Pregoeiro(a) identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

7.4. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pela Pregoeira, sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao(a) Pregoeiro(a) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I - A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II - A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações:

I - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

III - Declaração que tem pleno conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no edital, comprometendo-se a acatar integralmente qualquer decisão do órgão licitante quanto à habilitação das proponentes que atenderem às exigências legais e demonstrarem capacidade para execução contratual.

IV - Declarar, para todos os fins legais, que não foi declarada inidônea ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

suspensa para contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal), direta ou indireta, nem teve sanção equivalente aplicada pela Prefeitura Municipal ou qualquer outro ente público;

V - Declarar, sob as penas da lei, que não tem parentesco, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Órgão Público;

VI - Declara que se enquadra como:

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Estando, portanto, apta a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando em nenhuma das vedações legais do § 4º do art. 3º da referida lei, conforme alterada pela LC nº 147/2014, bem como o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto no subitem 7.12 deste Edital, sob pena de preclusão;

II - O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III - A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao(à) Pregoeiro(a) que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o(a) Pregoeiro(a) deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. As sanções são aquelas previstas no item **11** do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente em campo próprio do Sistema <https://bnccompras.com>

12.3. Compete ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

constatada.

13.2.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o(a) Pregoeiro(a) ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II - por meio de autenticação por cartório competente;

III - por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV - perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o(a) Pregoeiro(a) solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 104, Centro, Cordeiros - Bahia, das 8h às 12h, das 14h às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com

13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de **Cordeiros, Estado da Bahia**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES (A, B, C, D, E).

CORDEIROS/BA, em 18 de junho de 2026.

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**ANEXO I****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZOS**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados à estruturação e funcionamento do Centro de Formação de Professores do Município de Cordeiros/BA, visando proporcionar ambiente adequado para a realização de atividades pedagógicas, capacitações, reuniões, treinamentos, cursos de formação continuada, palestras e demais ações voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

A contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os produtos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, passíveis de descrição objetiva no instrumento convocatório.

Os bens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste Termo de Referência e de seus anexos, observando requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia, funcionalidade e segurança. Os mobiliários deverão ser fabricados com materiais de primeira qualidade, compatíveis com a utilização contínua em ambiente institucional, apresentando acabamento adequado, estabilidade estrutural e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os equipamentos deverão possuir características compatíveis com sua finalidade, apresentar eficiência operacional, desempenho adequado e atender às exigências de segurança estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes.

Os quantitativos estimados para a contratação encontram-se detalhados na planilha de especificações e quantitativos que integra este Termo de Referência, elaborada com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação para implantação e funcionamento do Centro de Formação de Professores.

MOBILIÁRIO PLANEJADO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNTD
1	PRATELEIRA PARA LIVROS Prateleira para livros, em MDF, medindo aproximadamente 2,40 x 0,30 x 2,60m (C x P x A), com nichos abertos distribuídos conforme detalhamento, com rodapé inferior de 0,10m. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1
2	BALCÃO PARA COPA DE CAMARIM Balcão para copa de camarim, em MDF, em formato "L", medindo aproximadamente 1,98 x 2,05m (comprimentos) com altura de 0,90m, contendo 02 portas e 01 nicho lateral para frigobar. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

3	PULPITO Púlpito, em MDF, medindo aproximadamente 0,50 x 0,50m, com altura total de 1,16m (altura útil de 1,00m), com base e tampo superior conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação.	UND	1
4	MESA MODULAR PARA PALCO Mesa modular para palco, em MDF, medindo aproximadamente 0,80 x 0,70 x 0,75m (C x P x A), conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	6
5	MESA PARA SONOPLASTIA Mesa para sonoplastia, em MDF, medindo aproximadamente 2,40 x 0,80 x 0,78m (C x P x A), contendo 02 módulos laterais com gaveteiros, e prateleira superior elevada medindo aproximadamente 1,27m de comprimento, com 02 suportes medindo 0,53m cada e altura de aproximadamente 0,25m, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1
6	BALCÃO DE RECEPÇÃO Balcão de recepção, em MDF, medindo aproximadamente 5,04 x 0,73 x 0,80m (C x P x A), com módulo central com gaveteiro, e frente com ripado vertical conforme detalhamento, incluindo extremidades laterais inclinadas medindo aproximadamente 2,40m de comprimento e 1,50m de base. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de	UND	1
7	MESA DE CENTRO Mesa de centro, em MDF, com tampo orgânico duplo, medindo aproximadamente 0,80 x 0,67m (dimensões máximas), com altura aproximada de 0,39m, e base com apoio central e lateral conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	5
8	MESA DO SECRETÁRIO Mesa do secretário, em MDF, medindo aproximadamente 2,50 x 0,65 x 0,70m (C x P x A), com módulo lateral de apoio medindo aproximadamente 0,65 x 0,65 x 0,62m, contendo 02 gavetas conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1
9	PRATELEIRA PARA LIVROS Prateleira para livros, em MDF, medindo aproximadamente 2,40 x 0,30 x 2,60m (C x P x A), com nichos abertos distribuídos conforme detalhamento, com rodapé inferior de 0,10m. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1
10	BALCÃO DE RECEPÇÃO 2 Balcão de recepção, em MDF, medindo aproximadamente 1,95 x 0,60 x 0,80m (C x P x A), com painel lateral vertical medindo aproximadamente 1,20m de altura, e frente com ripado vertical conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1
11	MESA PARA ESCRITÓRIO Mesa para escritório, em MDF, medindo aproximadamente 1,84 x 0,55 x 0,71m (C x P x A), com passa-fio no tampo, e módulo lateral com 04 gavetas medindo aproximadamente 0,55m de altura, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	10
12	BALCÃO PARA IMPRESSORAS Balcão para impressora, em MDF, medindo aproximadamente 1,23 x 0,53 x 0,76m (C x P x A), contendo 03 portas com puxadores, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1
13	MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião, em MDF, medindo aproximadamente 5,31 x 0,65 x 0,75m (C x P x A), com tampo em formato orgânico com recorte central vazado, e base com 03 apoios curvos conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	2
14	MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião, em MDF, medindo aproximadamente 5,31 x 0,65 x 0,75m (C x P x A), com tampo em formato orgânico com recorte central vazado, e base com 03 apoios curvos conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1
15	MESA DE LEITURA Mesa de leitura, em MDF, medindo aproximadamente 1,50 x 0,95 x 0,78m (C x P x A), com estrutura/apoios laterais conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	2
16	MESA DE LEITURA INDIVIDUAL Mesa de leitura individual e computadores, em MDF, medindo aproximadamente 4,19 x 0,60 x 0,75m (C x P x A), com divisórias internas formando estações de uso, e módulo central com armário de 02 portas medindo aproximadamente 0,84m de largura, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



17	PRATELEIRA DE LIVROS PARA BIBLIOTECA Prateleira de livros para biblioteca, em MDF, em formato "U", medindo aproximadamente 3,61 x 2,30 x 2,30m (comprimentos) com altura de 2,70m e profundidade de 0,30m, composta por nichos abertos distribuídos conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1
18	BALCÃO DA LAVANDERIA Balcão da lavanderia, em MDF, medindo aproximadamente 3,65 x 0,50 x 0,90m (C x P x A), contendo módulos com portas e gavetas com puxadores, e armário aéreo medindo aproximadamente 3,65 x 0,32 x 0,90m, além de módulo vertical tipo torre medindo aproximadamente 0,77 x 0,50 x 2,70m, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1
19	BALCÃO DA LAVANDERIA Balcão da lavanderia, em MDF, medindo aproximadamente 3,65 x 0,50 x 0,90m (C x P x A), contendo módulos com portas e gavetas com puxadores, e armário aéreo medindo aproximadamente 3,65 x 0,32 x 0,90m, além de módulo vertical tipo torre medindo aproximadamente 0,77 x 0,50 x 2,70m, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1

EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNTD
1	SMART TV 55 polegadas 4K WI-FI TIZEN CRYSTAL UHD Características Mínimas: Smart TV: Sim Tamanho da tela: 55 polegadas Resolução: 3840 x 2160 Taxa de atualização: 60Hz Formato da tela: Plana Contraste: Mega contraste HDR: Sim Sistema operacional: Tizen Processador: Crystal 4K Tipo de alto-falante: 2 Canais Potência de áudio total -RMS-: 20W Entrada HDMI: 3 Entrada USB: 1 Entrada de RF: Sim Bluetooth: Versão 5.2 Wi-Fi: Sim Comando de voz: Sim Espelhamento do smartphone: Sim Espelhamento de áudio: Sim Controle remoto Consumo: 115W Garantia do Fabricante: 12 Meses	UND	2
2	"Suporte De Chão Para Tv / Monitor 32 A 75 Com Rodinhas Preto GT-1010: QUALIDADE PREMIUM E SEGURANÇA TOTAL Produzido em Aço SPCC com maquinário de última geração, este produto passou por rigorosos testes de força e resistência. Sua qualidade é atestada por mais de 10 certificações internacionais (incluindo ISO 9001, ISO 14001, CE, FCC, RoHS e FSC), garantindo durabilidade e segurança para o seu equipamento. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS °Compatibilidade de Tela: 32" a 75" polegadas. °Capacidade de Carga: Suporta TVs de até 50 kg no total. °Produto + Embalagem: 12kg. °Padrão VESA: 200x200 até 600x400mm. °Altura Ajustável: 1035mm a 1395mm (6 posições com pino de trava). °Material: Aço Carbono SPCC de Alta Resistência + Plástico ABS. °Acabamento: Pintura Eletrostática. °Certificações de Qualidade: ISO 9001, ISO 14001, CE, FC, RoHS, FSC, entre outras. AMPLITUDE DE MOVIMENTOS: °Inclinação (Tilt): ±15° (Para cima ou para baixo). °Giro das Rodas: 360° (Livre movimentação). °Nivelamento: ±3° (Ajuste fino de ângulo da tela)."	UND	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



3	Computador Igual ou Superior ao Decima Terceira Geração Intel® Core™ i3-13100 (3.40 GHz, 12 MB Cache, 4 Cores, 8 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.50 GHz Soquete LGA 1700 , Chipset Intel® H610 ExpressMemória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz), SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Audio de alta definição (HD Audio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1, Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in - Microfone e Auxiliar, 1x Line out - Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal-traseira, reversível, toolless, cor preta, Baías para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna: 1x 3.5" 1x 2.5", Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100-240 V / 50-60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UND	10
4	Notebook Com processador igual ou superior de 13ª geração Intel® Core™ i5-13450HX (10-core, cache de 20MB, até 4.6GHz), Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 4GB GDDR6, Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, WVA, Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Teclado retroiluminado RGB 4-zones, em inglês, com teclado numérico e G-key, 1 USB 2.0 HiSpeed 1 USB 2.0 HiSpeed com PowerShare 1 Porta USB Type-C com DisplayPort em modo alternativo 1 USB 3.2 SuperSpeed 1 HDMI 1 Entrada de energia 1 RJ45 1 Entrada de fones de ouvido/microfone	UND	2
5	Notebook com Processador: Igual ou superior ao Intel core i5 10º Geração 4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz; Display: Igual ou Superior Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Sistema Operacional: Windows 10 Pro.	UND	8
6	Tablet 11.4" 5G 11P 4GBRAM 64 Sistema Operacional + versão : Android 13 modelo do Processador: Qualcomm Snapdragon 695 Número de Núcleos: Octa-Core Velocidade do Processador: 4x 2.2 GHz + 4x 1.7 GHz Bluetooth: Bluetooth v5.1 Browser: Google Chrome; Samsung/ Samsung Internet Conexão Wifi: Wifi 5, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Roteador Wi-Fi: Sim Memória Interna total compartilhada: 64GB * Suporte a Cartão de Memória: Sim Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD Capacidade cartão de Memória: até 1TB Memória RAM: 4GB Capacidade da Bateria: Ions de Lítio carregamento Rápido 15W	UND	1
7	Impressora Multifuncional Velocidade de Impressão de até 47 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HYPAS, Capacidade padrão de papel para 600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB, Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês, Toner: durabilidade de 12.500 páginas, Acompanha toner inicial de 6.000 páginas.	UND	6
8	Bebedouro de água Frisbel 100 litros coluna 100L aço inoxidável Capacidade de armazenar até 100 litros em reservatório de polipropileno. Compressor de 1/6 HP com capacidade de refrigeração de 30L/H. Temperatura da água variando entre 3 °C e 7 °C. Três torneiras cromadas para fácil acesso à água. Sistema de filtragem com carvão ativado para água purificada. Revestimento em aço inox 430 resistente à corrosão	UND	1
9	Geladeira Frost Free 310 Litros Branco. Foi feito para quem não abre mão de um eletrodoméstico moderno e recheado de funcionalidades. Supreenda-se com a prática tecnologia frost free, que poupa o trabalho de descongelar deixando que o refrigerador Electrolux faça o processo por si só, enquanto aproveita os comandos do Pannel Externo para configurar o eletrodoméstico do seu jeito. Se você gosta de manter tudo organizado no seu devido lugar, tanto as prateleiras retráteis quanto o gavetão de frutas e legumes vão te ajudar na hora de armazenar seus alimentos e	UND	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

	deixá-los ao alcance de suas mãos caso você seja surpreendido por uma visita inesperada. Conte sempre com o refrigerador frost free electrolux! Produto Internacional: 59;Condição do Item: 56;		
10	MONDIAL Cooktop a Gás, 5 Bocas, Preto/Inox, Bivolt - CTG-02 Fonte de alimentação Gás GLP Elementos de aquecimento 5	UND	1
11	Forno Elétrico 52L Grand Family II, Mondial, Preto/Inox, 1800W, 220V - FR-52 CAPACIDADE DE 52 LITROS: Ideal para o preparo de receitas para toda a família. MULTIFUNÇÕES: Ideal para aquecer, cozinhar, tostar, assar, gratinar e grelhar de maneira rápida e eficiente. POTÊNCIA DE 1800W: Alta potência e eficiência no preparo de receitas variadas. SELETOR DE RESISTÊNCIA: São 3 opções de aquecimento interno para distribuir melhor o calor. TIMER DE 90 MINUTOS: Com aviso sonoro, o aparelho desliga automaticamente ao término do preparo.	UND	1
12	Micro-ondas 34L Inox Antibactéria 220v NN-ST67LSRU 6 receitas pré programadas: Quiabe, Cocada, Vegetais, Pipoca, Pudim e Brigadeiro EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A: Não se preocupe com o gasto de energia. Com o ST67L você economiza na conta de luz e o planeta economiza em recursos naturais. O ST67L possui um desodorizador que elimina o cheiro de receitas preparadas anteriormente. 3 posições de memória	UND	2
13	Lavadora de Roupas Tanquinho 20Kg Semiautomática LCS20 Capacidade: Capacidade para 20 kg, sendo ideal para famílias maiores ou para quem precisa lavar grandes volumes de roupas de uma vez. Função Semiautomática: controle o processo de lavagem, enxágue e centrifugação de forma prática, proporcionando maior flexibilidade e controle sobre as etapas de lavagem. Design e Cor: O modelo é compacto e possui acabamento na cor branca, combinando com diversos estilos de lavanderias e ambientes domésticos. Eficiência Energética: A máquina funciona com 220V e foi projetada para oferecer uma lavagem eficaz e econômica, com baixo consumo de energia, tornando-se uma opção vantajosa para o dia a dia.	UND	1
14	Purificador de Água IBBL Speciale FR600 Prata - 220V Sobre este item Só o FR600 Speciale tem a capacidade de uso que você precisa. Ele atende grande quantidade de pessoas e apresenta baixo custo de energia. Possui Refil Girou, Trocou e nanotecnologia contra micro-organismos.	UND	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



39	Fornecimento e Instalação de sistema de sonorização, incluindo todos os equipamentos referentes ao sistema, treinamento com técnico de som e operador de som que tenha o certificado profissional especialista nos termos do artigo 39 § 2º, inciso I, da lei 9.394/1996 com carga horária mínima de 120 horas e com atestado de capacitação profissional, exercendo a profissão de técnico de som e operador de som estando apto a exercer a função profissionalmente da referida função. O sistema deve conter os seguintes itens: • Caixas acústica com timbre excepcional e resposta cristalina. Possui bi-amplificação, leitores de MP3 através de portas USB / SD além de comunicação via B.T. Tamanho compacto aliado ao design elegante, torna este produto único em sua categoria. Com visor LCD dinâmico, com controles dos arquivos e pastas. Alto-falante de 15", Driver de Titânio 1 1/4"Bi-Amplificada 300 W, RMSComunicação via B.T. Reprodutor de MP3 via USB e SD CardControle Remoto , Frontal05 Presets de Equalização.Receptor FMEntradas, balanceadas XLR e TRS 1/4"Entradas P2 e RCAAuto, Voltage (100-240Vac)Gabinete Exclusivo, Angulação para uso como monitor (L/R)03 pontos para montagem "Fly"Encaixe para pedestal com trava - 2 Unidades • Microfone Cardioide Dinamico Tipo de transdutor: Dinâmico Resposta de frequência: 40Hz a 16kHz Padrão Polar: Super-cardióideImpedância da cápsula: 600 OhmsNível de saída nominal (@1kHz): -30dB (24mV)Chave liga/desliga incorporada ao microfone Conector de saída: XLR macho 3 pinos Corpo moldado em liga de zinco, acabamento azul petróleo, acoplamento da cápsula captadora ao corpo através de borracha amortecedora e tela de proteção em aço com acabamento preto.Polaridade: Pressão positiva na cápsula produz uma tensão positiva no pino 2(hot) em relação ao pino 3(cold) nos terminais do conector de saída XLR.Acessórios: Cabo de 5 metros com conectores XLR fêmea e TS - 4 unidades • Sistema duplo sem fio UHF com frequência receptor UHF para dois microfones transmissor de mão LHT-UHF 10 frequências pré-definidas display com indicações de áudio, frequência e canal. Antenas articuláveis tecla power no painel traseiro com três funções: liga e recarrega a bateria desliga totalmente desliga o receptor, mas o carregador de baterias continua funcionando. Saídas de áudio p-10 mixada A+B) e XLR individual por canalControles de volume em ambas as saídas Chassis de metal com pés de borracha e painel em alumínio conectores USB no painel frontal para a recarga das baterias método de programação PLL sensibilidade: 60 db S/N Ratio (12dbu) resposta de frequência: 50-20KHzRelação Sinal/ruído >100db - 2 unidades • Mesa de Som Digital Soundcraft UI16R 24 canais Preta Mixer digital controlado por tablet, PC ou smartphone com Wi-Fi integrado podendo usar até 10 dispositivos de controle (tablets, telefones, PCs) simultaneamente. Processamento de sinal Harman lendário de dbx®, Digitech® e Lexicon®. A linha Soundcraft Ui é composta por dois modelos de Mixers Digitais Wireless, Ui16 e Ui24. Elas possuem estrutura similar ao Stage-Boxes, conexão Wifi ou ethernet e são equipados com um sofisticado dsp interno e mecanismos de mixagem, o que garante controle por qualquer dispositivo com compatibilidade ao html 5. Os produtos Ui são Mixers Digitais Wireless Inteligentes, onde o clássico pré mic da Soundcraft é alimentado pelo sofisticado DSP Interno. O software é controlado pelo processador interno, que hospeda o servidor web na Mix e são acessados via portas Wi-Fi ou Ethernet. - 1 Unidade • Potência rms total 4 OHMS 200W, potência MUSICAL TOTAL 4 OHMS 400W, consumo máximo - W - Senoidal 214W, consumo máximo - W - Pink Nois 107dB, dB SPL MÁX. contínuo¹ - Campo Livre 110dB, dB SPL MÁX. pico² - Campo Livre 116dB, dB SPL MÁX. contínuo¹ - Plano ao terra 122dB, dB SPL MÁX. pico² - Plano ao terra 128dB, speaker 6 X 4", HI MID drive titanium, ângulo de cobertura corneta V60/H60, sensibilidade de entrada em line 387,5mV, impedância de entrada line 47K, fator de amortecimento >115, resposta de frequência 100Hz à 18KHz, chave de aterramento (LIFT), tensão de rede automática 120/220V, fonte chaveada (SMPS-switched mode power supply), entrada balanceada, sistema bi amplificado, proteção clip limite, proteção auto rampa, classe d, altura 830mm, largura 140mm, profundidade 190mm, peso líquido 8Kg, *Calculado - Half Space na faixa de voz 300Hz à 3 kHz. - 8 unidades • SUB BL ATIVO 900W rms especificação técnicas potência: 900watss rm40 (1 falante de 18) resposta de frequência: 32hz a 120hz, @ +/- 3 dBângulo de de cobertura: 180° distorção harmônica: inferior a 0,05% na potência nominal Sensibilidade de pico: 127 db SPL máximo de pico: 127 db SPL @ 1w/1m sensibilidade de pico: 127 db SPL máximo de pico 127 db SPL limentação: Bi-volt automát6ico. - 1 unidade • Pedestal STM-02 da Sonoros para microfones foi desenvolvido com um sistema de travamento e um desing simples, com peças e encaixes que garantem uma constituição robusta, forte e durável. O tubo superior, onde encaixa o suporte tipo cachimbo e o microfone, conta como 75 cm de comprimento, e o tubo principal base tem 130 cm. Altura máxima: 195 cm Altura mínima: 100 cm - 4 unidades • Pedestal pra partitura Estante para uso misto pode ser utilizada para	und 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



partituras, livros, palestras, igrejas e uso geral comporta tablCor: Preto;
Material: Metal resistente; Altura mínima (Tripé + bandeja): 62 cm; Altura máxima (Tripé + bandeja): 144,5 cm; Bandeja: Altura: 34cm; Largura: 49cm; et Capacidade de carga até 8k - 2 unidades

- Sub BL 18" passivo 800WRMS Especificações técnicas de Potência: 800Watts RMS 8 OHMS (1 Falante de 18") Resposta de Frequência: 32HZ A 120HZ, @ +/-3dBÂNGULO de Cobertura: 180° Distorsão Harmônica: 99db SPL @1W /1MSensibilidade de pico: 127 db SPL. Conexões: 2 Speakons 4 polos. - 1 unidade
- Cabo ac+ sinal 2x1,5 - 100mt
- Cabo multsound 6X24 AWG capa preta - 58 mt
- Cabo multsound 12X24 AWG capa preta - 30 mt
- Cabo pp 2X2,50 Bobina 100 mts - 4 unidades
- Cabos 2X0,30 Bobina c/ 100 mts Cabo p/ Microfone garage line 2x0,30mm² Cabo para ligação de microfones balanceados e ou desbalanceados. Condutor: condutores em cobre ofhc estanhado. Seção: 0,30 mm²/ ~ 22awg isolamento; Isolação em composto especial. Primeira blindagem: fita de poliéster aluminizada com 100% de cobertura. Segunda blindagem: malha de cobre estanhado ofhc.cobertura : Cobertura emborrachada especial. (6,00 mm) gravação: Gravção dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque. Acondicionamento: Disponibilizamos rolos de 50 a 100 metros, bobinas e carretéis - 2 unidades
- Conector P2 corpo metal - 2 unidades
- Conector P10 corpo metal com mola Tipo de conexão P10 macho Características Mecânicas Número de conexões > 1000 conexão dos fios do cabo Por solda Bitolas recomendadas máx. 1.0 mm² / 18AWG (4,00 - 7,00mm) Faixa de temperatura -20°C a +70°C Dimensões 12,3 C: 74,0mm C com mola: 114,0mm Massa 18 gramas Características Elétricas Tensão Nominal < 50V Tensão máx. no dielétrico 1,0 Kvdc Contatos Ponta: Banhada a ouro Demais: Níque - 20 Unidades
- Conector XLR fêmea Descrição Conector Som XLR(f) 3Polos Painei Tipo conexão XLR fêmea 3 polos características Mecânicas Número de conexões > 1000 conexão dos fios do cabo P solda montagem por parafusos (M3) Classe de proteção IP40 Faixa de temperatura -30°C a +80°C Dimensões Figura "D": A: 31 x L: 26mm e C: 30mm Massa 21 gramas Caraterísticas Elétricas Capacitância entre os contatos < 8 PF Resistência de contato < 5m Corrente nominal por contato 13,0 A Tensão nominal < 50 V Tensão máx. no dielétrico 1,5 KVDC Contatos Flash de prata (~2um) - 20 Unidades
- Conector XLR M 3 polos Descrição Conector Som XLR(m) 3 Polos Tipo conexão XLR fêmea linha Características Mecânicas Cabo 4.0 - 8.0mm Número de Conexões > 1000 conexão dos fios do cabo por solda bitolas recomendadas máx. 2,5mm²/ 14 AWG Travamento Trava no corpo traseiro Classe de proteção IP40 Faixa de temperatura -30°C A +80°C Dimensões : 19 x C: 70,2 mm Massa30 gramas Características Elétricas Capacitância entre os contatos <8pf Resistência de contato < 5m Corrente nominal por contato 13,0 A Tensão nominal < 50 V Tensão máx. no dielétrico 1,5 KDVC Contatos banho de prata(~2um) - 20 unidades
- Conector XLR M 3 polos Descrição Conector Som XLR(m) 3 Polos Tipo conexão XLR macho linha Características Mecânicas Cabo 4.0 - 8.0mm Número de Conexões > 1000 conexão dos fios do cabo por solda bitolas recomendadas máx. 2,5mm²/ 14 AWG Travamento Trava no corpo traseiro Classe de proteção IP40 Faixa de temperatura -30°C A +80°C Dimensões : 19 x C: 70,2 mm Massa30 gramas Características Elétricas Capacitância entre os contatos <8pf Resistência de contato < 5m Corrente nominal por contato 13,0 A Tensão nominal < 50 V Tensão máx. no dielétrico 1,5 KDVC Contatos banho de prata(~2um) - 20 unidades
- Suporte articulado preto para parede p/ caixa - 8 unidades
- Painei Led Indoor 1m X 0,50m Interno Color C/case P3.91 - 2 unidades
- 0 Roteador Wifi 6 Huawei AX2S WS7000 para conexão rápida e estável. Com uma velocidade wireless de até 15000 Mbps e tecnologia de banda dupla, ele garante uma experiência de navegação fluida, perfeita para streaming, jogos online e trabalho remoto. - 1 unidade
- Multivia meduza 20 canais Painei em metal Prensa cabo de Nylon 1" Pintura Epóxi preta; sistema de fechamento com parafusos M4; peso: 1,250Kg; Dimensões em mm (AxLxP): 350,39 x 164,18 x 63,13: - 1 unidade
- Cabo Multsound 20Px24 AWG Capa Preta multicabos. Os cabos da linha Multilink, são utilizados para interligação de periféricos e rack de efeitos, pequenas mesas e microfonar o sete de baterias, em estúdios, casa de shows. Condutor em cobre estanhado ofhc 24 awg. Isolação: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda. - 80 mt

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



40	Kit para limpeza profissional nº 3 amarelo - NYKT03 - Bralimpia O Kit para limpeza profissional nº 3 amarelo - NYKT03 Bralimpia proporciona solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies! O Carro Funcional América transporta com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambiente prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora previne acidentes como escorregões nos ambientes que estão sendo limpos.	UND	2
41	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Philco 9000 BTU/h Frio PAC9FC é ideal para proporcionar a climatização perfeita para o seu ambiente. Com a tecnologia Eco Inverter, ele oferece até 70% mais economia de energia e resfria até 40% mais rápido, garantindo um compressor silencioso e eficiente. Utilizando gás R32, este modelo é ecologicamente correto, proporcionando maior eficiência de resfriamento com menor carga de gás, reforçando o compromisso com a sustentabilidade.	UND	11
42	Ar Condicionado Split Piso Teto Inverter TCL 55000 BTU/h FrioTAC55CSGCFNV - 220 Volts O Ar Condicionado Split Piso Teto Inverter TCL 55000 BTU/h Frio TAC55CSGCFNV oferece uma instalação versátil, com a possibilidade de ser montado tanto no teto quanto no chão, maximizando a economia de espaço. Ele conta com uma ampla faixa de fluxo de ar, graças ao design único de oscilação, que permite ajustar a direção do vento conforme necessário . Com um ângulo de fornecimento de ar de até 104°, a distribuição da temperatura torna-se mais uniforme em todo o ambiente. O design ultrafino e compacto adapta-se facilmente a diversos estilos de ambientes. Além disso, o sistema de drenagem dupla permite que a água condensada seja drenada tanto pelo lado esquerdo quanto pelo direito, oferecendo mais flexibilidade. O moderno display LED proporciona informações rápidas e visuais, enquanto os cinco níveis de velocidade garantem um conforto personalizado, sendo aplicável a motores DC. Ideal para aplicações em diversos ambientes, o modelo Piso-Teto traz um novo nível de controle térmico, com um grande ângulo de saída ajustável para atender às diferentes necessidades de climatização, garantindo eficiência e conforto.	UND	5
43	ESPECIFICAÇÃO POLTRONA AUDITÓRIO - NORMAL Assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada emquadro de madeira de leimação termo-estabilizada com raio de curvatura na parte frontal de 450mm sistema de molas. BLINDAGEM DO ASSENTO: Confeccionada em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Espessura de 15mm com raio de curvatura de 450mm, dimensões 430 x 440mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento em lâmina de madeira natural, padrão à definir e acabamento com verniz de poliuretano aceitando natura, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de área para melhor absorção acústica. Encosto fixo; regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18°, 22°, 26° estrutura estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, espessura total de 15mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de estrutura, estampadas e pintadas pelo sistema epó pó. ESPUMA E REVESTIMENTO: Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Espessura de 15mm com raio de curvatura de 450mm, dimensões 480 x 650mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão à definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano anti-chamas com densidade de 55kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento.	UND	148
44	Tapete E Sinalizador De Espaço Reservado Para Cadeirante	UND	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

45	Cadeira Sérvia Office combina encosto em tela mesh para ventilação com assento em PU revestido em tela mesh, oferecendo conforto térmico e resistência. A base fixa proporciona estabilidade absoluta para quem prefere trabalhar sem movimentações desnecessárias. ✓ Altura Ajustável: Regulagem de 45cm para adaptação perfeita ✓ Apoios Ergonômicos: Braços posicionados para reduzir tensão muscular	UND	34
46	Cadeira De Escritório Giratória Com Altura Ajustável Cor Preto ESPECIFICAÇÕES: Linha: Escritório Giratória Cor: Preto -Cor Disponível: Preto -Altura min. do chão ao assento: 44cm -Altura máx. do chão ao assento: 52cm -Dimensão do assento: 48x48cm -Peso do material: 8,400kg -Peso máximo suportado: 120Kg -Base do produto: Cromado -Formato do suporte: Estrela (cromado) -Rodas: Revestida com Poliuretano (Não risca o chão) -Dimensões da caixa fechada: 50x52x24 BENEFÍCIOS: Altura Ajustável Conforto O QUE VEM INCLUSO? 1 Cadeira de Escritório Giratória (desmontada) 12 Parafusos 1 Chave Allen 1 Manual de Instruções Para Montagem	UND	10
47	Cadeira Leda Com Assento Estofado, Encosto De Polipropileno E Pés De Madeira Natural Material Couro sintético, Madeira, Plástico Dimensões do produto 43P x 48L x 82A centímetros	UND	33
48	CORTINA WAVE REGULAR TECIDOVOIL FLAME 3.00M BRANCO POLIESTER (CORTTEX) BK: TECIDO BLACKOUT 100% DUPLA FACE- CKS TRILHO LUIZAEXTRA DUPLO ALONGADO BRANCO DE VICT BUCHA E PARAFUSO COR DO TRILHO BRANCOAC: EM 2 PARTES TAM: LAR 6,610 X ALT 2,600	PC	1
49	CORTINA WAVE REGULAR TECIDOVOIL FLAME 3.00M BRANCO POLIESTER (CORTTEX) BK: TECIDO BLACKOUT 100% DUPLA FACE- CKS TRILHO LUIZAEXTRA DUPLO ALONGADO BRANCO DE VICT BUCHA E PARAFUSO COR DO TRILHO BRANCOAC: EM 2 PARTES TAM: LAR 1,400 X ALT 2,130	PC	1
50	CORTINA WAVE REGULAR TECIDOVOIL FLAME 3.00M BRANCO POLIESTER (CORTTEX) BK: TECIDO BLACKOUT 100% DUPLA FACE- CKS TRILHO LUIZAEXTRA DUPLO ALONGADO BRANCO DE VICT BUCHA E PARAFUSO COR DO TRILHO BRANCOAC: EM 2 PARTES TAM: LAR 6,000 X ALT 3,810	PC	1
51	CORTINA WAVE REGULAR TECIDOVOIL FLAME 3.00M BRANCO POLIESTER (CORTTEX) BK: TECIDO BLACKOUT 100% DUPLA FACE- CKS TRILHO LUIZAEXTRA DUPLO ALONGADO BRANCO DE VICT BUCHA E PARAFUSO COR DO TRILHO BRANCOAC: EM 2 PARTES TAM: LAR 2,880 X ALT 3,810	PC	1
52	CORTINA WAVE REGULAR TECIDOVOIL FLAME 3.00M BRANCO POLIESTER (CORTTEX) BK: TECIDO BLACKOUT 100% DUPLA FACE- CKS TRILHO LUIZAEXTRA DUPLO ALONGADO BRANCO DE VICT BUCHA E PARAFUSO COR DO TRILHO BRANCOAC: EM 2 PARTES TAM: LAR 4,500 X ALT 3,770	PC	1

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas. O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Municipal, podendo ser estabelecidas entregas em parcela única ou de forma parcelada, conforme necessidade da Contratante e previsão constante do instrumento convocatório.

Os materiais deverão ser entregues no Centro de Formação de Professores ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cordeiros/BA, em endereço previamente informado na Ordem de Fornecimento, durante o horário de expediente da Administração, correndo por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários ao perfeito cumprimento da obrigação.

O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos itens fornecidos, emissão de recibo e verificação preliminar das condições aparentes dos produtos. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante inspeção detalhada das especificações técnicas, qualidade, funcionamento, integridade física, conformidade com as exigências

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

contratuais e demais requisitos estabelecidos pela Administração. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição dos itens sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento dos mobiliários e equipamentos conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração, assegurando a adequada estruturação física e operacional do Centro de Formação de Professores. A contratada será responsável pela entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as características técnicas exigidas, de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção de quaisquer defeitos, falhas ou vícios identificados, sem qualquer custo adicional para a Administração. Quando aplicável, deverão ser disponibilizados assistência técnica autorizada, suporte técnico e fornecimento de peças de reposição compatíveis com os equipamentos fornecidos.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em suas embalagens originais, devidamente identificados, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos pela legislação aplicável, observando integralmente as normas técnicas e de segurança vigentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar - ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cordeiros/BA, documento que identificou a necessidade de estruturação física e operacional do Centro de Formação de Professores, demonstrando a viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao adequado funcionamento do espaço.

A implantação e estruturação do Centro de Formação de Professores representam medida estratégica para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município, considerando a necessidade permanente de capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação. A disponibilização de ambiente adequado para realização de cursos, treinamentos, oficinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

pedagógicas, reuniões técnicas e demais atividades formativas contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado à população, promovendo o desenvolvimento profissional dos servidores e o aprimoramento das práticas pedagógicas desenvolvidas na rede municipal de ensino.

A contratação está alinhada ao interesse público, uma vez que busca proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, fortalecer as ações de formação continuada e ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação na execução de programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento educacional. Dessa forma, a aquisição dos bens contribuirá para o aumento da eficiência administrativa, melhoria dos processos de ensino-aprendizagem e elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade escolar.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição dos mobiliários e equipamentos constitui a solução mais adequada para atendimento da demanda identificada, considerando os benefícios esperados em termos de funcionalidade, durabilidade, conforto, segurança e economicidade. A solução adotada possibilitará a adequada organização dos ambientes, a otimização dos espaços físicos e a disponibilização da infraestrutura necessária para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais e pedagógicas do Centro de Formação de Professores.

A solução como um todo compreende o fornecimento de mobiliário e equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente especificados conforme as necessidades da Administração Municipal, contemplando todas as etapas necessárias para sua efetiva utilização, desde a fabricação, transporte, entrega, instalação quando aplicável, até a disponibilização para uso pelos servidores e profissionais da educação. A contratação considera o ciclo de vida dos bens, priorizando produtos com padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade e manutenção, de forma a assegurar maior vida útil, redução de custos futuros de reposição e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a Administração buscou especificar bens que apresentem características compatíveis com a utilização contínua em ambiente institucional, observando aspectos relacionados à ergonomia, segurança, funcionalidade, facilidade de manutenção e eficiência operacional. Tal medida visa garantir que os investimentos realizados produzam benefícios duradouros à Administração Pública, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e assegurando maior economicidade durante a utilização dos bens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

A contratação encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação e assegurar condições adequadas para a execução das atividades de formação continuada dos profissionais da educação do Município de Cordeiros/BA.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende plenamente às necessidades identificadas pela Administração, apresentando viabilidade técnica e operacional, adequação às finalidades públicas pretendidas e potencial para gerar resultados efetivos na melhoria da qualidade dos serviços educacionais ofertados à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento, remanufatura ou reaproveitamento, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Os produtos deverão apresentar padrões mínimos de qualidade, durabilidade, funcionalidade, resistência e segurança compatíveis com sua finalidade e com a utilização contínua em ambiente institucional destinado à formação e capacitação de profissionais da educação.

Os mobiliários deverão possuir características ergonômicas adequadas, acabamento de qualidade, resistência estrutural compatível com o uso coletivo, estabilidade, facilidade de limpeza e manutenção, além de observarem as especificações dimensionais, materiais de fabricação e demais requisitos técnicos previstos nas descrições dos itens. Os equipamentos deverão apresentar desempenho compatível com as atividades a que se destinam, garantindo pleno funcionamento, confiabilidade operacional, eficiência e segurança durante toda sua vida útil.

Todos os bens fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando exigíveis para cada categoria de produto. Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificações, registros, selos de qualidade ou documentos comprobatórios de conformidade exigidos pela legislação vigente.

A contratada deverá assegurar que os bens sejam entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, preservando sua integridade durante o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

transporte, armazenamento e manuseio, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de transporte inadequado ou defeitos de fabricação identificados durante o período de garantia.

Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante. Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir ou reparar os produtos que apresentarem falhas, vícios ou defeitos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, observados os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Poderão participar do certame as pessoas jurídicas legalmente constituídas e que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, comprovado por meio de seus atos constitutivos e cadastro fiscal pertinente. As licitantes deverão atender a todas as exigências previstas no edital e demonstrar capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica para execução do objeto.

Para participação no certame, os licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos atos constitutivos da empresa, devidamente registrados. A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser demonstrada por meio de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como à regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

No que se refere à habilitação econômico-financeira, será exigida a apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.4.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

3.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

3.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

3.4.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

3.4.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência;

3.4.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.2.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência;

3.4.2.9 – Alvará de Funcionamento

3.4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já executou ou está executando, de forma satisfatória, serviços/produto de natureza e vulto semelhantes ao objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverão conter, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição detalhada dos serviços prestados/fornecimento dos produtos, contendo a indicação da quantidade;
- Nome empresarial da licitante responsável pela execução dos serviços;
- Data de emissão do atestado;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função na entidade emitente);
- Preferencialmente, papel timbrado da emitente.

a.2) Os atestados poderão ser objeto de diligência, nos termos do inciso I do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de verificação de autenticidade e conformidade das informações prestadas.

3.4.3.1 – A empresa deverá demonstrar para o Lote 01 os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

- a) Laudo de ensaio de Determinações de umidade e de formaldeído liberado em painéis de madeira reconstituída, em conformidade a ABNT NBR 15316-2, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE - INMETRO;
- b) Laudo de ensaio de resistência ao impacto em tampo, em conformidade a ABNT NBR 14535:2008 - Móveis de Madeira - Requisitos e Ensaio para superfícies pintadas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE - INMETRO;
- c) Laudo de ensaio de Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações, em conformidade com a norma NBR 16332:2014, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE - INMETRO;
- d) Certificado de uso a Cadeia de Custódia - FSC, referente ao fornecedor da matéria-prima de MDF/MDP, e não do fabricante do mobiliário;
- e) Certificado de Plantações Bem Manejadas em conformidade com as normas vigentes, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE - INMETRO;
- f) Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 14.810-2:2018, ABNT NBR 15.316-2:2019 e ABNT NBR 15.761:2009, (substrato).

3.4.3.2 - A empresa deverá demonstrar para o Item 8 do Lote 08 a Certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo CGCRE - INMETRO para ABNT NBR 16098:2012 - Equipamentos para Consumo de Água.

3.4.3.3 - A empresa deverá demonstrar para o Lote 11 a Certificado de conformidade em atendimento a norma ABNT NBR 15878 - Móveis - Assentos para espectadores. emitido por laboratório.

3.4.3.4 - A empresa deverá demonstrar para o Lote 13 a Certificado de Conformidade N° 85, Cadeira - Escritório, em conformidade ABNT NBR 13962 - Móveis para Escritório - Cadeiras Requisitos e Métodos de ensaio.

3.4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste edital, caso o documento não consigne prazo de validade. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

3.4.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais assim apresentados:

3.4.4.2.1 - microempresas E empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

3.4.4.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 (três) meses;

3.4.4.2.3 - O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional.

3.4.4.2.4 - A boa situação financeira da licitante será comprovada através do Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um) e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um). Caso a empresa tenha ILG menor que 1,0 (um) estará habilitada neste item se comprovar que possui Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior que 1,5 (um e meio).

3.4.4.2.4.1 - As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) - indica quanto à empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante,

onde a barra normal "/" equivale a operação matemática de divisão.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) - indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ILG = Ativo Circulante + Realizável em longo prazo/Passivo Circulante + exigível em longo prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) - Indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

ISG = Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

3.4.5 - OUTROS DOCUMENTOS**3.4.5.1 - Declaração Unificada**

A Administração poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos e exigir documentos complementares para confirmação das informações apresentadas, observando os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa.

A contratação observará ainda os princípios da sustentabilidade, eficiência e economicidade, priorizando a aquisição de produtos que apresentem qualidade adequada, maior vida útil, menor necessidade de manutenção e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a consecução dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cordeiros/BA.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, por meio de servidor formalmente designado para atuar como Fiscal do Contrato, bem como por Gestor do Contrato indicado pela autoridade competente, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. A gestão e fiscalização terão por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a observância das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

Compete ao Gestor do Contrato coordenar e acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, promovendo a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias para a regular execução do ajuste, controlando prazos, verificando a manutenção das condições de habilitação e propondo, quando necessário, a aplicação de penalidades ou demais medidas previstas contratualmente.

Ao Fiscal do Contrato caberá acompanhar a execução do objeto em seus aspectos técnicos e operacionais, verificando a conformidade dos bens entregues com as especificações estabelecidas no edital, contrato e Termo de Referência, registrando ocorrências, emitindo relatórios de acompanhamento, certificando o recebimento dos materiais e comunicando ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

O acompanhamento da execução contratual ocorrerá mediante verificação do cumprimento dos prazos de entrega, conferência quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos, análise da conformidade das especificações técnicas exigidas, avaliação das condições de funcionamento dos equipamentos e observância das obrigações assumidas pela contratada. A fiscalização poderá realizar inspeções, diligências, solicitações de esclarecimentos e demais procedimentos necessários para assegurar a adequada execução do objeto.

Constituem critérios mínimos para avaliação da execução contratual o cumprimento integral dos prazos estabelecidos para fornecimento, a entrega dos quantitativos solicitados, a conformidade dos produtos com as especificações técnicas previstas, a ausência de defeitos de fabricação, a observância das condições de garantia e a manutenção dos padrões de qualidade exigidos pela Administração. O desempenho da contratada será aferido considerando-se, ainda, a eficiência no atendimento às solicitações da fiscalização, a tempestividade na substituição de produtos defeituosos e a observância das normas legais e contratuais aplicáveis.

O controle de qualidade será realizado por meio da conferência física dos bens entregues, análise das características técnicas, verificação dos materiais empregados em sua fabricação, avaliação das condições de funcionamento dos equipamentos e exame da documentação pertinente, incluindo manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos. Sempre que necessário, a Administração poderá promover testes, verificações técnicas ou solicitar informações complementares para comprovação da conformidade dos produtos fornecidos.

O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos bens, permanecendo a contratada responsável pela correção de defeitos, substituição de produtos em desacordo com as especificações ou reparação de quaisquer irregularidades identificadas pela fiscalização durante o período de garantia contratual.

Caso sejam constatadas falhas, atrasos, descumprimentos contratuais ou fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, a Administração notificará formalmente a contratada para adoção das medidas corretivas necessárias, fixando prazo razoável para regularização da situação. O não atendimento das determinações da fiscalização poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

Entre as medidas cabíveis poderão ser adotadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou declaração de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

inidoneidade, conforme a gravidade da infração e observadas as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, disponibilizando documentos, registros e esclarecimentos necessários para o adequado acompanhamento do contrato.

A gestão contratual será pautada pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, interesse público e busca pela obtenção dos resultados pretendidos pela Administração, assegurando que os mobiliários e equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do Centro de Formação de Professores do Município de Cordeiros/BA e contribuam para a melhoria da infraestrutura destinada à formação continuada dos profissionais da educação.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A aferição da execução contratual será realizada mediante verificação do efetivo fornecimento dos mobiliários e equipamentos, observando-se o cumprimento integral das especificações técnicas, quantitativos, prazos de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual. A medição terá como base a quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração, após a realização dos procedimentos de conferência e fiscalização previstos na legislação aplicável.

A avaliação da execução contratual considerará, entre outros aspectos, o atendimento aos quantitativos solicitados, a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, a observância dos prazos estabelecidos, a qualidade dos materiais fornecidos, o adequado funcionamento dos equipamentos e o cumprimento das obrigações acessórias assumidas pela contratada. Constituem indicadores mínimos de desempenho a entrega tempestiva dos bens, a ausência de defeitos ou inconformidades, a observância dos padrões de qualidade exigidos e o atendimento satisfatório das solicitações formuladas pela fiscalização contratual.

A validação do cumprimento do objeto será realizada por meio de procedimentos de inspeção, conferência física, análise documental e, quando necessário, testes operacionais e verificações técnicas destinados a comprovar a conformidade dos bens entregues com as especificações estabelecidas. A fiscalização poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos e exigir

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

documentos complementares que se mostrem necessários à adequada comprovação da execução contratual.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos bens, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições aparentes dos produtos. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante avaliação detalhada da conformidade dos itens fornecidos, verificação do atendimento das especificações técnicas e emissão de termo ou atesto definitivo pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado pela Contratante após o recebimento definitivo dos bens e a certificação da regular execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Municipal.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela legislação vigente, bem como demais documentos eventualmente exigidos pela Administração para comprovação da manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual.

Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada, ficando vedada a cobrança de quaisquer encargos adicionais decorrentes da forma de pagamento adotada pela Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades na documentação apresentada, divergências nos quantitativos fornecidos, defeitos nos produtos entregues ou qualquer descumprimento contratual que impeça a liquidação regular da despesa, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Poderão ser efetuadas glosas, retenções ou descontos proporcionais nos pagamentos quando constatado fornecimento parcial, entrega em desacordo com as especificações contratadas, descumprimento de obrigações acessórias ou ocorrência de prejuízos decorrentes de falhas imputáveis à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A Administração poderá reter valores eventualmente devidos à contratada para compensação de multas aplicadas, ressarcimento de danos causados ao erário ou cumprimento de determinações legais e contratuais, observadas as disposições previstas na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

O pagamento final ficará condicionado à comprovação da execução integral do objeto contratado, ao recebimento definitivo dos bens pela Administração, à inexistência de pendências relacionadas à execução contratual e à apresentação da documentação exigida para liquidação da despesa. Somente após a verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais será considerada encerrada a execução do objeto para fins de pagamento integral e quitação das obrigações assumidas pelas partes.

A medição e o pagamento observarão os princípios da eficiência, economicidade, transparência e controle dos gastos públicos, assegurando que os recursos públicos sejam desembolsados exclusivamente em razão de bens efetivamente entregues, recebidos e aprovados pela Administração Municipal.

6. PREÇOS REFERENCIAIS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O levantamento dos preços referenciais teve por objetivo identificar os valores praticados pelo mercado para bens com características equivalentes às especificações definidas neste Termo de Referência, assegurando compatibilidade com os preços correntes e adequada aplicação dos recursos públicos.

O valor estimado da contratação será de R\$ 949.017,30 (novecentos e quarenta e nove mil dezessete reais trinta centavos) e encontra-se detalhado na planilha orçamentária anexa ao processo administrativo, na qual constam a descrição dos itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, valores unitários de referência e respectivos valores totais, compondo o orçamento estimado da contratação. O valor global estimado corresponderá ao somatório dos valores de todos os itens e lotes previstos para aquisição, conforme demonstrado na pesquisa de preços e nos documentos que integram a fase preparatória do procedimento licitatório.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PRATELEIRA PARA LIVROS Prateleira para livros, em MDF, medindo aproximadamente 2,40 x 0,30 x 2,60m (C x P x A), com nichos abertos distribuídos conforme detalhamento, com rodapé inferior de 0,10m. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
2	BALCÃO PARA COPA DE CAMARIM Balcão para copa de camarim, em MDF, em formato "L", medindo aproximadamente 1,98 x 2,05m (comprimentos) com altura de 0,90m, contendo 02 portas e 01 nicho lateral para frigobar. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1	R\$ 3.193,33	R\$ 3.193,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



3	PULPITO Púlpito, em MDF, medindo aproximadamente 0,50 x 0,50m, com altura total de 1,16m (altura útil de 1,00m), com base e tampo superior conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação.	UND	1	R\$ 493,33	R\$ 493,33
4	MESA MODULAR PARA PALCO Mesa modular para palco, em MDF, medindo aproximadamente 0,80 x 0,70 x 0,75m (C x P x A), conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	6	R\$ 326,67	R\$ 1.960,02
5	MESA PARA SONOPLASTIA Mesa para sonoplastia, em MDF, medindo aproximadamente 2,40 x 0,80 x 0,78m (C x P x A), contendo 02 módulos laterais com gaveteiros, e prateleira superior elevada medindo aproximadamente 1,27m de comprimento, com 02 suportes medindo 0,53m cada e altura de aproximadamente 0,25m, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00
6	BALCÃO DE RECEPÇÃO Balcão de recepção, em MDF, medindo aproximadamente 5,04 x 0,73 x 0,80m (C x P x A), com módulo central com gaveteiro, e frente com ripado vertical conforme detalhamento, incluindo extremidades laterais inclinadas medindo aproximadamente 2,40m de comprimento e 1,50m de base. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1	R\$ 6.486,67	R\$ 6.486,67
7	MESA DE CENTRO Mesa de centro, em MDF, com tampo orgânico duplo, medindo aproximadamente 0,80 x 0,67m (dimensões máximas), com altura aproximada de 0,39m, e base com apoio central e lateral conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
8	MESA DO SECRETÁRIO Mesa do secretário, em MDF, medindo aproximadamente 2,50 x 0,65 x 0,70m (C x P x A), com módulo lateral de apoio medindo aproximadamente 0,65 x 0,65 x 0,62m, contendo 02 gavetas conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1	R\$ 2.503,33	R\$ 2.503,33
9	PRATELEIRA PARA LIVROS Prateleira para livros, em MDF, medindo aproximadamente 2,40 x 0,30 x 2,60m (C x P x A), com nichos abertos distribuídos conforme detalhamento, com rodapé inferior de 0,10m. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1	R\$ 3.823,33	R\$ 3.823,33
10	BALCÃO DE RECEPÇÃO 2 Balcão de recepção, em MDF, medindo aproximadamente 1,95 x 0,60 x 0,80m (C x P x A), com painel lateral vertical medindo aproximadamente 1,20m de altura, e frente com ripado vertical conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
11	MESA PARA ESCRITÓRIO Mesa para escritório, em MDF, medindo aproximadamente 1,84 x 0,55 x 0,71m (C x P x A), com passa-fio no tampo, e módulo lateral com 04 gavetas medindo aproximadamente 0,55m de altura, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	10	R\$ 1.256,67	R\$ 12.566,70
12	BALCÃO PARA IMPRESSORAS Balcão para impressora, em MDF, medindo aproximadamente 1,23 x 0,53 x 0,76m (C x P x A), contendo 03 portas com puxadores, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1	R\$ 1.118,33	R\$ 1.118,33
13	MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião, em MDF, medindo aproximadamente 5,31 x 0,65 x 0,75m (C x P x A), com tampo em formato orgânico com recorte central vazado, e base com 03 apoios curvos conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	2	R\$ 838,33	R\$ 1.676,66
14	MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião, em MDF, medindo aproximadamente 5,31 x 0,65 x 0,75m (C x P x A), com tampo em formato orgânico com recorte	UND	1	R\$ 8.673,33	R\$ 8.673,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

	central vazado, e base com 03 apoios curvos conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.				
15	MESA DE LEITURA Mesa de leitura, em MDF, medindo aproximadamente 1,50 x 0,95 x 0,78m (C x P x A), com estrutura/apoios laterais conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	2	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
16	MESA DE LEITURA INDIVIDUAL Mesa de leitura individual e computadores, em MDF, medindo aproximadamente 4,19 x 0,60 x 0,75m (C x P x A), com divisórias internas formando estações de uso, e módulo central com armário de 02 portas medindo aproximadamente 0,84m de largura, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1	R\$ 3.143,33	R\$ 3.143,33
17	PRATELEIRA DE LIVROS PARA BIBLIOTECA Prateleira de livros para biblioteca, em MDF, em formato "U", medindo aproximadamente 3,61 x 2,30 x 2,30m (comprimentos) com altura de 2,70m e profundidade de 0,30m, composta por nichos abertos distribuídos conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1	R\$ 13.733,33	R\$ 13.733,33
18	BALCÃO DA LAVANDERIA Balcão da lavanderia, em MDF, medindo aproximadamente 3,65 x 0,50 x 0,90m (C x P x A), contendo módulos com portas e gavetas com puxadores, e armário aéreo medindo aproximadamente 3,65 x 0,32 x 0,90m, além de módulo vertical tipo torre medindo aproximadamente 0,77 x 0,50 x 2,70m, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1	R\$ 4.610,00	R\$ 4.610,00
19	BALCÃO DA LAVANDERIA Balcão da lavanderia, em MDF, medindo aproximadamente 3,65 x 0,50 x 0,90m (C x P x A), contendo módulos com portas e gavetas com puxadores, e armário aéreo medindo aproximadamente 3,65 x 0,32 x 0,90m, além de módulo vertical tipo torre medindo aproximadamente 0,77 x 0,50 x 2,70m, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.	UND	1	R\$ 4.086,67	R\$ 4.086,67
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 89.468,36	

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



1	SMART TV 55 polegadas 4K WI-FI TIZEN CRYSTAL UHD Características Mínimas: Smart TV: Sim Tamanho da tela: 55 polegadas Resolução: 3840 x 2160 Taxa de atualização: 60Hz Formato da tela: Plana Contraste: Mega contraste HDR: Sim Sistema operacional: Tizen Processador: Crystal 4K Tipo de alto-falante: 2 Canais Potência de áudio total -RMS-: 20W Entrada HDMI: 3 Entrada USB: 1 Entrada de RF: Sim Bluetooth: Versão 5.2 Wi-Fi: Sim Comando de voz: Sim Espelhamento do smartphone: Sim Espelhamento de áudio: Sim Controle remoto Consumo: 115W Garantia do Fabricante: 12 Meses	UND	2	R\$ 4.832,67	R\$ 9.665,34
2	"Suporte De Chão Para Tv / Monitor 32 A 75 Com Rodinhas Preto GT-1010: QUALIDADE PREMIUM E SEGURANÇA TOTAL Produzido em Aço SPCC com maquinário de última geração, este produto passou por rigorosos testes de força e resistência. Sua qualidade é atestada por mais de 10 certificações internacionais (incluindo ISO 9001, ISO 14001, CE, FCC, RoHS e FSC), garantindo durabilidade e segurança para o seu equipamento. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS °Compatibilidade de Tela: 32" a 75" polegadas. °Capacidade de Carga: Suporta TVs de até 50 kg no total. °Produto + Embalagem: 12kg. °Padrão VESA: 200x200 até 600x400mm. °Altura Ajustável: 1035mm a 1395mm (6 posições com pino de trava). °Material: Aço Carbono SPCC de Alta Resistência + Plástico ABS. °Acabamento: Pintura Eletrostática. °Certificações de Qualidade: ISO 9001, ISO 14001, CE, FC, RoHS, FSC, entre outras. AMPLITUDE DE MOVIMENTOS: °Inclinação (Tilt): ±15° (Para cima ou para baixo). °Giro das Rodas: 360° (Livre movimentação). °Nivelamento: ±3° (Ajuste fino de ângulo da tela)."	UND	2	R\$ 709,33	R\$ 1.418,66
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 11.084,00	
LOTE 03					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



3	Computador Igual ou Superior ao Decima Terceira Geração Intel® Core™ i3-13100 (3.40 GHz, 12 MB Cache, 4 Cores, 8 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.50 GHz Soquete LGA 1700 , Chipset Intel® H610 ExpressMemória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz), SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1, Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in - Microfone e Auxiliar, 1x Line out - Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal-traseira, reversível, toolless, cor preta, Baías para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna: 1x 3.5" 1x 2.5", Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100-240 V / 50-60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UND	10	R\$ 3.233,33	R\$ 32.333,30
4	Notebook Com processador igual ou superior de 13ª geração Intel® Core™ i5-13450HX (10-core, cache de 20MB, até 4.6GHz), Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 4GB GDDR6, Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, WVA, Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Teclado retroiluminado RGB 4-zones, em inglês, com teclado numérico e G-key, 1 USB 2.0 HiSpeed 1 USB 2.0 HiSpeed com PowerShare 1 Porta USB Type-C com DisplayPort em modo alternativo 1 USB 3.2 SuperSpeed 1 HDMI 1 Entrada de energia 1 RJ45 1 Entrada de fones de ouvido/microfone	UND	2	R\$ 6.920,00	R\$ 13.840,00
5	Notebook com Processador: Igual ou superior ao Intel core i5 10ª Geração 4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz; Display: Igual ou Superior Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2,Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Sistema Operacional: Windows 10 Pro.	UND	8	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
6	Tablet 11.4" 5G 11P 4GBRAM 64 Sistema Operacional + versão : Android 13 modelo do Processador: Qualcomm Snapdragon 695 Número de Núcleos: Octa-Core Velocidade do Processador: 4x 2.2 GHz + 4x 1.7 GHz Bluetooth: Bluetooth v5.1 Browser: Google Chrome/ Samsung/ Samsung Internet Conexão Wifi: Wifi 5, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Roteador Wi-Fi: Sim Memória Interna total compartilhada: 64GB * Suporte a Cartão de Memória: Sim Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD Capacidade cartão de Memória: até 1TB Memória RAM: 4GB Capacidade da Bateria: Ions de Lítio carregamento Rápido 15W	UND	1	R\$ 1.977,53	R\$ 1.977,53
7	Impressora Multifuncional Velocidade de Impressão de até 47 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Capacidade padrão de papel para 600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB, Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês, Toner: durabilidade de 12.500 páginas, Acompanha	UND	6	R\$ 7.199,00	R\$ 43.194,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



	toner inicial de 6.000 páginas.				
40	Kit para limpeza profissional n° 3 amarelo - NYKT03 - Bralimpia O Kit para limpeza profissional n° 3 amarelo - NYKT03 Bralimpia proporciona solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies! O Carro Funcional América transporta com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambiente prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora previne acidentes como escorregões nos ambientes que estão sendo limpos.	UND	2	R\$ 2.273,33	R\$ 4.546,66
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 151.891,49	

LOTE 04					
9	Geladeira Frost Free 310 Litros Branco. Foi feito para quem não abre mão de um eletrodoméstico moderno e recheado de funcionalidades. Supreenda-se com a prática tecnologia frost free, que poupa o trabalho de descongelar deixando que o refrigerador Electrolux faça o processo por si só, enquanto aproveita os comandos do Painel Externo para configurar o eletrodoméstico do seu jeito. Se você gosta de manter tudo organizado no seu devido lugar, tanto as prateleiras retráteis quanto o gavetão de frutas e legumes vão te ajudar na hora de armazenar seus alimentos e deixá-los ao alcance de suas mãos caso você seja surpreendido por uma visita inesperada. Conte sempre com o refrigerador frost free electrolux! Produto Internacional: 59; Condição do Item: 56;	UND	1	R\$ 4.326,67	R\$ 4.326,67
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.326,67	

LOTE 05					
10	MONDIAL Cooktop a Gás, 5 Bocas, Preto/Inox, Bivolt - CTG-02 Fonte de alimentação Gás GLP Elementos de aquecimento 5	UND	1	R\$ 611,33	R\$ 611,33
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 611,33	

LOTE 06					
11	Forno Elétrico 52L Grand Family II, Mondial, Preto/Inox, 1800W, 220V - FR-52 CAPACIDADE DE 52 LITROS: Ideal para o preparo de receitas para toda a família. MULTIFUNÇÕES: Ideal para aquecer, cozinhar, tostar, assar, gratinar e grelhar de maneira rápida e eficiente. POTÊNCIA DE 1800W: Alta potência e eficiência no preparo de receitas variadas. SELETOR DE RESISTÊNCIA: São 3 opções de aquecimento interno para distribuir melhor o calor. TIMER DE 90 MINUTOS: Com aviso sonoro, o aparelho desliga automaticamente ao término do preparo.	UND	1	R\$ 657,00	R\$ 657,00
12	Micro-ondas 34L Inox Antibactéria 220v NN-ST67LSRU 6 receitas pré programadas: Quibe, Cocada, Vegetais, Pipoca, Pudim e Brigadeiro EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A: Não se preocupe com o gasto de energia. Com o ST67L você economiza na conta de luz e o planeta economiza em recursos naturais. O ST67L possui um desodorizador que elimina o cheiro de receitas preparadas anteriormente. 3 posições de memória	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

CORDEIROS
 Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.857,00	
LOTE 07					
13	Lavadora de Roupa Tanquinho 20Kg Semiautomática LCS20 Capacidade: Capacidade para 20 kg, sendo ideal para famílias maiores ou para quem precisa lavar grandes volumes de roupas de uma vez. Função Semiautomática: controle o processo de lavagem, enxágue e centrifugação de forma prática, proporcionando maior flexibilidade e controle sobre as etapas de lavagem. Design e Cor: O modelo é compacto e possui acabamento na cor branca, combinando com diversos estilos de lavanderias e ambientes domésticos. Eficiência Energética: A máquina funciona com 220V e foi projetada para oferecer uma lavagem eficaz e econômica, com baixo consumo de energia, tornando-se uma opção vantajosa para o dia a dia.	UND	1	R\$ 801,33	R\$ 801,33
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 801,33	
LOTE 08					
8	Bebedouro de água Frisbel 100 litros coluna 100L aço inoxidável Capacidade de armazenar até 100 litros em reservatório de polipropileno. Compressor de 1/6 HP com capacidade de refrigeração de 30L/H. Temperatura da água variando entre 3 °C e 7 °C. Três torneiras cromadas para fácil acesso à água. Sistema de filtragem com carvão ativado para água purificada. Revestimento em aço inox 430 resistente à corrosão	UND	1	R\$ 4.501,67	R\$ 4.501,67
14	Purificador de Água IBBL Speciale FR600 Prata - 220V Sobre este item Só o FR600 Speciale tem a capacidade de uso que você precisa. Ele atende grande quantidade de pessoas e apresenta baixo custo de energia. Possui Refil Girou, Trocou e nanotecnologia contra micro-organismos.	UND	1	R\$ 1.453,33	R\$ 1.453,33
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 5.955,00	
LOTE 09					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



39	Fornecimento e Instalação de sistema de sonorização, incluindo todos os equipamentos referentes ao sistema, treinamento com técnico de som e operador de som que tenha o certificado profissional especialista nos termos do artigo 39 § 2º, inciso I, da lei 9.394/1996 com carga horária mínima de 120 horas e com atestado de capacitação profissional, exercendo a profissão de técnico de som e operador de som estando apto a exercer a função profissionalmente da referida função. O sistema deve conter os seguintes itens: • Caixas acústica com timbre excepcional e resposta cristalina. Possui bi-amplificação, leitores de MP3 através de portas USB / SD além de comunicação via B.T. Tamanho compacto aliado ao design elegante, torna este produto único em sua categoria. Com visor LCD dinâmico, com controles dos arquivos e pastas. Alto-falante de 15", Driver de Titânio 1 1/4"Bi-Amplificada 300 W, RMSComunicação via B.T. Reprodutor de MP3 via USB e SD CardControle Remoto , Frontal05 Presets de Equalização.Receptor FMEntradas, balanceadas XLR e TRS 1/4"Entradas P2 e RCAAuto, Voltage (100-240Vac)Gabinete Exclusivo, Angulação para uso como monitor (L/R)03 pontos para montagem "Fly"Encaixe para pedestal com trava - 2 Unidades • Microfone Cardiode Dinamico Tipo de transdutor: Dinâmico Resposta de frequência: 40Hz a 16kHz Padrão Polar: Super-cardioidImpedância da cápsula: 600 OhmsNível de saída nominal (@1kHz): -30dB (24mV)Chave liga/desliga incorporada ao microfone Conector de saída: XLR macho 3 pinos Corpo moldado em liga de zinco, acabamento azul petróleo, acoplamento da cápsula captadora ao corpo através de borracha amortecedora e tela de proteção em aço com acabamento preto.Polaridade: Pressão positiva na cápsula produz uma tensão positiva no pino 2(hot) em relação ao pino 3(cold) nos terminais do conector de saída XLR.Acessórios: Cabo de 5 metros com conectores XLR fêmea e TS - 4 unidades • Sistema duplo sem fio UHF com frequência receptor UHF para dois microfones transmissor de mão LHT-UHF 10 frequências pré-definidas display com indicações de áudio, frequência e canal. Antenas articuláveis tecla power no painel traseiro com três funções: liga e recarrega a bateria desliga totalmente desliga o receptor, mas o carregador de baterias continua funcionando. Saídas de áudio p-10 mixada A+B) e XLR individual por canalControles de volume em ambas as saídas Chassis de metal com pés de borracha e painel em alumínio conectores USB no painel frontal para a recarga das baterias método de programação PLL sensibilidade: 60 db S/N Ratio (12dbu) resposta de frequência: 50-20KHzRelação Sinal/ruído >100db - 2 unidades • Mesa de Som Digital Soundcraft UI16R 24 canais Preta Mixer digital controlado por tablet, PC ou smartphone com Wi-Fi integrado podendo usar até 10 dispositivos de controle (tablets, telefones, PCs) simultaneamente. Processamento de sinal Harman lendário de dbx®, Digitech® e Lexicon®. A linha Soundcraft Ui é composta por dois modelos de Mixers Digitais Wireless, Ui16 e Ui24. Elas possuem estrutura similar ao Stage-Boxes, conexão Wifi ou ethernet e são equipados com um sofisticado dsp interno e mecanismos de mixagem, o que garante controle por qualquer dispositivo com compatibilidade ao html 5. Os produtos Ui são Mixers Digitais Wireless Inteligentes, onde o clássico pré mic da Soundcraft é alimentado pelo sofisticado DSP Interno. O software é controlado pelo processador interno, que hospeda o servidor web na Mix e são acessados via portas Wi-Fi ou Ethernet. - 1 Unidade • Potência rms total 4 OHMS 200W, potência MUSICAL TOTAL 4 OHMS 400W, consumo máximo - W - Senoidal 214W, consumo máximo - W - Pink Noise 107dB, dB SPL MÁX. contínuo¹ - Campo Livre 110dB, dB SPL MÁX. pico² - Campo Livre 116dB, dB SPL MÁX. contínuo¹ - Plano ao terra 122dB, dB SPL MÁX. pico² - Plano ao terra 128dB, speaker 6 X 4", HI MID drive titanium, ângulo de cobertura corneta V60/H60, sensibilidade de entrada em line 387,5mV, impedância de entrada line 47K, fator de	und	1	R\$ 163.945,17	R\$ 163.945,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
Admin. 2020 - 2024 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



amortecimento >115, resposta de frequência 100Hz à 18KHz, chave de aterramento (LIFT), tensão de rede automática 120/220V, fonte chaveada (SMPS-switched mode power supply), entrada balanceada, sistema bi amplificado, proteção clip limite, proteção auto rampa, classe d, altura 830mm, largura 140mm, profundidade 190mm, peso líquido 8Kg, *Calculado - Half Space na faixa de voz 300Hz à 3 kHz. - 8 unidades

- SUB BL ATIVO 900w rms especificação técnicas potência: 900watss rm40 (1 falante de 18) resposta de frequência: 32hz a 120hz, @ +/- 3 dBângulo de de cobertura: 180° distorção harmônica: inferior a 0,05% na potência nominal Sensibilidade de pico: 127 db SPL máximo de pico: 127 db SPL @ 1w/1m sensibilidade de pico: 127 db SPL máximo de pico 127 db SPL limentação: Bi-volt automat6ico. - 1 unidade
- Pedestal STM-02 da Sonoros para microfones foi desenvolvido com um sistema de travamento e um desing simples, com peças e encaixes que garantem uma constituição robusta, forte e durável. O tubo superior, onde encaixa o suporte tipo cachimbo e o microfone, conta como 75 cm de comprimento, e o tubo principal base tem 130 cm. Altura máxima: 195 cm Altura mínima: 100 cm - 4 unidades
- Pedestal pra partitura Estante para uso misto pode ser utilizada para partituras, livros, palestras, igrejas e uso geral comporta tablCor: Preto; Material: Metal resistente; Altura mínima (Tripé + bandeja): 62 cm; Altura máxima (Tripé + bandeja): 144,5 cm; Bandeja: Altura: 34cm; Largura: 49cm; et Capacidade de carga até 8k - 2 unidades
- Sub BL 18" passivo 800WRMS Especificações técnicas de Potência: 800Watts RMS 8 OHMS (1 Falante de 18") Resposta de Frequência: 32HZ A 120HZ, @ =/-3dBÂNGULO de Cobertura: 180° Distorção Harmônica: 99db SPL @1W /1MSensibilidade de pico: 127 db SPL. Conexões: 2 Speakons 4 polos. - 1 unidade
- Cabo ac+ sinal 2x1,5 - 100mt
- Cabo multsound 6X24 AWG capa preta - 58 mt
- Cabo multsound 12X24 AWG capa preta - 30 mt
- Cabo pp 2X2,50 Bobina 100 mts - 4 unidades
- Cabos 2X0,30 Bobina c/ 100 mts Cabo p/ Microfone garage line 2x0,30mm² Cabo para ligação de microfones balanceados e ou desbalanceados. Condutor: condutores em cobre ofhc estanhado. Seção: 0,30 mm²/ ~ 22awg isolamento; Isolação em composto especial. Primeira blindagem: fita de poliéster aluminizada com 100% de cobertura. Segunda blindagem: malha de cobre estanhado ofhc.cobertura : Cobertura emborrachada especial. (6,00 mm) gravação: Gravção dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque. Acondicionamento: Disponibilizamos rolos de 50 a 100 metros, bobinas e carretéis - 2 unidades
- Conector P2 corpo metal - 2 unidades
- Conector P10 corpo metal com mola Tipo de conexão P10 macho Características Mecânicas Número de conexões > 1000 conexão dos fios do cabo Por solda Bitolas recomendadas máx. 1.0 mm² / 18AWG (4,00 - 7,00mm) Faixa de temperatura -20°C a +70°C Dimensões 12,3 C: 74,0mm C com mola: 114,0mm Massa 18 gramas Características Elétricas Tensão Nominal < 50V Tensão máx. no dielétrico 1,0 Kvdc Contatos Ponta: Banhada a ouro Demais: Níque - 20 Unidades
- Conector XLR fêmea Descrição Conector Som XLR(f) 3Polos Painei Tipo conexão XLR fêmea 3 polos características Mecânicas Número de conexões > 1000 conexão dos fios do cabo P solda montagem por parafusos (M3) Classe de proteção IP40 Faixa de temperatura -30°C a +80°C Dimensões Figura "D": A: 31 x L: 26mm e C: 30mm Massa 21 gramas Caraterísticas Elétricas Capacitância entre os contatos < 8 PF Resistência de contato < 5m Corrente nominal por contato 13,0 A Tensão nominal < 50 V Tensão máx. no dielétrico 1,5 KVDC Contatos Flash de prata (~2um) - 20 Unidades
- Conector XLR M 3 polos Descrição Conector Som XLR(m) 3 Polos Tipo conexão XLR fêmea linha Características Mecânicas Cabo 4.0 - 8.0mm Número de Conexões > 1000 conexão dos fios do cabo por solda bitolas recomendadas máx. 2,5mm²/ 14 AWG Travamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



Trava no corpo traseiro Classe de proteção IP40 Faixa de temperatura -30°C A +80°C Dimensões : 19 x C: 70,2 mm Massa30 gramas Características Elétricas Capacitância entre os contatos <8pf Resistência de contato < 5m Corrente nominal por contato 13,0 A Tensão nominal < 50 V Tensão máx. no dielétrico 1,5 KDVC Contatos banho de prata(~2um) - 20 unidades • Conector XLR M 3 polos Descrição Conector Som XLR(m) 3 Polos Tipo conexão XLR macho linha Características Mecânicas Cabo 4.0 - 8.0mm Número de Conexões > 1000 conexão dos fios do cabo por solda bitolas recomendadas máx. 2,5mm²/ 14 AWG Travamento Trava no corpo traseiro Classe de proteção IP40 Faixa de temperatura -30°C A +80°C Dimensões : 19 x C: 70,2 mm Massa30 gramas Características Elétricas Capacitância entre os contatos <8pf Resistência de contato < 5m Corrente nominal por contato 13,0 A Tensão nominal < 50 V Tensão máx. no dielétrico 1,5 KDVC Contatos banho de prata(~2um) - 20 unidades • Suporte articulado preto para parede p/ caixa - 8 unidades • Pannel Led Indoor 1m X 0,50m Interno Color C/case P3.91 - 2 unidades • O Roteador Wifi 6 Huawei AX2S WS7000 para conexão rápida e estável. Com uma velocidade wireless de até 15000 Mbps e tecnologia de banda dupla, ele garante uma experiência de navegação fluida, perfeita para streaming, jogos online e trabalho remoto. - 1 unidade • Multivia medusa 20 canais Pannel em metal Prensa cabo de Nylon 1" Pintura Epóxi preta; sistema de fechamento com parafusos M4; peso: 1,250Kg; Dimensões em mm (AxLxP): 350,39 x 164,18 x 63,13: - 1 unidade • Cabo Multisound 20Px24 AWG Capa Preta multicabos. Os cabos da linha Multilink, são utilizados para interligação de periféricos e rack de efeitos, pequenas mesas e microfonar o sete de baterias, em estúdios, casa de shows. Condutor em cobre estanhado ofhc 24 awg. Isolação: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda. - 80 mt				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 163.945,17

LOTE 10					
41	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Philco 9000 BTU/h Frio PAC9FC é ideal para proporcionar a climatização perfeita para o seu ambiente. Com a tecnologia Eco Inverter, ele oferece até 70% mais economia de energia e resfria até 40% mais rápido, garantindo um compressor silencioso e eficiente. Utilizando gás R32, este modelo é ecologicamente correto, proporcionando maior eficiência de resfriamento com menor carga de gás, reforçando o compromisso com a sustentabilidade.	UND	11	R\$ 2.750,00	R\$ 30.250,00
42	Ar Condicionado Split Piso Teto Inverter TCL 55000 BTU/h FrioTAC55CSGCFNV - 220 Volts O Ar Condicionado Split Piso Teto Inverter TCL 55000 BTU/h Frio TAC55CSGCFNV oferece uma instalação versátil, com a possibilidade de ser montado tanto no teto quanto no chão, maximizando a economia de espaço. Ele conta com uma ampla faixa de fluxo de ar, graças ao design único de oscilação, que permite ajustar a direção do vento conforme necessário . Com um ângulo de fornecimento de ar de até 104°, a distribuição da temperatura torna-se mais uniforme em todo o ambiente. O design ultrafino e compacto adapta-se facilmente a diversos estilos de ambientes. Além disso, o sistema de drenagem dupla permite que a água condensada seja drenada tanto pelo lado esquerdo quanto pelo direito, oferecendo mais flexibilidade. O moderno display LED proporciona informações rápidas e visuais, enquanto os cinco níveis de velocidade garantem um	UND	5	R\$ 14.860,00	R\$ 74.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



conforto personalizado, sendo aplicável a motores DC. Ideal para aplicações em diversos ambientes, o modelo Piso-Teto traz um novo nível de controle térmico, com um grande ângulo de saída ajustável para atender às diferentes necessidades de climatização, garantindo eficiência e conforto.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 104.550,00

LOTE 11					
43	ESPECIFICAÇÃO POLTRONA AUDITÓRIO - NORMAL Assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada emquadro de madeira de leimaciça termo-estabilizada com raio de curvatura na parte frontal de 450mm sistema de molas. BLINDAGEM DO ASSENTO: Confeccionadaem madeira compensada a partir de lâminas de madeirade alta dureza,unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Espessura de 15mm com raio de curvatura de 450mm, dimensões 430 x 440mm, fixada a estruturaatravés de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento em lâmina de madeira natural, padrão a definir e acabamento com verniz de poliuretano aceitando natura, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de área para melhor absorção acústica. Encosto fixo; regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18°, 22°, 26° estrutura estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, espersura total de15mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza,unidascom cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de estrutura, estampadas e pintadas pelo sistema epó pó. ESPUMA E REVESTIMENTO: Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Espessura de 15mm com raio de curvatura de 450mm, dimensões 480 x 650mm, fixada e estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano anti-chamas com densidade de 55kg/m3, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento.	UND	148	R\$ 2.530,00	R\$ 374.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 374.440,00	

LOTE 12					
44	Tapete E Sinalizador De Espaço Reservado Para Cadeirante	UND	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 600.00	

LOTE 13					
45	Cadeira Sérvia Office combina encosto em tela mesh para ventilação com assento em PU revestido em tela mesh, oferecendo conforto térmico e resistência. A base fixa proporciona estabilidade absoluta para quem prefere trabalhar sem movimentações desnecessárias. ✓ Altura Ajustável: Regulagem de 45cm para adaptação perfeita ✓ Apoios Ergonômicos: Braços posicionados para reduzir tensão muscular	UND	34	R\$ 378,33	R\$ 12.863,22
46	Cadeira De Escritório Giratória Com Altura Ajustável Cor Preto ESPECIFICAÇÕES: Linha: Escritório Giratória Cor: Preto -Cor Disponível: Preto -Altura min. do chão ao assento: 44cm -Altura máx. do chão ao assento: 52cm -Dimensão do assento: 48x48cm -Peso do material: 8,400kg -Peso máximo suportado: 120Kg -Base do produto: Cromado -Formato do suporte: Estrela (cromado) -Rodas: Revestida com Poliuretano (Não risca o chão) -Dimensões da caixa fechada: 50x52x24 BENEFÍCIOS: Altura	UND	10	R\$ 291,33	R\$ 2.913,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



	Ajustável Conforto 0 QUE VEM INCLUSO? 1 Cadeira de Escritório Giratória (desmontada) 12 Parafusos 1 Chave Allen 1 Manual de Instruções Para Montagem				
47	Cadeira Leda Com Assento Estofado, Encosto De Polipropileno E Pés De Madeira Natural Material Couro sintético, Madeira, Plástico Dimensões do produto 43P x 48L x 82A centímetros	UND	33	R\$ 390,00	R\$ 12.870,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 28.646,52	

LOTE 14					
48	CORTINA WAVE REGULAR TECIDVOIL FLAME 3.00M BRANCO POLIESTER (CORTTEX) BK: TECIDO BLACKOUT 100% DUPLA FACE- CKS TRILHO LUIZAEXTRA DUPLO ALONGADO BRANCO DE VICT BUCHA E PARAFUSO COR DO TRILHO BRANCOAC: EM 2 PARTES TAM: LAR 6,610 X ALT 2,600	PC	1	R\$ 2.360,96	R\$ 2.360,96
49	CORTINA WAVE REGULAR TECIDVOIL FLAME 3.00M BRANCO POLIESTER (CORTTEX) BK: TECIDO BLACKOUT 100% DUPLA FACE- CKS TRILHO LUIZAEXTRA DUPLO ALONGADO BRANCO DE VICT BUCHA E PARAFUSO COR DO TRILHO BRANCOAC: EM 2 PARTES TAM: LAR 1,400 X ALT 2,130	PC	1	R\$ 1.007,82	R\$ 1.007,82
50	CORTINA WAVE REGULAR TECIDVOIL FLAME 3.00M BRANCO POLIESTER (CORTTEX) BK: TECIDO BLACKOUT 100% DUPLA FACE- CKS TRILHO LUIZAEXTRA DUPLO ALONGADO BRANCO DE VICT BUCHA E PARAFUSO COR DO TRILHO BRANCOAC: EM 2 PARTES TAM: LAR 6,000 X ALT 3,810	PC	1	R\$ 2.790,79	R\$ 2.790,79
51	CORTINA WAVE REGULAR TECIDVOIL FLAME 3.00M BRANCO POLIESTER (CORTTEX) BK: TECIDO BLACKOUT 100% DUPLA FACE- CKS TRILHO LUIZAEXTRA DUPLO ALONGADO BRANCO DE VICT BUCHA E PARAFUSO COR DO TRILHO BRANCOAC: EM 2 PARTES TAM: LAR 2,880 X ALT 3,810	PC	1	R\$ 1.588,74	R\$ 1.588,74
52	CORTINA WAVE REGULAR TECIDVOIL FLAME 3.00M BRANCO POLIESTER (CORTTEX) BK: TECIDO BLACKOUT 100% DUPLA FACE- CKS TRILHO LUIZAEXTRA DUPLO ALONGADO BRANCO DE VICT BUCHA E PARAFUSO COR DO TRILHO BRANCOAC: EM 2 PARTES TAM: LAR 4,500 X ALT 3,770	PC	1	R\$ 2.092,12	R\$ 2.092,12
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 9.840,43	

PROJETOS DO LOTE 01 - MÓVEIS PLANEJADOS

1	PENTEADEIRA PARA CAMARIM Penteadeira para camarim, em MDF, medindo aproximadamente 1,79 x 0,60 x 0,76m (C x P x A), com tampo superior e nicho central com vidro, contendo 02 gavetas e 01 módulo lateral com 03 gavetas. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.

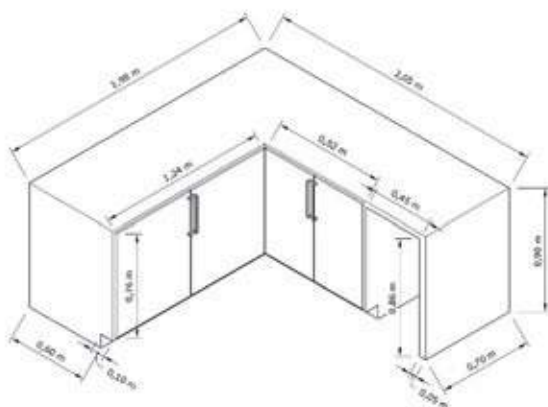
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2020 - 2023 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!

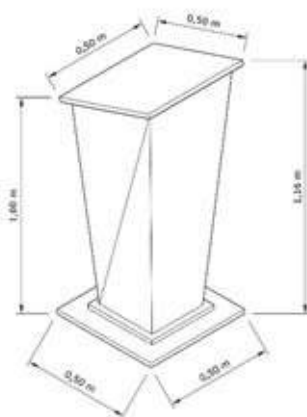


2



BALCÃO PARA COPA DE CAMARIM
 Balcão para copa de camarim, em MDF, em formato "L", medindo aproximadamente 1,98 x 2,05m (comprimentos) com altura de 0,90m, contendo 02 portas e 01 nicho lateral para frigobar. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. **Conforme imagem de referência.**

3



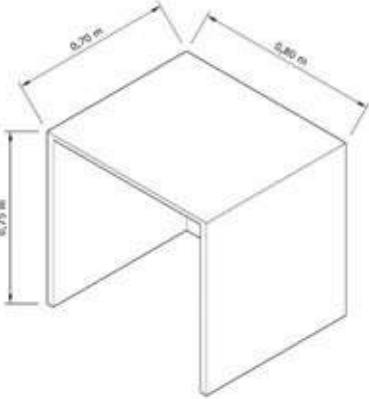
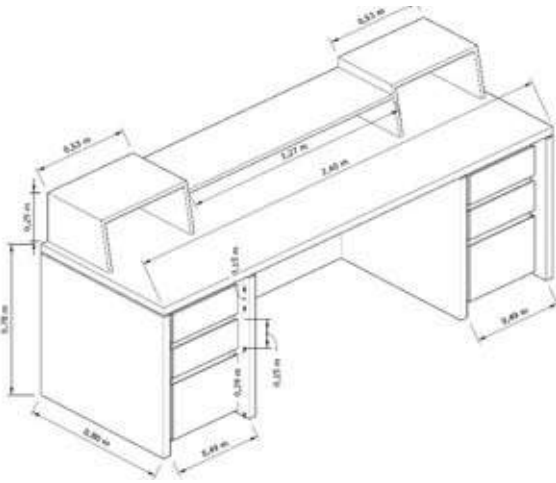
PULPITO
 Pulpito, em MDF, medindo aproximadamente 0,50 x 0,50m, com altura total de 1,16m (altura útil de 1,00m), com base e tampo superior conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. **Conforme imagem de referência.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2020 - 2024 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



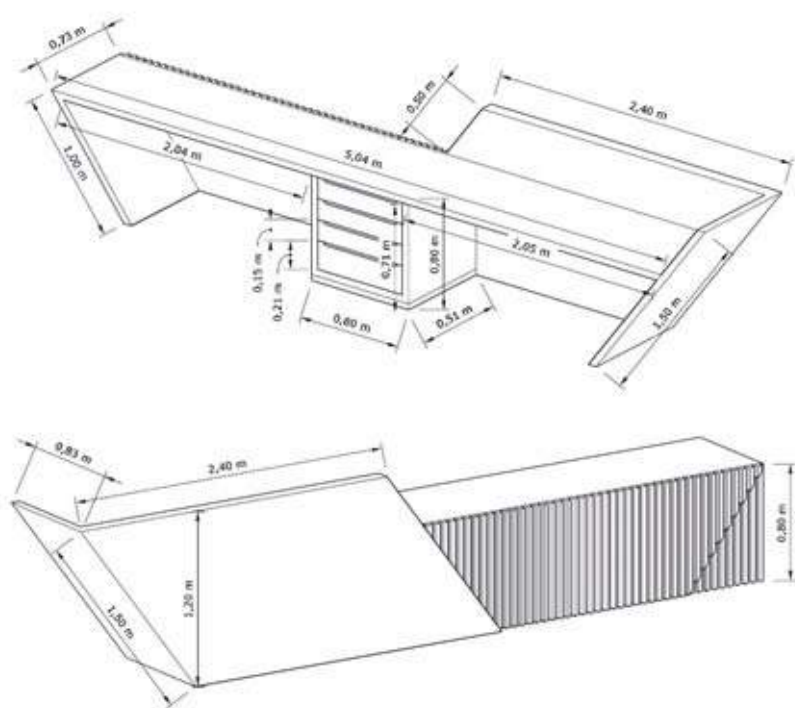
4	 MESA MODULAR PARA PALCO Mesa modular para palco, em MDF, medindo aproximadamente 0,80 x 0,70 x 0,75m (C x P x A), conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.
5	 MESA PARA SONOPLASTIA Mesa para sonoplastia, em MDF, medindo aproximadamente 2,40 x 0,80 x 0,78m (C x P x A), contendo 02 módulos laterais com gaveteiros, e prateleira superior elevada medindo aproximadamente 1,27m de comprimento, com 02 suportes medindo 0,53m cada e altura de aproximadamente 0,25m, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2020 - 2024 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



6	 BALCÃO DE RECEPÇÃO Balcão de recepção, em MDF, medindo aproximadamente 5,04 x 0,73 x 0,80m (C x P x A), com módulo central com gaveteiro, e frente com ripado vertical conforme detalhamento, incluindo extremidades laterais inclinadas medindo aproximadamente 2,40m de comprimento e 1,50m de base. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.

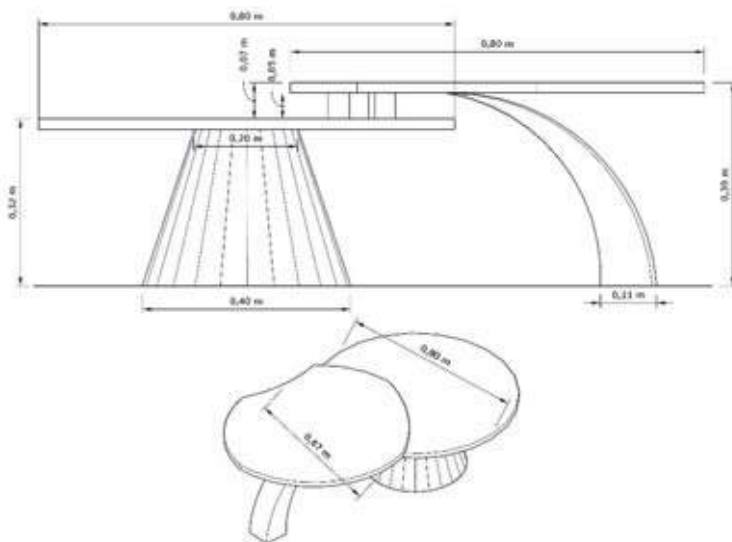
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2020 - 2023
 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!

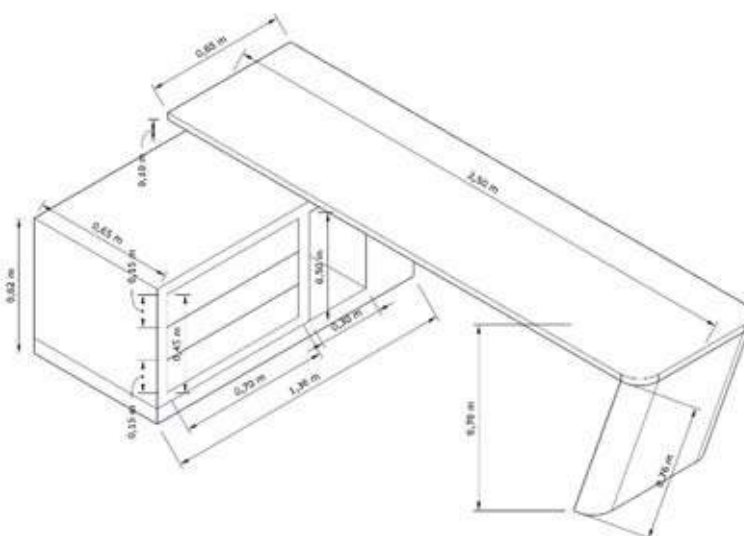


7

**MESA****DE****CENTRO**

Mesa de centro, em MDF, com tampo orgânico duplo, medindo aproximadamente 0,80 x 0,67m (dimensões máximas), com altura aproximada de 0,39m, e base com apoio central e lateral conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. **Conforme imagem de referência.**

8

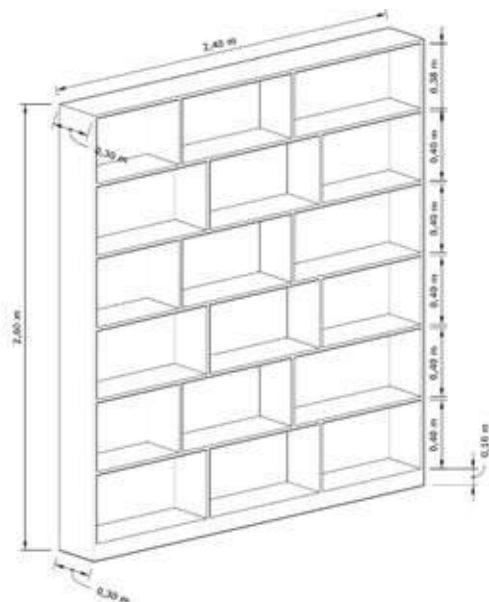
**MESA****DO****SECRETARIO**

Mesa do secretário, em MDF, medindo aproximadamente 2,50 x 0,65 x 0,70m (C x P x A), com módulo lateral de apoio medindo aproximadamente 0,65 x 0,65 x 0,62m, contendo 02 gavetas conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. **Conforme imagem de referência.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

**CORDEIROS**
Adm. 2028 - 2038 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!

9

**PRATELEIRA****PARA****LIVROS**

Prateleira para livros, em MDF, medindo aproximadamente 2,40 x 0,30 x 2,60m (C x P x A), com nichos abertos distribuídos conforme detalhamento, com rodapé inferior de 0,10m. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.

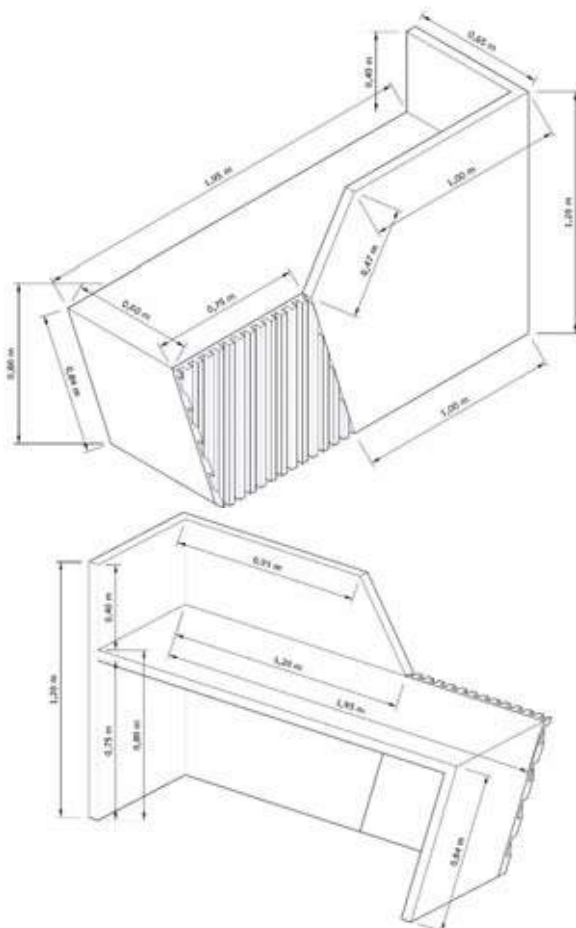
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2020 - 2024 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



10

**BALCÃO****DE****RECEPÇÃO**

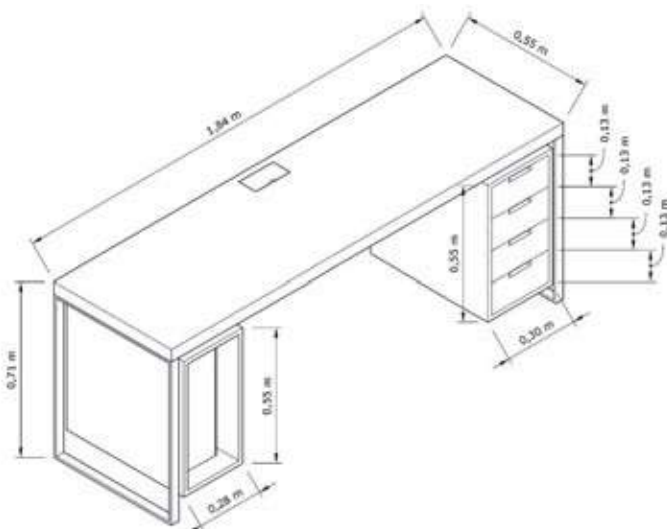
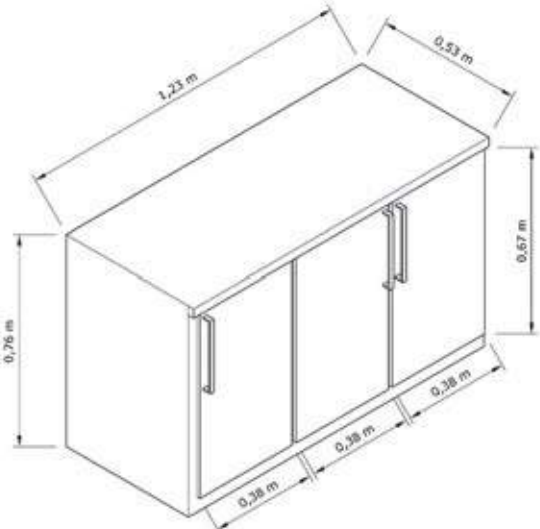
2

Balcão de recepção, em MDF, medindo aproximadamente 1,95 x 0,60 x 0,80m (C x P x A), com painel lateral vertical medindo aproximadamente 1,20m de altura, e frente com ripado vertical conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

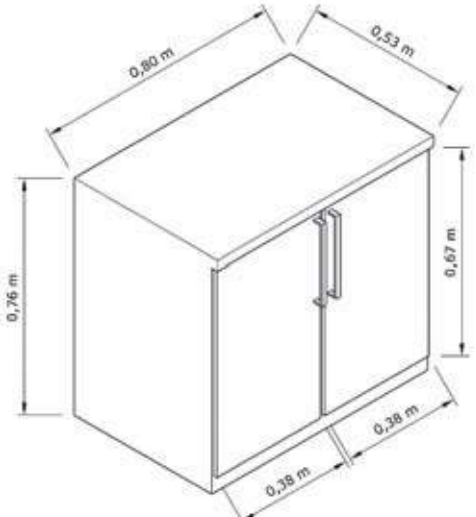
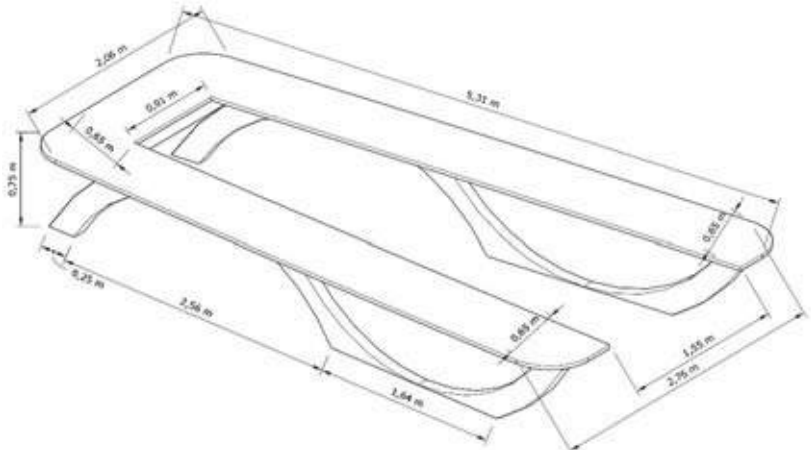
CORDEIROS
 Adm. 2020 - 2024
 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



11	 MESA PARA ESCRITÓRIO Mesa para escritório, em MDF, medindo aproximadamente 1,84 x 0,55 x 0,71m (C x P x A), com passafio no tampo, e módulo lateral com 04 gavetas medindo aproximadamente 0,55m de altura, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.
12	 BALCÃO PARA IMPRESSORAS Balcão para impressora, em MDF, medindo aproximadamente 1,23 x 0,53 x 0,76m (C x P x A), contendo 03 portas com puxadores, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



13	 Balcão PARA IMPRESSORA Balcão para impressora, em MDF, medindo aproximadamente 0,80 x 0,53 x 0,76m (C x P x A), contendo 02 portas com puxadores, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.
14	 MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião, em MDF, medindo aproximadamente 5,31 x 0,65 x 0,75m (C x P x A), com tampo em formato orgânico com recorte central vazado, e base com 03 apoios curvos conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.

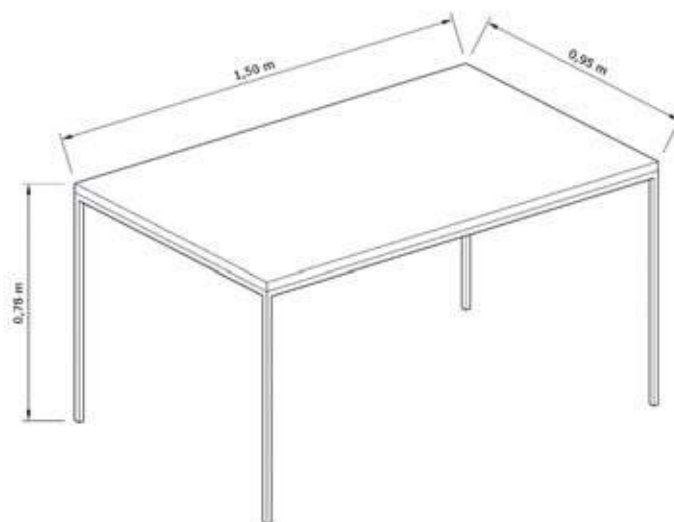
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2023 - 2025 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!

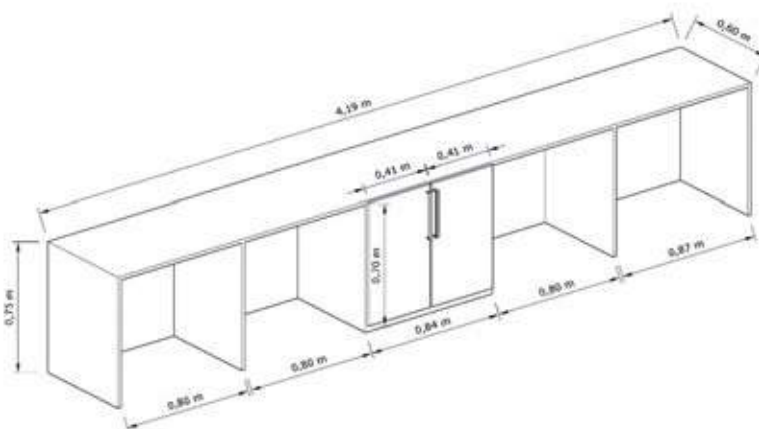


15

**MESA****DE****LEITURA**

Mesa de leitura, em MDF, medindo aproximadamente 1,50 x 0,95 x 0,78m (C x P x A), com estrutura/apoios laterais conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. **Conforme imagem de referência.**

16

**MESA****DE****LEITURA****INDIVIDUAL**

Mesa de leitura individual e computadores, em MDF, medindo aproximadamente 4,19 x 0,60 x 0,75m (C x P x A), com divisórias internas formando estações de uso, e módulo central com armário de 02 portas medindo aproximadamente 0,84m de largura, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. **Conforme imagem de referência.**

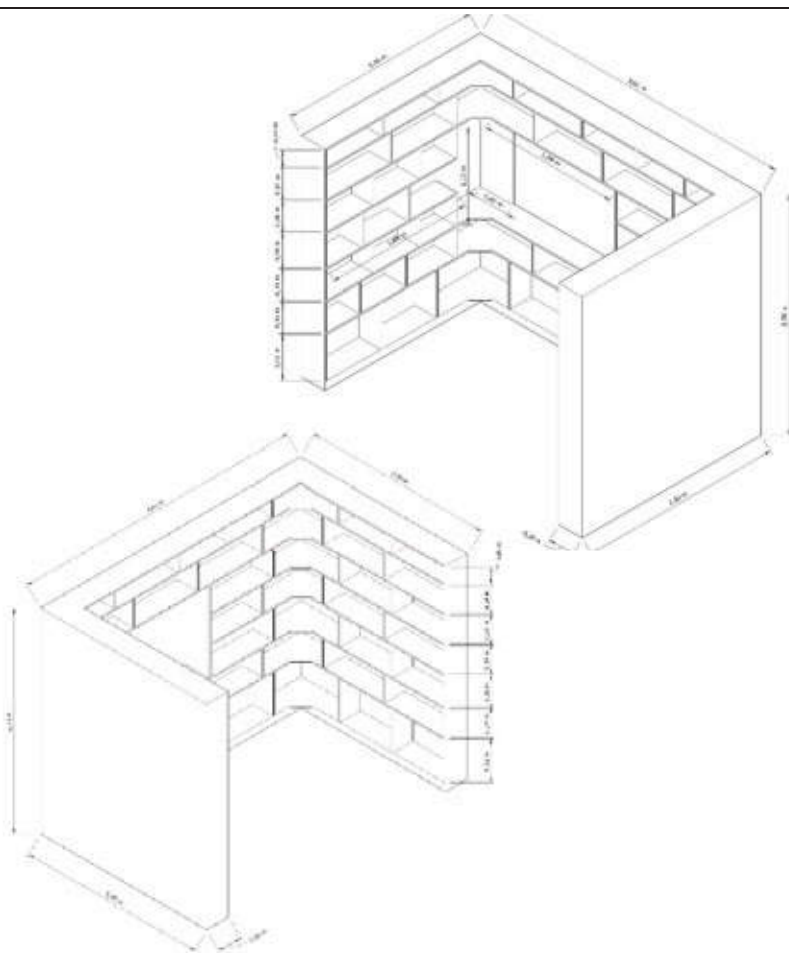
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



CORDEIROS
 Adm. 2020 - 2024 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



17

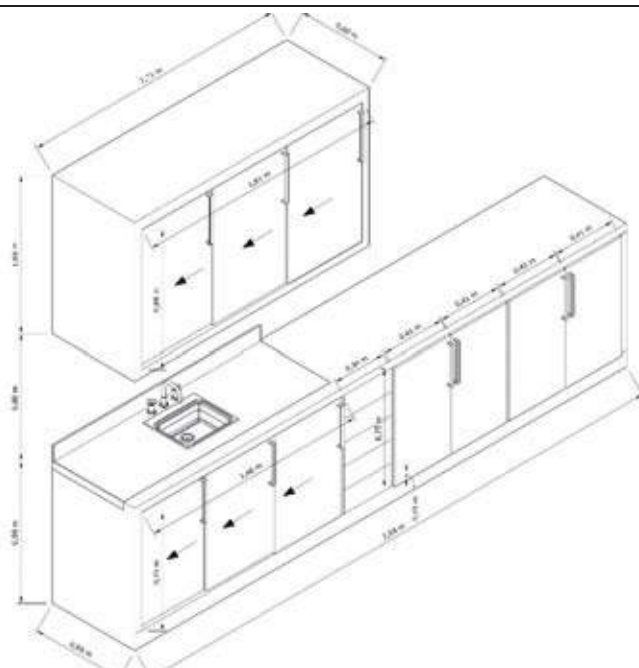


PRATELEIRA DE LIVROS PARA BIBLIOTECA
 Prateleira de livros para biblioteca, em MDF, em formato "U", medindo aproximadamente 3,61 x 2,30 x 2,30m (comprimentos) com altura de 2,70m e profundidade de 0,30m, composta por nichos abertos distribuídos conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. **Conforme imagem de referência.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



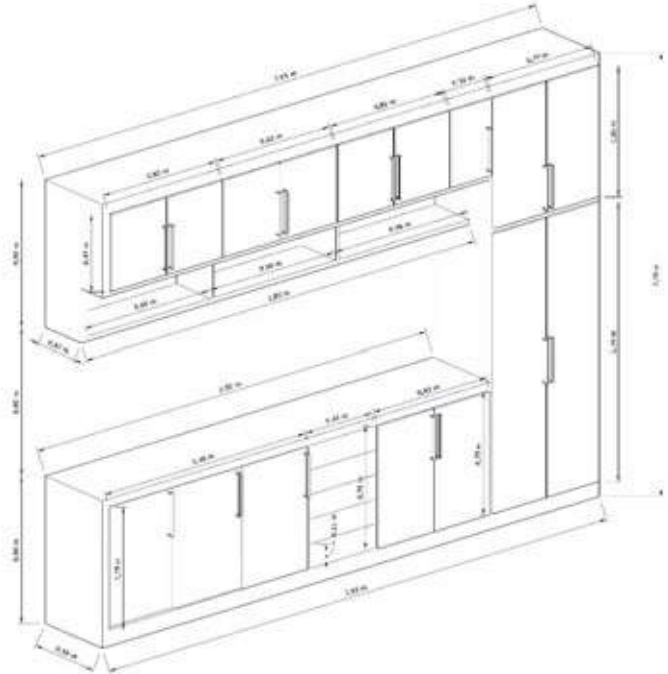
18

**BALCÃO****DE****COZINHA**

Balcão de cozinha, em MDF, medindo aproximadamente 3,59 x 0,60 x 0,90m (C x P x A), com bancada com cuba e torneira, contendo módulos com portas (abrir/correr conforme detalhamento) e puxadores, e armário aéreo medindo aproximadamente 1,71 x 0,60 x 1,00m, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. **Conforme imagem de referência.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75



19	 BALCÃO DA LAVANDERIA Balcão da lavanderia, em MDF, medindo aproximadamente 3,65 x 0,50 x 0,90m (C x P x A), contendo módulos com portas e gavetas com puxadores, e armário aéreo medindo aproximadamente 3,65 x 0,32 x 0,90m, além de módulo vertical tipo torre medindo aproximadamente 0,77 x 0,50 x 2,70m, conforme detalhamento. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Conforme imagem de referência.

A metodologia adotada para formação do preço estimado observou os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, utilizando-se de fontes capazes de demonstrar a realidade do mercado e proporcionar maior segurança na definição dos valores referenciais. Para composição da estimativa, poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente, preços obtidos por meio de pesquisa direta com fornecedores, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, bancos de preços oficiais, sistemas governamentais de pesquisa de preços e demais fontes idôneas admitidas pela legislação.

A pesquisa mercadológica foi conduzida buscando contemplar valores atualizados e compatíveis com as especificações técnicas dos bens pretendidos, considerando aspectos relacionados à qualidade, características construtivas, desempenho, durabilidade, marca de referência quando necessária, custos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

logísticos e demais elementos capazes de influenciar a formação dos preços praticados no mercado.

A memória de cálculo utilizada para obtenção dos preços referenciais encontra-se devidamente registrada nos autos do processo administrativo, contendo os valores coletados em cada fonte consultada, os critérios utilizados para tratamento dos dados e a metodologia empregada para definição do preço estimado de cada item. Quando aplicável, poderão ser utilizados critérios estatísticos como média, mediana ou outros métodos tecnicamente justificados, observando-se a necessidade de eliminação de valores excessivamente discrepantes que possam comprometer a confiabilidade da estimativa.

A justificativa dos valores estimados fundamenta-se na compatibilidade dos preços obtidos com aqueles praticados pelo mercado para bens similares, bem como na observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação. A Administração buscou assegurar que os preços referenciais reflitam condições reais de fornecimento, permitindo ampla competitividade entre os licitantes sem comprometer a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

A documentação que embasa a formação dos preços integra os autos do processo administrativo e compreende, entre outros documentos, pesquisas de mercado, propostas comerciais, consultas a sistemas oficiais de preços, atas de registro de preços, contratos administrativos similares, relatórios de levantamento de preços e demais elementos utilizados para composição da estimativa orçamentária. Tais documentos permanecerão disponíveis para consulta dos órgãos de controle e demais interessados, observadas as disposições legais aplicáveis.

Os valores estimados possuem caráter meramente referencial, destinando-se à definição do orçamento da contratação e ao planejamento da licitação, não constituindo obrigação de contratação pelo valor estimado. O preço a ser contratado será aquele resultante do procedimento licitatório, observado o critério de julgamento de menor preço por lote e a comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas.

Dessa forma, a estimativa da contratação foi elaborada com observância dos parâmetros legais vigentes, baseada em pesquisa de preços idônea e suficientemente robusta para demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade de mercado, garantindo transparência, segurança jurídica e eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à estruturação do Centro de Formação de Professores do Município de Cordeiros/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO DE RECURSOS**

A presente contratação possui compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento da Administração Municipal, estando alinhada às ações e metas estabelecidas para o fortalecimento da infraestrutura educacional e para a melhoria das condições de formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino. A aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao Centro de Formação de Professores encontra-se inserida no contexto das políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município de Cordeiros/BA, contribuindo para o aprimoramento da qualidade dos serviços educacionais ofertados à população.

Os recursos necessários para custear a contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, observando-se as classificações institucionais, funcionais, programáticas e econômicas correspondentes à aquisição de material permanente. As dotações específicas serão indicadas no momento da formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária aplicável.

A contratação será custeada com recursos próprios do Município e/ou recursos oriundos de transferências constitucionais, legais, convênios, programas governamentais ou outras fontes de financiamento regularmente vinculadas à manutenção e desenvolvimento da educação, conforme disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Municipal.

A despesa decorrente da futura contratação encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual - LOA vigente, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a compatibilidade com os programas e ações previstos no Plano Plurianual - PPA do Município. Dessa forma, a contratação atende aos requisitos de planejamento governamental e responsabilidade fiscal, encontrando-se adequada às metas e prioridades definidas pela Administração Pública Municipal.

A presente demanda também guarda compatibilidade com o Plano de Contratações Anual - PCA, quando aplicável, considerando que a necessidade de estruturação do Centro de Formação de Professores foi identificada no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação, constituindo medida necessária para o atendimento das demandas institucionais relacionadas à capacitação e qualificação dos profissionais da educação.

A existência de disponibilidade orçamentária será devidamente certificada pelo setor competente antes da emissão da autorização para contratação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

observando-se as exigências da legislação financeira e orçamentária vigente. A Administração adotará todos os procedimentos necessários para assegurar que a execução da despesa ocorra dentro dos limites estabelecidos pela programação orçamentária e financeira do exercício correspondente.

Na hipótese de insuficiência de saldo orçamentário ou necessidade de ampliação da despesa inicialmente prevista, a Administração poderá promover os ajustes necessários por meio de suplementação orçamentária, desde que observadas as autorizações legais, a disponibilidade financeira e os limites estabelecidos pela legislação aplicável. Eventual suplementação terá por finalidade garantir a continuidade da execução contratual e o atendimento integral da necessidade pública que fundamenta a contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida apresenta adequação orçamentária e financeira, encontrando respaldo nos instrumentos de planejamento governamental e dispondo de condições para sua execução dentro dos parâmetros legais e orçamentários vigentes, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos destinados à estruturação e funcionamento do Centro de Formação de Professores do Município de Cordeiros/BA.

Cordeiros - Bahia, 15 de junho de 2026

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**ANEXO II****MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..../2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2026 Processo Administrativo nº 0100/2026**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

					Unit.	

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 018/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **CORDEIROS/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**REVISÃO DE PREÇO**

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I - Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III - Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II - Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I - PRIMEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II - SEGUNDA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III - TERCEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - QUARTA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor.

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III - A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:**

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

- I** - For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
- II** - Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
- IV** - Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- V** - Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I** - Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II** - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III** - Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

prorrogação;

IV - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

10.4. Na assinatura do contrato:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II - Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **CORDEIROS/BA**.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Condeuba, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA
ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato n. XXX/202X fornecimento que entre si celebram o Município de, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0100/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 018/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente é a Aquisição de mobiliário e equipamentos para o Centro de Formação de Professores do Município de Cordeiros/BA, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).
 - 1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;
 - 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

3.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

3.8. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

3.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

3.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

3.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.12. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

3.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

3.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

3.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

3.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DO REAJUSTE

3.26. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 18 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

5.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**RECEBIMENTO**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. O prazo de validade;

6.10.2. A data da emissão;

6.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

6.10.5. O valor a pagar; e

6.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

8.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

8.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

8.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações descritas no Termo de Referência, constituem obrigações do Município de Cordeiros, na qualidade de Contratante:

I – Prestar as informações necessárias à execução do contrato, designando setor ou servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

II – Emitir as ordens de fornecimento ou notas de empenho conforme a necessidade das Secretarias Municipais, dentro dos limites quantitativos e financeiros contratados;

III – Receber provisoriamente os materiais entregues, conferindo as especificações, quantidades e condições de conservação, e proceder ao recebimento definitivo após a devida inspeção e aceite formal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

- IV** - Comunicar formalmente à Contratada eventuais irregularidades ou desconformidades constatadas nos bens entregues, exigindo substituição ou correção, sem ônus para a Administração, no prazo estipulado;
- V** - Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos neste edital e no contrato, condicionados à apresentação da documentação fiscal regular e ao recebimento definitivo dos bens;
- VI** - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, mantendo registros das ocorrências e adotando medidas corretivas quando necessário, em observância ao princípio da eficiência e ao dever de fiscalização da Administração;
- VII** - Promover, quando cabível, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizados os pressupostos legais;
- VIII** - Cumprir fielmente as demais obrigações previstas neste edital, no contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Termo, caberá à empresa contratada para fornecimento dos produtos:

- I** - Fornecer integralmente os materiais de construção licitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, entregando apenas produtos novos, de primeira linha, devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, observadas as normas da ABNT e certificações exigidas pelo INMETRO, quando aplicável;
- II** - Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, realizando o fornecimento em até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho, atendendo às solicitações de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Administração;
- III** - Entregar os materiais nos locais indicados pela Administração, em horário comercial, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, seguro, frete, descarregamento e demais encargos até a efetiva entrega, sem ônus adicional para o Município;
- IV** - Substituir, às suas expensas e em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais entregues que apresentem defeitos de fabricação, má qualidade, irregularidades ou estejam em desconformidade com as especificações estabelecidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

V - Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação no certame, em conformidade com o art. 55 da Lei nº 14.133/2021;

VI - Responder integralmente por danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros em decorrência da má qualidade dos materiais fornecidos, de atrasos na entrega ou de qualquer descumprimento contratual;

VII - Atender prontamente às solicitações e notificações da Administração, prestando todos os esclarecimentos requeridos e corrigindo, de imediato, eventuais falhas ou desconformidades;

VIII - Emitir nota fiscal ou documento equivalente correspondente a cada fornecimento, observando os requisitos fiscais e legais necessários para o processamento dos pagamentos;

IX - Assegurar a garantia mínima de fabricação dos materiais fornecidos, quando aplicável, responsabilizando-se pela substituição dos produtos dentro do prazo de garantia estabelecido pelo fabricante;

X - Não transferir, total ou parcialmente, o contrato ou suas obrigações a terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação vigente;

XI - Observar rigorosamente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança aplicáveis, respondendo integralmente pelo cumprimento de suas obrigações legais, sem transferência de responsabilidade ao Município;

XII - Cumprir fielmente todas as demais disposições previstas neste edital, seus anexos, no contrato e na legislação pertinente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa licitante e/ou contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações praticadas durante o certame licitatório ou na execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Termo de Referência, observando-se sempre o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

12.2. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

12.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação ou deixar de fornecer qualquer documento solicitado durante o procedimento (art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.2. Não manter a proposta apresentada, salvo por fato superveniente devidamente justificado, especialmente quando:

- a) Não encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado ou à negociação;
- b) Recusar-se a detalhar a proposta quando exigido;
- c) Solicitar desclassificação após o encerramento da fase competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra, se exigida;
- e) Apresentar amostra ou proposta em desconformidade com as exigências do edital;

12.2.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta (art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.4. Apresentar declarações ou documentos falsos, seja no processo licitatório ou durante a execução do contrato (art. 155, VIII);

12.2.5. Fraudar o procedimento licitatório, em qualquer de suas fases (art. 155, IX);

12.2.6. Comportar-se de forma inidônea ou fraudulenta, especialmente nos seguintes casos:

- a) Conluio com outros participantes ou violação das regras legais;
- b) Indução dolosa ao erro da Administração;
- c) Apresentação de amostras falsificadas ou com características manipuladas;

12.2.7. Praticar atos ilícitos com a finalidade de frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI);

12.2.8. Praticar ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), conforme prevê o art. 155, XII da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Com fundamento no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza e gravidade da infração cometida:

- Advertência escrita, para infrações de menor potencial ofensivo ou passíveis de correção imediata, sem prejuízo ao interesse público;
- Multa, de natureza compensatória ou moratória, conforme previsão editalícia e contratual específica;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicável nos casos mais graves ou quando comprovada a reincidência, com efeitos em âmbito nacional.

12.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à multa, levando-se em consideração a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração, especialmente quando afetarem o atendimento digno e célere às famílias em situação de vulnerabilidade social.

SANÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA:

12.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
12.2.1. 12.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
12.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
12.2.4. 12.2.5. 12.2.6. 12.2.7. 12.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até (15 quinze) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Cordeiros /BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

12.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Cordeiros /BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Infração (Subitens)	Pena
12.2.1.	Impedimento pelo período de até três meses.
12.2.2. 12.2.3.	Impedimento pelo período de até quatro meses

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:

12.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.4. 12.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.2.5. 12.2.6. 12.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

12.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Cordeiros, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

15.3. A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Cordeiros estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias do Município de Cordeiros e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Município de Cordeiros, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Cordeiros, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Cordeiros, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Cordeiros a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Cordeiros e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

15.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Cordeiros para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Cordeiros .

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **CORDEIROS/BA**.

17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA - BA

Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

[EMPRESA]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0100/2026.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP

Objeto:

Abertura:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a)** prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____(_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a)** Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			
			UF:
CEP:	E-MAIL:		FONE:
CONTATO:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:			

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
VALOR GLOBAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.	
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-SRP.	
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE	
_____	_____/____/____
LOCAL	DATA
ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0100/2026.

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

- A - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;**
- B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- C - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- E - MODELO - DECLARAÇÃO DE UNIFICADA.**
- F - MODELO - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0100/2026.

ANEXO V - A**MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **CORDEIROS/BA** ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **CORDEIROS/BA** ou responsável pela licitação;

.....
..... de 2025.

de

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0100/2026.

ANEXO V - B**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Ao

Agente de Contratação

Ilmo(a) Sr(a):

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

.....
..... de 202X.

de

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0100/2026.

ANEXO V - C

**MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 202X.

Assinatura: _____

Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0100/2026.

ANEXO V - D**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****DECLARAÇÃO**

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0100/2026.

ANEXO V - E**MODELO DE DECLARAÇÃO DE UNIFICADA****DECLARAÇÃO**

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa:

I - Tem pleno conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no edital, comprometendo-se a acatar integralmente qualquer decisão do órgão licitante quanto à habilitação das proponentes que atenderem às exigências legais e demonstrarem capacidade para execução contratual. Declara, ainda, não haver fatos supervenientes que impeçam a sua habilitação ou que comprometam sua idoneidade, estando em situação regular perante os órgãos fiscalizadores;

II - Declara que se enquadra como:

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Estando, portanto, apta a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando em nenhuma das vedações legais do § 4º do art. 3º da referida lei, conforme alterada pela LC nº 147/2014, bem como o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

III - Declara, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e nos termos da Lei nº 9.854/1999, que não mantém em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV - Declara que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

legislação vigente, comprometendo-se a manter tal cumprimento durante a execução do contrato, se vencedora do certame;

V - Declara, para todos os fins legais, que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal), direta ou indireta, nem teve sanção equivalente aplicada pela Prefeitura Municipal ou qualquer outro ente público;

VI - Cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, estando plenamente apta a participar do certame e executar o objeto licitado, caso vencedora;

VII - Declara ser () Optante / () Não Optante pelo Simples Nacional, conforme regime tributário vigente da empresa. Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os efeitos legais.

VIII - Declara, sob as penas da lei, que não tem parentesco, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Órgão Público.

IX - Doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0100/2026.

ANEXO V - F

MODELO - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço da Empresa:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO			
Nome:			
Cargo:	RG:	CPF:	
Endereço do Representante Legal:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Nos termos do **Contrato nº 008-04/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru e a Empresa **Valverde Engenharia LTDA**, CNPJ: 59.143.403/0001-32, vencedora da Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, do tipo Menor Preço Global, conforme Contrato assinado em 23 de Abril de 2026 no valor total Global de **R\$ 2.504.478,67 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

Fica a contratada **AUTORIZADA** a executar os serviços descritos abaixo:

Prestação de Serviços de Construção de **Lote 01: Construção de 25 Unidades Habitacionais (Contrato de Repasse nº 974339/2024 - Ministério das Cidades)**, **Contrato de Prestação de Serviços nº 008-04/2026**, tudo de acordo com a licitação **Concorrência Eletrônica nº 001/2026** e com o edital publicado.

Guajeru-Ba, 15 de junho de 2026.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito
Contratante

José Carlos Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e
Serviços Públicos

Danilo Gonçalves Coutinho
Engenheiro
CREA – BA 051884082-4

Flavia Gomes Valverde
Valverde Engenharia Ltda
CNPJ nº 59.143.403/0001-32
Empresa Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Nos termos do Contrato nº 008-04/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru e a Empresa Valverde Engenharia LTDA, CNPJ: 59.143.403/0001-32, vencedora da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, do tipo Menor Preço Global, conforme Contrato assinado em 23 de Abril de 2026 no valor total Global de **R\$ 2.123.540,86 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**.

Fica a contratada AUTORIZADA a executar os serviços descritos abaixo:

Prestação de Serviços de Construção de **Lote 02: Construção de 20 Unidades Habitacionais (Contrato de Repasse nº 987284/2025 - Ministério das Cidades), Contrato de Prestação de Serviços nº 008-04/2026**, tudo de acordo com a licitação **Concorrência Eletrônica nº 001/2026** e com o edital publicado.

Guajeru-Ba, 15 de junho de 2026.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito
Contratante

José Carlos Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e
Serviços Públicos

Danilo Gonçalves Coutinho
Engenheiro
CREA – BA 051884082-4

Flavia Gomes Valverde
Valverde Engenharia Ltda
CNPJ nº 59.143.403/0001-32
Empresa Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 9 DE 04 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 146 de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 192 de 31 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

310010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA - CUSTEIO		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	0,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
2.111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00	400.000,00
510010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO		
4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	175.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES	110.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALACOES	75.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15430000 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	10.000,00
Total por Ação:	185.000,00	185.000,00
2.094 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER		
3.3.50.43.00 / 17990000 - SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	10.000,00
3.3.50.45.00 / 17990000 - Subvenções Econômicas	0,00	25.000,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIARIAS CIVIL	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA**

TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00
3.3.90.31.00 / 17990000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTISTI. CIENTÍFICAS, DESP.E OUTS	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 17990000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17990000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00
3.3.90.47.00 / 17990000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00 / 17990000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	10.000,00
Total por Ação:	115.000,00	115.000,00
2.095 - INCENTIVO AO ESPORTE		
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.096 - PROGRAMAÇÃO DE FESTAS POPULARES E DIFUSÃO CULTURAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
2.119 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE		
4.4.90.52.00 / 15690000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	34.000,00
4.4.90.92.00 / 15690000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.000,00	0,00
Total por Ação:	34.000,00	34.000,00
2.127 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00 / 15401070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	859.637,88	0,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	500.000,00
3.1.90.92.00 / 15401070 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	359.637,88
Total por Ação:	859.637,88	859.637,88
Total por Unidade Orçamentária:	1.235.637,88	1.235.637,88
Total Geral:	1.635.637,88	1.635.637,88

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2026.

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 10 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.021.200,00 (Três milhões e vinte e um mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 431/2025 de 18 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.021.200,00 (Três milhões e vinte e um mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

2010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
2.006 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
2080008 - ENCARGOS ESPECIAIS			
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			71.000,00
	Total por Ação:		71.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		71.000,00
213013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1.061 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE VIAS PRACAS E EDIFICACOES			
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
310010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.068 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00 / 16320000 - OBRAS E INSTALACOES			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			200.000,00
	Total por Ação:		200.000,00
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA - CUSTEIO			
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - MATERIAL DE CONSUMO			105.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA**

TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	205.000,00
2.112 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.115 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL			
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
2.117 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS			
3.1.90.11.00 / 16040000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			400.000,00
		Total por Ação:	400.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	965.000,00
4010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA			
2.033 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
3.1.90.11.00 / 16600000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.078 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00 / 16600000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.000,00
		Total por Ação:	80.000,00
2.079 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS			
3.3.90.39.00 / 16610000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00
510010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER			
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO			
4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES			200.000,00
		Total por Ação:	200.000,00
2.094 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER			
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO			100.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO			370.000,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIACOES CULT, ARTISTI. CIENTIFICAS, DESP.E OUTS			10.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000,00
		Total por Ação:	580.000,00
2.119 - GESTAO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE			
3.3.90.30.00 / 15460000 - MATERIAL DE CONSUMO			100,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - MATERIAL DE CONSUMO			100,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
		Total por Ação:	50.200,00
2.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00 / 15420000 - MATERIAL DE CONSUMO			100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA**

TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	100.000,00
2.126 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 / 15400000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		590.000,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		225.000,00
	Total por Ação:	815.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.745.200,00
	Total Suplementado:	3.021.200,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**213013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****1.008 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

215015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**2.103 - FORTALECIMENTO DO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA**

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

3010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.049 - MANUTENCAO DA GESTAO DO SUS**

3.1.90.11.00 / 16050000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
Total por Ação:	225.000,00

2.065 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.066 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.067 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA**

TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	425.000,00
310010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA - CUSTEIO			
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
2.115 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL			
4.4.90.52.00 / 16000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
4010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA			
2.072 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.50.43.00 / 15000000 - SUBVENCOES SOCIAIS			10.000,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			100.000,00
		Total por Ação:	110.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00
510010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER			
1.069 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO			
4.4.90.52.00 / 15430000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO			
4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES			200.000,00
		Total por Ação:	200.000,00
2.119 - GESTAO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE			
3.3.90.30.00 / 15700000 - MATERIAL DE CONSUMO			200,00
		Total por Ação:	200,00
2.124 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00 / 15410000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.126 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.33.00 / 15430000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
2.127 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			
3.1.90.04.00 / 15411070 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			300.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			926.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - OBRIGACOES PATRONAIS			630.000,00
		Total por Ação:	1.856.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	2.306.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA**

TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total Anulado: 3.021.200,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2026.

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA

Tesoureiro

CPF: 358.087.108-04

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

CPF: 149.013.665-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**

Processo Administrativo nº 069/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram cumpridas as determinações da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do **Credenciamento nº 006/2026** cujo **objeto**: Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos variados estilos, objetivando apresentações públicas durante os festejos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, ao credenciado abaixo descrito:

ITEM	CREDENCIAMENTO DEFERIDO	CNPJ OU CPF
1	SERGIO DE OLIVEIRA CARDOSO	928.627.805-53
2	GUSTAVO AGUIAR SOARES	063.244.495-99
3	LUISA GABRIELA SANTOS	19.653.554/0001-16

BASE LEGAL: Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133 e suas ulteriores alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de Credenciamento nº. 006/2026.

Ibicoara – Bahia, 17 de junho de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**

Processo Administrativo nº 069/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram cumpridas as determinações da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do **Credenciamento nº 006/2026** cujo **objeto**: Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos variados estilos, objetivando apresentações públicas durante os festejos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, ao credenciado abaixo descrito:

ITEM	CREDENCIAMENTO DEFERIDO	CNPJ OU CPF
1	NELIA DA SILVA SOUZA	026.590.405-67

BASE LEGAL: Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133 e suas posteriores alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de Credenciamento nº. 006/2026.

Ibicoara – Bahia, 12 de junho de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**AVISO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**
Processo Administrativo nº 069/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibicoara abaixo especificado, torna público o resultado do julgamento dos interessados no **Credenciamento nº 006/2026**, cujo objeto é o credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos variados estilos, objetivando apresentações públicas durante os festejos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ibicoara.

Nesse sentido encontra-se com os credenciamentos deferidos os seguintes interessados abaixo descritos:

ITEM	CREDENCIAMENTO DEFERIDO	CNPJ OU CPF
1	SERGIO DE OLIVEIRA CARDOSO	928.627.805-53
2	GUSTAVO AGUIAR SOARES	063.244.495-99
3	LUISA GABRIELA SANTOS	19.653.554/0001-16

Ibicoara – Bahia, 17 de junho de 2026.

Renan Pires Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**AVISO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**
Processo Administrativo nº 069/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibicoara abaixo especificado, torna público o resultado do julgamento dos interessados no **Credenciamento nº 006/2026**, cujo objeto é o credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos variados estilos, objetivando apresentações públicas durante os festejos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ibicoara.

Nesse sentido encontra-se com os credenciamentos deferidos os seguintes interessados abaixo descritos:

ITEM	CREDENCIAMENTO DEFERIDO	CNPJ OU CPF
1	NELIA DA SILVA SOUZA	026.590.405-67

Ibicoara – Bahia, 12 de junho de 2026.

Renan Pires Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2026****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 205/2023**

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 205/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 30/06/2026, ÀS 17:00, HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaoibicoara2124@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste processo administrativo, a contratação de empresa para construção de garagem, com instalação elétrica, hidráulica e muro de isolamento na Unidade Retaguarda 24 Horas, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.
- 1.2.4 – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

- 1.2.5 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 1.2.6 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.7 - ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo das Dotações Orçamentárias:

310000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1068 – Construção, Ampliação e Reformas das Unidades de Saúde

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde

Fonte: 16010000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para a contratação será de R\$ 124.937,15 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoibicoara2124@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/06/2026 às 17h00min

4.1.2 O fornecedor/prestador de serviços interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar **declaração:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

VII - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços, no mesmo prazo da proposta.

4.2 HABILITAÇÃO:**4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 - Cédula de Identidade ou documento com foto do (s) sócio (s) ou proprietário (s).

4.2.1.3 - Alvará de Localização e Funcionamento.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 30 (trinta) dias da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.2.2 - Cópia do Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que demonstrem a boa situação financeira da empresa na data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O índice aqui admitido será o IGPM - Índice Geral de Preços Médios, publicados pela Fundação Getúlio Vargas;

4.2.2.3 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante deste Edital.

4.2.2.4 - Declaração assinada pelo representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

4.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.3.1 - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA da licitante e de seus responsáveis técnicos, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA-BA, somente quando da assinatura do Contrato.

4.3.3.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, o qual figurará como responsável técnico na execução do contrato.

A forma de comprovação do vínculo do profissional poderá ser de uma das descritas a seguir:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do Conselho Profissional;
- Contrato Social;
- Contrato de Prestação de Serviços com reconhecimento de firma das assinaturas;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT.

4.3.3.3.3. Comprovação exclusiva, através de Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo CREA/BA, atestando a execução de obras e serviços de Engenharia Civil atendendo **compatíveis com o objeto da licitação**.

4.3.3.4 - **Capacidade técnico-operacional**, comprovada por meio de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

4.3.3.5 - Declaração assinada pelo representante legal deste, que tem pleno conhecimento das condições deste edital.

4.3.3.6 - Declaração de visita ao local onde será executada a obra objeto da presente dispensa, que será concedido pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, com o objetivo de levantar todos os dados técnicos e obter os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira **ou** Declaração Formal de não visita ao local.

4.4.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.4.1.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.4.1.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da empresa licitante.

4.4.1.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

4.4.1.4 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.4.1.5 - CND TRABALHISTA.

4.4.1.6 - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, conforme a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, certidões negativas e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Encerrada a fase para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 Caso a proposta vencedora esteja acima do estimado pela Administração, deverá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3 Neste caso será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

6.3.1 A negociação poderá ser feita com os demais participantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3.1.1 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 Contiver vícios insanáveis;

6.4.2 Não obedecer ao disposto neste Edital ou em seus anexos;

6.4.3 Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.3.1 Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4.3.2 Também será considerada inexequível a proposta que não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.

6.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que proponente comprove a exequibilidade da proposta.

6.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.

6.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.8 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa de Contratação Direta.

6.10 Após a empresa que ofertou o menor preço atender às condições do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

edital esta sera declarada vencedora.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial), sob pena decair o direito à contratação, podendo a Administração Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do edital.

7.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8.0 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, após a efetiva prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Ibicoara - Bahia, 19 de junho de 2026.

João Martins dos Anjos Filho
Secretário Municipal de Saúde

Renan Pires Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2026****ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei
14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a futura contratação de empresa para construção de garagem, com instalação elétrica, hidráulica e muro de isolamento na Unidade Retaguarda 24 Horas, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A planilha orçamentária e demais arquivos encontram-se em anexo ao final do edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura da Unidade Retaguarda 24 Horas, localizada na sede do Município, visando proporcionar melhores condições de funcionamento dos serviços de saúde ofertados à população.

A construção de uma garagem destinada ao abrigo dos veículos utilizados pela unidade é indispensável para garantir a proteção do patrimônio público contra a ação das intempéries, contribuindo para a conservação da frota, redução de custos com manutenção e aumento da vida útil dos veículos empregados no transporte de pacientes, insumos e equipes de saúde.

Além disso, a execução das instalações elétricas e hidráulicas faz-se necessária para assegurar o pleno funcionamento da estrutura a ser construída, atendendo aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança exigidos para o adequado desempenho das atividades desenvolvidas pela unidade.

A construção do muro de isolamento visa proporcionar maior segurança ao patrimônio público, aos servidores, pacientes e usuários dos serviços de saúde, delimitando adequadamente a área da unidade, controlando o acesso de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

pessoas e veículos, prevenindo invasões, atos de vandalismo e outros riscos que possam comprometer o funcionamento dos serviços.

A intervenção contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, para a organização dos espaços físicos da unidade e para a ampliação da capacidade de atendimento, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução da obra mostra-se necessária e de interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, garantindo infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades da Unidade Retaguarda 24 Horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado após a efetiva execução, conforme cronograma físico financeiro e mediante a apresentação de Nota Fiscal, Boletins, certidões negativas e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço deverá ser prestado no Município de Ibicoara, na Unidade Retaguarda 24 horas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, fundamentado no Art, 107, II da lei 14.133/21.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar o material em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – devidamente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Ibicoara – Bahia, 19 de junho de 2026.

João Martins dos Anjos Filho
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2026****ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para construção de garagem, com instalação elétrica, hidráulica e muro de isolamento na Unidade Retaguarda 24 Horas, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA AO EDITAL

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (Não inferior a 60 dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2026****ANEXO III**

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ -
_____, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE IBICOARA E A
EMPRESA
_____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A
SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**1.1 – DO CONTRATANTE:**

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 – DO CONTRATADO:**1.2.1**

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 116/2026, Dispensa nº. 014/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para construção de garagem, com instalação elétrica, hidráulica e muro de isolamento na Unidade Retaguarda 24 Horas, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**3.1 – DOS PRAZOS:**

3.1.1 – O presente instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, fundamentado no art. 107, II da Lei 14.133/2021.

3.1.2. O prazo de execução será conforme o Cronograma Físico Financeiro.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Realizar a prestação dos serviços com as especificações indicadas no termo de referência.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

310000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1068 – Construção, Ampliação e Reformas das Unidades de Saúde

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde

Fonte: 16010000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração devidamente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barra da Estiva, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibicoara - Bahia, ...de de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1-Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____

2-Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2026****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no bojo da Dispensa de Licitação Nº 014/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara.

Outrossim, declara ainda ser cunhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

OBS. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa de Licitação nº 014/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 014/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data do certame, na condição:

() de MICROEMPRESA [ou] () de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Obra
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA RETAGUARDA, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA E MURO DE ISOLAMENTO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SUPERESTRUTURA		1		19.162,22	19.162,22	15,34 %
1.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	46	77,76	97,20	4.471,20	3,58 %
1.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	46	168,46	210,57	9.686,22	7,75 %
1.3	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	68	58,88	73,60	5.004,80	4,01 %
2			ACABAMENTO		1		16.255,63	16.255,63	13,01 %
2.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	9	120,82	151,02	1.359,18	1,09 %
2.2	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	9	80,88	101,10	909,90	0,73 %
2.3	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	85	72,91	91,13	7.746,05	6,20 %
2.4	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	9,4	475,64	594,55	5.588,77	4,47 %
2.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,26	413,80	517,25	651,73	0,52 %
3			ELÉTRICA		1		3.698,34	3.698,34	2,96 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

3.1	101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	143,67	179,58	179,58	0,14 %
3.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,83	14,78	44,34	0,04 %
3.3	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	25,51	31,88	127,52	0,10 %
3.4	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	22,24	27,80	27,80	0,02 %
3.5	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	10,70	13,37	935,90	0,75 %
3.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	4,27	5,33	319,80	0,26 %
3.7	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40	8,48	10,60	424,00	0,34 %
3.8	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65	11,99	14,98	973,70	0,78 %
3.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4	17,14	21,42	85,68	0,07 %
3.10	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6	12,97	16,21	97,26	0,08 %
3.11	92016	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	64,37	80,46	482,76	0,39 %
4			HIDRÁULICA		1		958,92	958,92	0,77 %
4.1	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8	28,30	35,37	282,96	0,23 %
4.2	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10	11,78	14,72	147,20	0,12 %
4.3	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	55,62	69,52	69,52	0,06 %
4.4	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	30,25	37,81	75,62	0,06 %
4.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	11,33	14,16	14,16	0,01 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

4.6	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	295,57	369,46	369,46	0,30 %
5			GARAGEM		1		52.316,23	52.316,23	41,87 %
5.1	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45	12,46	15,57	700,65	0,56 %
5.2	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,5	827,51	1.034,38	3.620,33	2,90 %
5.3	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	87	21,85	27,31	2.375,97	1,90 %
5.4	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	39	58,88	73,60	2.870,40	2,30 %
5.5	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	85	70,69	88,36	7.510,60	6,01 %
5.6	13294	ORSE	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr de 3,50 x 3,00m, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", inclusive trancas/ferrolho	un	1	8.480,77	10.600,96	10.600,96	8,49 %
5.7	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	45	168,46	210,57	9.475,65	7,58 %
5.8	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4,5	642,63	803,28	3.614,76	2,89 %
5.9	00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	45	22,14	27,67	1.245,15	1,00 %
5.10	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	176,74	220,92	1.325,52	1,06 %
5.11	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8	11,78	14,72	117,76	0,09 %
5.12	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12	28,30	35,37	424,44	0,34 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

5.13	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	55,62	69,52	69,52	0,06 %
5.14	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	28,05	35,06	70,12	0,06 %
5.15	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	45	120,82	151,02	6.795,90	5,44 %
5.16	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	45	26,64	33,30	1.498,50	1,20 %
6			MURO		1		24.830,93	24.830,93	19,87 %
6.1	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	162	70,69	88,36	14.314,32	11,46 %
6.2	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	15,6	58,88	73,60	1.148,16	0,92 %
6.3	87891	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	31,2	13,05	16,31	508,87	0,41 %
6.4	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76	12,46	15,57	1.183,32	0,95 %
6.5	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,49	827,51	1.034,38	2.575,60	2,06 %
6.6	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,51	21,85	27,31	751,29	0,60 %
6.7	14062	ORSE	Portão de ferro de correr em barra de aço, chata, galvanizada, altura = 2,40m, exclusive pintura	m	1	1.386,27	1.732,83	1.732,83	1,39 %
6.8	92435	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	9,24	62,02	77,52	716,28	0,57 %

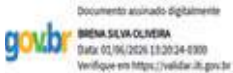
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

6.9	104643	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MECÂNICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	162	9,39	11,73	1.900,26	1,52 %
7			CALÇADA		1		7.714,88	7.714,88	6,18 %
7.1	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,01	827,51	1.034,38	6.216,62	4,98 %
7.2	00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	8	22,14	27,67	221,36	0,18 %
7.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	5	41,60	52,00	260,00	0,21 %
7.4	101537	SINAPI	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	1	89,87	112,33	112,33	0,09 %
7.5	14085	ORSE	Motor para portão até 600Kg, 1/4 de HP, 6 metros de camalheira, 127/220v (bivolt)	un	1	644,62	805,77	805,77	0,64 %
7.6	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	40	1,98	2,47	98,80	0,08 %

Total sem BDI99.954,86

Total do BDI24.982,29

Total Geral124.937,15



Brenda Silva Oliveira
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Obra
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA RETAGUARDA, COM
INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA E MURO DE
ISOLAMENTO

Bancos B.D.I.
SINAPI - 03/2026 - Bahia 25,0%
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SUPERESTRUTURA	100,00%	50,00%	50,00%
		19.162,22	9.581,11	9.581,11
2	ACABAMENTO	100,00%	50,00%	50,00%
		16.255,63	8.127,82	8.127,82
3	ELÉTRICA	100,00%	50,00%	50,00%
		3.698,34	1.849,17	1.849,17
4	HIDRÁULICA	100,00%	50,00%	50,00%
		958,92	479,46	479,46
5	GARAGEM	100,00%	50,00%	50,00%
		52.316,23	26.158,12	26.158,12
6	MURO	100,00%	50,00%	50,00%
		24.830,93	12.415,47	12.415,47
7	CALÇADA	100,00%	50,00%	50,00%
		7.714,88	3.857,44	3.857,44
Porcentagem			50,0%	50,0%
Custo			62.468,57	62.468,57
Porcentagem Acumulado			50,0%	100,0%
Custo Acumulado			62.468,57	124.937,15



Brena silva oliveira
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Obra
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA RETAGUARDA, COM INSTALAÇÃO
ELÉTRICA E HIDRÁULICA E MURO DE ISOLAMENTO

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Curva ABC de Insumos													
Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Quantidade		Valor Unitário		Total		Improdutiva	Geral	Peso
					Und		Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa			Valor
													Acumulado
00004740	SINAPI		TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOCUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO)	Material	m²	104,286		171,71	17.907,21			14,33%	14,33%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	9018,82634	1,24		11.160,80		11.160,80	8,93%	23,068,01
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	284,6371798	29,83	8.489,30		8.489,30		6,79%	30,06%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	429,6995272	18,95	8.142,81		8.142,81		6,52%	36,58%
00037370	SINAPI		ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1000,769747	6,25	6.254,61		6.254,61		5,01%	41,58%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRODO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	25,1715664	181,00	4.556,05		4.556,05		3,65%	45,23%
00044457	SINAPI		BLOCO CERAMICO / TUIJO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 Furos na horizontal de 9 x 19 x 39 cm (L x A x C)	Material	UN	1734,79	2,15	3.729,80		3.729,80		2,99%	48,22%
00039025	SINAPI		PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/LIZAR/VISTA	Material	UN	5,14462	709,88	3.652,04		3.652,04		2,92%	51,14%
00046528	SINAPI		CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material	KG	540	6,59	3.557,25		3.557,25		2,85%	53,99%
00021013(SI-NAO)	ORSE		Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, 1/4, 40" kg/m (nbr 5580)	Material	m	42,35	81,41	3.447,82		3.447,82		2,76%	56,75%
00004734	SINAPI		SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	7,068	483,39	3.416,58		3.416,58		2,73%	59,48%
00007304	SINAPI		TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	27,37	114,86	3.143,79		3.143,79		2,52%	62,00%
00001106	SINAPI		CAL HIDRATADA CH I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1475,389568	2,09	3.079,88		3.079,88		2,47%	64,46%
00004072	SINAPI		PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	17,136	172,95	2.963,67		2.963,67		2,37%	66,84%
00004755	SINAPI		MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	64,79154884	29,83	1.932,41		1.932,41		1,55%	68,38%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1000,769747	1,86	1.863,93		1.863,93		1,49%	69,87%
00000378	SINAPI		ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	55,34623408	29,83	1.650,70		1.650,70		1,32%	71,19%
00011020(SI)	ORSE		Eletrodo revestido ams - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	25,63	62,23	1.594,83		1.594,83		1,28%	72,47%
7504	ORSE		Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	155,41	10,03	1.557,99		1.557,99		1,25%	73,72%
00007156	SINAPI		TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	53	27,68	1.466,78		1.466,78		1,17%	74,89%
00036888	SINAPI		GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	64,38376	20,16	1.298,34		1.298,34		1,04%	75,93%
00004785	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	42,38429273	29,83	1.264,11		1.264,11		1,01%	76,94%
00000304	SINAPI		ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	134,31	8,83	1.185,29		1.185,29		0,95%	77,89%
00011046(SI)	ORSE		Chapa de aco galvanizada bitola gag 18, e = 1,25 mm (10,00 kg/m2)	Material	kg	90,6	12,48	1.130,24		1.130,24		0,90%	78,80%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1000,769747	1,10	1.100,85		1.100,85		0,88%	79,68%
00037666	SINAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,7187632	40,74	1.086,46		1.086,46		0,87%	80,55%
00035693	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	59,292	18,01	1.068,00		1.068,00		0,85%	81,40%
00043959	SINAPI		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	122,5257	8,35	1.023,09		1.023,09		0,82%	82,22%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA 15 X 12 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	28,521756	32,81	935,87	935,87	0,75%	103.662,66	82,97%
00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	377,65	2,29	863,87	863,87	0,69%	104.526,54	83,66%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	420,7790121	1,85	778,44	778,44	0,62%	105.304,98	84,29%
8810	ORSE	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	Material	kg	59,19	13,14	777,61	777,61	0,62%	106.082,59	84,91%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Oبرا	H	26,05398678	29,83	777,06	777,06	0,62%	106.859,05	85,53%
ORSE		Serralheiro (horista)	Mão de Oبرا	h	29,92	25,56	764,83	764,83	0,61%	107.624,48	86,14%
00005110(SI)	ORSE	Motor para portão até 600Kg, 1/4 de HP, 6 metros de cabineira, 127/220v (bivolt)	Material	un	1	760,73	760,73	760,73	0,61%	108.385,20	86,75%
00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWIF-B, COBERTURA PVC-STL, ANTICHAMA BWIF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	80,821	8,91	720,32	720,32	0,58%	109.105,52	87,33%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	406,2197038	1,76	715,96	715,96	0,57%	109.821,48	87,90%
00004824	SINAPI	GRANILHAI GRANA PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	1080	0,61	661,50	661,50	0,53%	110.482,98	88,43%
ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Oبرا	h	32,53052	19,49	633,94	633,94	0,51%	111.116,92	88,94%
00006111(SI)	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/INZINICADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	34,2636	17,93	614,53	614,53	0,49%	111.731,46	89,43%
ORSE		Barra de aço chato, retangular, 50,8 mm x 6,35 mm (ø x e), 2,53 kg/m	Material	m	18	33,58	604,35	604,35	0,48%	112.335,81	89,91%
00000559(SI)	SINAPI	JANELA MAXI-MAR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X V), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,624958	202,51	531,59	531,59	0,43%	112.867,39	90,34%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL, COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	51,18	9,80	501,56	501,56	0,40%	113.368,96	90,74%
00036531	SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADORA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0008448	583.079,23	492,59	492,59	0,39%	113.861,54	91,14%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Oبرا	H	23,85985376	19,96	476,29	476,29	0,38%	114.337,83	91,52%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Oبرا	H	15,8852452	29,83	473,78	473,78	0,38%	114.811,61	91,90%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	2,6874	147,05	395,18	395,18	0,32%	115.206,79	92,21%
00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	9,3267	38,74	361,29	361,29	0,29%	115.568,08	92,50%
00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, (NBR 5688)	Material	M	21,098	16,86	355,77	355,77	0,28%	115.923,85	92,79%
00037552	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	Material	KG	93,366	3,69	344,29	344,29	0,28%	116.268,13	93,06%
00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	8,29629	40,70	337,78	337,78	0,27%	116.605,91	93,33%
13118	ORSE	Perfi Apo, UDC Enrijecido 50 x 25 x 2,30(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	17,71	18,93	335,16	335,16	0,27%	116.941,07	93,60%
00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWIF-B, COBERTURA PVC-STL, ANTICHAMA BWIF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	49,736	6,13	304,63	304,63	0,24%	117.245,71	93,84%
00043485	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	406,2197038	0,74	299,59	299,59	0,24%	117.545,29	94,08%
00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	5,44	54,14	294,51	294,51	0,24%	117.839,80	94,32%
00002696	SINAPI	ENCAVADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Oبرا	H	9,551199284	29,83	284,86	284,86	0,23%	118.124,67	94,55%
1734	ORSE	Perfi Apo, U Dobrado de chapa - UDC simples - 100 x 50 x 3 mm (4,48 kg/m)	Material	m	4	69,10	276,40	276,40	0,22%	118.401,07	94,77%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Oبرا	H	6,06924	44,26	268,64	268,64	0,22%	118.669,71	94,98%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	420,7790121	0,59	247,21	247,21	0,20%	118.916,91	95,18%
00000541	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINтетICO COM UMA CUBA, 120 X 60" CM	Material	UN	1	242,50	242,50	242,50	0,19%	119.159,41	95,38%
00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	90,18	2,56	231,09	231,09	0,18%	119.390,50	95,56%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	71,19		3,20		227,81		227,81	0,18%	119.618,31	95,74%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	6,343569648		34,00		215,68		215,68	0,17%	119.833,99	95,92%
00000993	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/CA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STL, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	74,604		2,86		213,55		213,55	0,17%	120.047,54	96,09%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	5,88775		30,76		181,12		181,12	0,14%	120.228,67	96,23%
00061114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,030624504		19,96		180,27		180,27	0,14%	120.408,94	96,38%
ORSE		Barra de aço chato, retangular, 50,8 mm x 7,94 mm (l x e), 3,162 kg/m	Material	m	4		42,00		168,00		168,00	0,13%	120.576,94	96,51%
000005693	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	19,9908		8,31		166,17		166,17	0,13%	120.743,11	96,64%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,217338156		19,96		164,04		164,04	0,13%	120.907,15	96,77%
00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 12/15" CM (H X L1/L2)	Material	M	5,025		31,93		160,42		160,42	0,13%	121.067,57	96,90%
8855	ORSE	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), Ø=3", com caixa	Material	un	3		52,05		156,15		156,15	0,12%	121.223,72	97,03%
00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHAISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,15480784		29,44		151,74		151,74	0,12%	121.375,47	97,15%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1000,769747		0,14		137,61		137,61	0,11%	121.513,08	97,26%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	7,524233456		17,50		131,67		131,67	0,11%	121.644,75	97,36%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	18		7,14		128,48		128,48	0,10%	121.773,22	97,47%
00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5" CM	Material	M	51,492		2,45		126,16		126,16	0,10%	121.899,38	97,57%
00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	2		60,76		121,53		121,53	0,10%	122.020,90	97,67%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,853786383		19,96		116,86		116,86	0,09%	122.137,76	97,76%
00001345	SINAPI	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MAGSIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12" MM	Material	m²	1,16039616		93,00		107,92		107,92	0,09%	122.245,68	97,85%
00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	1,228		78,76		96,56		96,56	0,08%	122.342,24	97,92%
00004360	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	41,7678		2,25		93,98		93,98	0,08%	122.436,22	98,00%
00004366	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	41,7678		2,21		92,41		92,41	0,07%	122.528,63	98,07%
ORSE		Ajudante de serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	4,6		19,91		91,60		91,60	0,07%	122.620,23	98,15%
000002523	SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 1º CM, LARGURA DE 1º CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	3,63132		24,50		88,97		88,97	0,07%	122.709,19	98,22%
10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,33260364		256,25		85,23		85,23	0,07%	122.794,42	98,28%
ORSE		Soldador (horista)	Mão de Obra	h	3,3		25,56		84,36		84,36	0,07%	122.878,78	98,35%
000061609	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	18,8874		4,41		83,34		83,34	0,07%	122.962,12	98,42%
ORSE		Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	3,21656		25,56		82,22		82,22	0,07%	123.044,34	98,48%
000047509	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40-50 A	Material	UN	5		16,34		81,69		81,69	0,07%	123.126,03	98,55%
000043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	48,1173028		1,66		80,00		80,00	0,06%	123.206,03	98,61%
00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1		69,81		69,81		69,81	0,06%	123.275,84	98,67%
000040287	SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORÇA E FLANGE	Equipamento	MES	7,2534		9,03		65,46		65,46	0,05%	123.341,30	98,72%
261	ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	3,85		16,69		64,25		64,25	0,05%	123.405,55	98,77%
00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2		30,08		60,15		60,15	0,05%	123.465,70	98,82%
8856	ORSE	Barra chata de ferro 1/2"x1/4" (0,59 kg/m)	Material	kg	4,54		13,14		59,64		59,64	0,05%	123.525,34	98,87%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	42,99998993		1,36		57,77		57,77	0,05%	123.583,11	98,92%
00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	18,4014		3,13		57,50		57,50	0,05%	123.640,62	98,96%
00004614	SINAPI	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAÍDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXAÇÃO)	Material	UN	1		53,06		53,06		53,06	0,04%	123.693,68	99,00%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 1/2 A 1 1/2" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	201,9699		0,25		50,49		50,49	0,04%	123.744,17	99,05%
00038774	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	4		12,05		48,20		48,20	0,04%	123.792,37	99,08%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	7,524233456		6,25		47,03		47,03	0,04%	123.839,40	99,12%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	48,1173029		0,98		46,91		46,91	0,04%	123.886,31	99,16%
00043463	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	26,5686443		1,74		46,16		46,16	0,04%	123.932,48	99,20%
00043468	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	39,86258208		1,11		44,35		44,35	0,04%	123.976,82	99,23%
00040271	SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE "1,50" A "2,80" M	Equipamento	UNXMES	1,81104		23,44		42,45		42,45	0,03%	124.019,27	99,27%
00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,472625		26,89		39,60		39,60	0,03%	124.058,86	99,30%
0000137959	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	34,278		1,13		38,56		38,56	0,03%	124.097,43	99,33%
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	49,27604		0,76		37,57		37,57	0,03%	124.135,00	99,36%
0000472052	ORSE	Pedra de mão ou pedra rachap para arremofundacao (posto pedreiro/fornecedor sem frete)	Material	m³	0,24		149,13		35,79		35,79	0,03%	124.170,79	99,39%
00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	8,02288872		4,41		35,40		35,40	0,03%	124.206,19	99,41%
00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	3		11,01		33,04		33,04	0,03%	124.239,23	99,44%
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	5,767465492		5,63		32,44		32,44	0,03%	124.271,67	99,47%
00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,001173635		27.563,03		32,35		32,35	0,03%	124.304,02	99,49%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	2,16		14,35		31,00		31,00	0,02%	124.335,01	99,52%
00003031	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	8		3,79		30,30		30,30	0,02%	124.365,31	99,54%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,823967742		36,15		30,00		30,00	0,02%	124.395,32	99,57%
00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	6		4,80		28,80		28,80	0,02%	124.424,12	99,59%
00040568	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	1,35		20,50		27,68		27,68	0,02%	124.451,79	99,61%
941	ORSE	Fundamento com mangas curta	Material	un	0,11086788		241,30		26,75		26,75	0,02%	124.478,55	99,63%
00043465	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	17,4547019		1,49		25,96		25,96	0,02%	124.504,51	99,65%
52	ORSE	Eletricista	Mão de Obra	h	1		25,56		25,56		25,56	0,02%	124.530,07	99,67%
00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,00463648		12,63		25,31		25,31	0,02%	124.555,38	99,69%
00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELÉTRICA, MOTOR MONOFÁSICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIÂMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,001965409		11.490,46		22,58		22,58	0,02%	124.577,96	99,71%
00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2		10,34		20,68		20,68	0,02%	124.598,64	99,73%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,5544		35,74		19,81		19,81	0,02%	124.618,45	99,74%
68	ORSE	Servente	Mão de Obra	h	1		19,49		19,49		19,49	0,02%	124.637,94	99,76%
00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2		9,40		18,80		18,80	0,02%	124.656,74	99,78%
2276	ORSE	Perfi Alumínio, U, usado como trilho inferior em porta de correr	Material	m	1,05		16,96		17,81		17,81	0,01%	124.674,55	99,79%
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOTARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,3024		58,70		17,75		17,75	0,01%	124.692,30	99,80%
00041967	SINAPI	CERA LÍQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,675		24,79		16,73		16,73	0,01%	124.709,03	99,82%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	6	2,76	16,58	16,58	0,01%	124.725,61	99,83%
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,46	34,65	15,94	15,94	0,01%	124.741,55	99,84%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	6	2,65	15,90	15,90	0,01%	124.757,45	99,86%
00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,002321859	6.775,91	15,73	15,73	0,01%	124.773,18	99,87%
00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	4,24	3,49	14,79	14,79	0,01%	124.787,97	99,88%
00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	Material	UN	0,85	15,68	13,32	13,32	0,01%	124.801,29	99,89%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	1,551	7,80	12,10	12,10	0,01%	124.813,39	99,90%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,279389452	40,41	11,29	11,29	0,01%	124.824,68	99,91%
10517	ORSE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	Serviços	cj	0,029564768	375,00	11,09	11,09	0,01%	124.835,77	99,92%
81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1	10,54	10,54	10,54	0,01%	124.846,30	99,93%
00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE "50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1	9,68	9,68	9,68	0,01%	124.855,98	99,94%
ORSE		Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0738	125,00	9,23	9,23	0,01%	124.865,20	99,94%
0000037059											
00013461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	17,4547019	0,51	8,95	8,95	0,01%	124.874,15	99,95%
00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	4	2,21	8,85	8,85	0,01%	124.883,00	99,96%
00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	6	1,38	8,25	8,25	0,01%	124.891,25	99,96%
ORSE		Tabua não aparelhada "2,5 x 30" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,2944	27,71	8,16	8,16	0,01%	124.899,41	99,97%
0000518959	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	26,5688643	0,30	7,97	7,97	0,01%	124.907,38	99,98%
00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO " 32 " MM	Material	UN	30,744	0,23	6,92	6,92	0,01%	124.914,29	99,98%
ORSE		Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,25656	25,56	6,56	6,56	0,01%	124.920,85	99,99%
0000121359	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,1838	34,24	6,29	6,29	0,01%	124.927,14	99,99%
ORSE		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,05910388	92,41	5,46	5,46	0,00%	124.932,60	100,00%
0001289399	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,041988	126,63	5,32	5,32	0,00%	124.937,92	100,00%
0000036799	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,33260364	15,68	5,21	5,21	0,00%	124.943,13	100,00%
ORSE		Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,028842	159,49	4,60	4,60	0,00%	124.947,73	100,01%
0000471899	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,17556	25,11	4,41	4,41	0,00%	124.952,14	100,01%
00004623	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,06912	55,64	3,85	3,85	0,00%	124.955,99	100,02%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 1 1/2)	Material	KG	0,18066048	20,34	3,67	3,67	0,00%	124.959,66	100,02%
00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3	1,11	3,34	3,34	0,00%	124.963,00	100,02%
00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0234	139,13	3,26	3,26	0,00%	124.966,25	100,02%
10599	ORSE	Protetor solar fpx 30 com 120ml	Material	un	0,133041456	22,50	2,99	2,99	0,00%	124.969,25	100,03%
00043876	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 6 (6) DISJUNTORES	Material	UN	2	1,25	2,50	2,50	0,00%	124.971,75	100,03%
ORSE		Luna rapa de couro, cano curto (junho 17" cm)	Material	par	0,189997416	13,59	2,31	2,31	0,00%	124.974,06	100,03%
0001289299	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,08828	25,56	2,26	2,26	0,00%	124.976,31	100,03%
0000037899	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,9402	2,60	2,18	2,18	0,00%	124.978,50	100,03%
10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,33260364	6,01	2,00	2,00	0,00%	124.980,50	100,03%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHAADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Material	UN	1	1,86	1,86	1,86	0,00%	124.982,36	100,04%
ORSE		Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,000614	158,65	1,53	1,53	0,00%	124.983,89	100,04%
00004721(SI)	ORSE	Carinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,006506104	228,75	1,49	1,49	0,00%	124.985,37	100,04%
00002711(SI)	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,16	8,36	1,34	1,34	0,00%	124.986,71	100,04%
00043893	SINAPI	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	Material	UN	1	1,25	1,25	1,25	0,00%	124.987,96	100,04%
11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,00264	446,86	1,18	1,18	0,00%	124.989,14	100,04%
ORSE		Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,048	22,51	1,08	1,08	0,00%	124.990,22	100,04%
00005067(SI)	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	39,86258208	0,03	1,00	1,00	0,00%	124.991,22	100,04%
ORSE		Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe B)	Material	un	0,044347152	16,88	0,75	0,75	0,00%	124.991,97	100,04%
00012895(SI)	ORSE	Sarrafão *2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,096	7,65	0,73	0,73	0,00%	124.992,70	100,04%
00045091(SI)	ORSE	Arame recozido 16 bwp, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwp, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,02	31,25	0,63	0,63	0,00%	124.993,33	100,04%
00431329(SI)	00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	8,16821E-05	7.357,49	0,60	0,60	0,00%	124.993,93	100,05%
11286	ORSE	Mecanção de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,000099	508,25	0,50	0,50	0,00%	124.994,43	100,05%
1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,05910388	7,50	0,44	0,44	0,00%	124.994,87	100,05%
10586	ORSE	Torquema	Material	un	0,006921656	56,25	0,39	0,39	0,00%	124.995,26	100,05%
11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBÓZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,00033	1.162,50	0,38	0,38	0,00%	124.995,65	100,05%
ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,014782384	25,14	0,37	0,37	0,00%	124.996,02	100,05%
00012894(SI)	11285 ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,00033	915,21	0,30	0,30	0,00%	124.996,32	100,05%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE ÓLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,03696	8,15	0,30	0,30	0,00%	124.996,62	100,05%
10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,006506104	46,13	0,30	0,30	0,00%	124.996,92	100,05%
11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000A82Black e Decker	Material	un	0,00066	452,50	0,30	0,30	0,00%	124.997,22	100,05%
4728	ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,009759156	23,23	0,23	0,23	0,00%	124.997,45	100,05%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,042	4,98	0,21	0,21	0,00%	124.997,66	100,05%
11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,00066	279,11	0,18	0,18	0,00%	124.997,84	100,05%
ORSE		Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento *20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4	0,45	0,18	0,18	0,00%	124.998,02	100,05%
00039315(SI)	NAPI	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref. 44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,00066	271,06	0,18	0,18	0,00%	124.998,20	100,05%
11279	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,006921656	24,94	0,17	0,17	0,00%	124.998,37	100,05%
11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref. 138 Z Gedore	Material	un	0,00066	253,44	0,17	0,17	0,00%	124.998,54	100,05%
4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,003253052	49,38	0,16	0,16	0,00%	124.998,70	100,05%
11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, fios e qualquer tipo de perfil. Aliquidado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada, extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,00066	212,41	0,14	0,14	0,00%	124.998,84	100,05%
11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,000321656	399,88	0,13	0,13	0,00%	124.998,97	100,05%
11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,00066	170,16	0,11	0,11	0,00%	124.999,08	100,05%
ORSE		Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4	0,28	0,11	0,11	0,00%	124.999,19	100,05%
00039017(SI)	NAPI	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,00066	153,88	0,10	0,10	0,00%	124.999,29	100,05%
11284	ORSE	Alicate Climpador (crimpador)	Material	un	0,00033	265,43	0,09	0,09	0,00%	124.999,38	100,05%
11272	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,00099	55,03	0,05	0,05	0,00%	124.999,44	100,05%
11270	ORSE										

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

11280	ORSE	Chave inglesa 15" ref. 012418012 carbografit	Material	un	0,00066		75,63		0,05		0,05	0,00%	124.999,48	100,05%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE '1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	2,67103E-05		1.725,76		0,05		0,05	0,00%	124.999,53	100,05%
10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,000643312		55,00		0,04		0,04	0,00%	124.999,57	100,05%
11245	ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,002251592		14,50		0,03		0,03	0,00%	124.999,60	100,05%
11149	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,000025655	0	1.224,56	0	0,03	0	0,03	0,00%	124.999,63	100,05%
4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,001286624		23,50		0,03		0,03	0,00%	124.999,66	100,05%
11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,001286624		23,44		0,03		0,03	0,00%	124.999,69	100,05%
11246	ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,002251592		12,78		0,03		0,03	0,00%	124.999,72	100,05%
11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,00066		39,98		0,03		0,03	0,00%	124.999,75	100,05%
4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,00160828		16,13		0,03		0,03	0,00%	124.999,77	100,05%
11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x25mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,00033		76,81		0,03		0,03	0,00%	124.999,80	100,05%
ORSE		Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,0024		10,15		0,02		0,02	0,00%	124.999,82	100,05%
0000269250	11274	ORSE	Grampo de aperto rápido 16" Ref. 60987 Belttools	Material	un	0,00099	23,96		0,02		0,02	0,00%	124.999,85	100,05%
10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,000643312		19,25		0,01		0,01	0,00%	124.999,86	100,05%
11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,000321656		35,00		0,01		0,01	0,00%	124.999,87	100,05%
11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,000643312		16,90		0,01		0,01	0,00%	124.999,88	100,05%
10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,000321656		32,44		0,01		0,01	0,00%	124.999,89	100,05%
11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,000025656	0	307,50	0	0,01	0	0,01	0,00%	124.999,90	100,05%
11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,000051312		48,88		0,00		0,00	0,00%	124.999,90	100,05%
10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,000051312		33,61		0,00		0,00	0,00%	124.999,90	100,05%
00041316	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO AIRLESS, VAZAO "2" LMIN	Material	UN	0,001128932		1,25		0,00		0,00	0,00%	124.999,90	100,05%
10578	ORSE	Fôrma grande	Material	un	0,000051312		26,63		0,00		0,00	0,00%	124.999,91	100,05%
10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,000025656		45,00		0,00		0,00	0,00%	124.999,91	100,05%

Equipamento R\$ 196,91
Equipamento para Aquisição Permanente R\$ 563,90
Mão de Obra R\$ 27.429,11
Material R\$ 84.842,80
Serviços R\$ 63,33
Encargos Complementares R\$ 11.846,08
Fianquia R\$ 57,77

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRENDA SILVA OLIVEIRA
Data: 01/04/2026 13:20:24-0300
Verifique em <https://validar.jc.gov.br>

Total sem BDI 99.954,86
Total do BDI 24.982,29
Total Geral 124.937,15

Brenda Silva Oliveira
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA RETAGUARDA, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA E MURO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais										
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	77,76	77,76		
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3080000	24,91	7,67		
Composiçã o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6160000	33,84	20,84		
Composiçã o Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0530000	920,01	48,76		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,99	0,49		
					MO sem LS =>	28,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,80
					Valor do BDI =>	19,44			Valor com BDI =>	97,20
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	168,46	168,46		
Composiçã o Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0012000	38,23	0,04		
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0620000	24,91	1,54		
Composiçã o Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0560000	32,93	1,84		
Composiçã o Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009000	39,43	0,03		
Insumo	00040740	SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	Material	m²	1,1460000	137,37	157,42		
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	1,83	7,59		
					MO sem LS =>	2,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,33
					Valor do BDI =>	42,11			Valor com BDI =>	210,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	58,88	58,88		
Composição o Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0069000	841,91	5,80		
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5900000	33,84	19,96		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2950000	24,91	7,34		
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	1,96	0,82		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	63,01	0,63		
Insumo	00044457	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	14,1500000	1,72	24,33		
					MO sem LS =>	19,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,95
					Valor do BDI =>	14,72			Valor com BDI =>	73,60

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	Pisos	m²	1,0000000	120,82	120,82
Composição o Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1823914	33,69	39,83
Composição o Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0254373	5,99	0,15
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5404900	24,91	13,46
Composição o Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1194810	3,92	0,46
Composição o Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2665903	0,71	0,18
Composição o Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0759741	1,73	0,13
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	19,83	0,24
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,49	9,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	2,05	3,42
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	11,48	0,45
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material	KG	10,0000000	5,27	52,70

MO sem LS => 36,98 LS => 0,00 MO com LS => 36,98
 Valor do BDI => 30,20 Valor com BDI => 151,02

2.2	Código Banco	Descrição	Valor do BDI => 30,20	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
					valor com BDI => 151,02			
Composiçã o	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	80,88	80,88
Composiçã o Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6968000	35,90	25,01
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	46,96	1,57
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	6,65	14,77
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	2,0446000	2,50	5,11
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	27,39	0,55
Insumo	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	30,99	32,11
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0616000	28,59	1,76

MO sem LS => 19,16 LS => 0,00 MO com LS => 19,16
 Valor do BDI => 20,22 Valor com BDI => 101,10

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	72,91	72,91
Composição o Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	35,26	9,69
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	24,91	2,86
Insumo	00044072 SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	138,36	27,89
Insumo	00005330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	43,31	2,77
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	12,54	0,12
Insumo	00007304 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	91,89	29,58

MO sem LS => 8,43 LS => 0,00 MO com LS => 8,43
 Valor do BDI => 18,22 Valor com BDI => 91,13

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composição	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m²	1,0000000	475,64	475,64		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1568136	24,91	3,90		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5548789	33,84	18,77		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,61	2,93		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	32,56	28,74		
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	16,13	110,49		
Insumo	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	UN	0,5473000	567,90	310,81		
					MO sem LS =>	15,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,93
					Valor do BDI =>	118,91			Valor com BDI =>	594,55
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	413,80	413,80		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0104139	33,84	34,19		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5052069	24,91	12,58		
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,0833000	162,01	337,51		
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,18	4,39		
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,1687500	21,51	25,13		
					MO sem LS =>	32,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,43
					Valor do BDI =>	103,45			Valor com BDI =>	517,25
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	143,67	143,67		
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0074000	901,34	6,66		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2922820	26,15	33,79		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2922820	34,34	44,37		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	55,85	55,85	
Insumo	00043893	SINAPI	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00043876	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 6 / 8 DISJUNTORES	Material	UN	2,0000000	1,00	2,00	
				MO sem LS =>	54,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,66
				Valor do BDI =>	35,91			Valor com BDI =>	179,58
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,83	11,83	
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	34,34	1,21	
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	26,15	0,92	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,81	8,81	
				MO sem LS =>	1,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,45
				Valor do BDI =>	2,95			Valor com BDI =>	14,78
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	25,51	25,51	
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1765820	26,15	4,61	
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1765820	34,34	6,06	
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,77	1,77	
Insumo	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	13,07	13,07	
				MO sem LS =>	7,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,29
				Valor do BDI =>	6,37			Valor com BDI =>	31,88
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	22,24	22,24	
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	34,34	4,36	
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	26,15	3,32	
Insumo	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	13,07	13,07	
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,49	1,49	
				MO sem LS =>	5,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,24
				Valor do BDI =>	5,56			Valor com BDI =>	27,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	10,70	10,70
Composição o Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	26,15	3,50
Composição o Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	34,34	4,60
Insumo	00002688 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,0170000	2,56	2,60
				MO sem LS =>	5,52	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,67	MO com LS =>	5,52
						Valor com BDI =>	13,37
3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	4,27	4,27
Composição o Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	34,34	0,78
Composição o Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	26,15	0,60
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,24	0,05
Insumo	00000993 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,29	2,84
				MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,06	MO com LS =>	0,94
						Valor com BDI =>	5,33
3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,48	8,48
Composição o Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	26,15	1,01
Composição o Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	34,34	1,33
Insumo	00001021 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,90	6,09
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,24	0,05
				MO sem LS =>	1,60	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,12	MO com LS =>	1,60
						Valor com BDI =>	10,60
3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	11,99	11,99
Composição o Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	34,34	1,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composição o Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	26,15	1,33	
	Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,24	0,05
Insumo	00000994 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	7,13	8,86	
			MO sem LS =>	2,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,10
			Valor do BDI =>	2,99			Valor com BDI =>	14,98
3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	17,14	17,14	
Composição o Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1765000	34,34	6,06	
Composição o Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0551562	26,15	1,44	
Insumo	00038774 SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	9,64	9,64	
			MO sem LS =>	5,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,27
			Valor do BDI =>	4,28			Valor com BDI =>	21,42
3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	97610 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	12,97	12,97	
Composição o Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1628000	34,34	5,59	
Composição o Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0508750	26,15	1,33	
Insumo	00038194 SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	3,84	3,84	
Insumo	00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,21	2,21	
			MO sem LS =>	4,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,86
			Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	16,21
3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	92016 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	64,37	64,37	
Composição o Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,95	10,95	
Composição o Auxiliar	92014 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	53,42	53,42	
			MO sem LS =>	30,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,05
			Valor do BDI =>	16,09			Valor com BDI =>	80,46
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	89848 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	28,30	28,30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composição o Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2396000	25,33	6,06
Composição o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2396000	33,36	7,99
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	13,49	14,23
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0133000	2,08	0,02
				MO sem LS =>	9,70	LS =>	0,00	9,70
				Valor do BDI =>	7,07		Valor com BDI =>	35,37
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	11,78	11,78
Composição o Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1367000	25,33	3,46
Composição o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1367000	33,36	4,56
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,53	3,70
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0319000	2,08	0,06
				MO sem LS =>	5,53	LS =>	0,00	5,53
				Valor do BDI =>	2,94		Valor com BDI =>	14,72
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	55,62	55,62
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0620726	24,91	1,54
Composição o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1617154	33,36	5,39
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	48,61	48,61
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,98	0,08
				MO sem LS =>	4,88	LS =>	0,00	4,88
				Valor do BDI =>	13,90		Valor com BDI =>	69,52
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	30,25	30,25
Composição o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2172000	33,36	7,24
Composição o Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2172000	25,33	5,50
Insumo	00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,27	8,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	27,72	3,18	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,03	6,06	
				MO sem LS =>	8,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,79
				Valor do BDI =>	7,56			Valor com BDI =>	37,81
4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	11,33	11,33	
Composição o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0838524	33,36	2,79	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0321858	24,91	0,80	
Insumo	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	7,74	7,74	
				MO sem LS =>	2,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,52
				Valor do BDI =>	2,83			Valor com BDI =>	14,16
4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	295,57	295,57	
Composição o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9030187	33,36	30,12	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6112566	24,91	15,22	
Insumo	00000541	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	Material	UN	1,0000000	194,00	194,00	
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	24,06	48,12	
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,0691200	44,51	3,07	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,61	2,44	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0234000	111,30	2,60	
				MO sem LS =>	31,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,38
				Valor do BDI =>	73,89			Valor com BDI =>	369,46
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,46	12,46	
Composição o Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0156000	25,63	0,39	
Composição o Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0956000	33,61	3,21	
Composição o Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,15	8,15	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,61	0,61	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,20	0,10		
					MO sem LS =>	2,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,78
					Valor do BDI =>	3,11			Valor com BDI =>	15,57
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	827,51	827,51		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2483000	24,91	56,00		
Composição o Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6902000	0,42	0,28		
Composição o Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4222000	41,25	58,66		
Composição o Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7320000	2,15	1,57		
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5890000	386,71	227,77		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	144,80	105,37		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	381,6832000	0,99	377,86		
					MO sem LS =>	81,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,53
					Valor do BDI =>	206,87			Valor com BDI =>	1.034,38
5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	21,85	21,85		
Composição o Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3094000	33,61	10,39		
Composição o Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0505000	25,63	1,29		
Composição o Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,33	9,33		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,20	0,23		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,61	0,61		
					MO sem LS =>	9,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,82
					Valor do BDI =>	5,46			Valor com BDI =>	27,31
5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	58,88	58,88		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composiçã o Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0069000	841,91	5,80
Composiçã o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5900000	33,84	19,96
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2950000	24,91	7,34
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	1,96	0,82
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	63,01	0,63
Insumo	00044457	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	14,1500000	1,72	24,33
					MO sem LS =>	19,95	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	14,72		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	1,0000000	70,69	70,69
Composiçã o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	33,84	22,97
Composiçã o Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0314000	917,94	28,82
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	24,91	16,91
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	14,34	1,99
					MO sem LS =>	32,44	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	17,67		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	13294	ORSE	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr de 3,50 x 3,00m, quadro embtubo de ferro galvanizado de 2", inclusive trancas/ferrolho	Esquadrias de Ferro	un	1,0000000	8.480,77	8.480,77
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	8855	ORSE	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	Material	un	2,0000000	41,64	83,28
Insumo		ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	27,6200000	20,45	564,82
Insumo	00006110/	261	ORSE Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	3,8500000	13,35	51,39
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	28,6200000	15,59	446,18
Insumo	00006111/	ORSE	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	Material	m	42,3500000	65,13	2.758,25
Insumo	00021013/	SINAPI	ORSE Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	00004750/							

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	28,6200000	3,86	110,47
Insumo	13118	ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 50 x 25 x 2,30(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	17,7100000	15,14	268,12
Insumo	8810	ORSE	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	Material	kg	59,1900000	10,51	622,08
Insumo	00011002/	ORSE	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	25,0400000	49,78	1.246,49
Insumo	7504	ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	155,4100000	8,02	1.246,38
Composiçã o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Insumo	00011046/	ORSE	Chapa de aço galvanizada bitola gsg 18, e = 1,25 mm (10,00 kg/m2)	Material	kg	90,6000000	9,98	904,18
Insumo	8856	ORSE	Barra chata de ferro 1/2"x1/4" (0,59 kg/m)	Material	kg	4,5400000	10,51	47,71
Composiçã o	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	27,6200000	3,70	102,19
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	8855	ORSE	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	Material	un	2,0000000	41,64	83,28
Insumo	00006110/	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	27,6200000	20,45	564,82
Insumo	261	ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	3,8500000	13,35	51,39
Insumo	00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	28,6200000	15,59	446,18
Insumo	00021013/	ORSE	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	Material	m	42,3500000	65,13	2.758,25
Insumo	00004750/	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	00002711/	ORSE	Carinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0057240	183,00	1,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,2575800	4,81	1,23
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	5,8270320	5,00	29,13
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0457920	73,93	3,38
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0057240	36,90	0,21
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,1316520	10,87	1,43
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0858600	193,04	16,57
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0114480	20,11	0,23
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0085860	18,58	0,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,1030320	18,00	1,85
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,2575800	12,54	3,23
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0343440	13,50	0,46
Insumo	00012895/							
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0028620	39,50	0,11
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	5,8270320	14,00	81,57
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0457920	6,00	0,27
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	4,5648900	4,50	20,54
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,2575800	205,00	52,80
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0228960	300,00	6,86
Insumo	13118	ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 50 x 25 x 2,30(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	17,7100000	15,14	268,12
Insumo	8810	ORSE	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	Material	kg	59,1900000	10,51	622,08
Insumo		ORSE	Eletrodo revestido aws - e6013, diâmetro igual a 2,50 mm	Material	kg	25,0400000	49,78	1.246,49
Insumo	00011002/							
Insumo	7504	ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	155,4100000	8,02	1.246,38
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo		ORSE	Chapa de aço galvanizada bitola gsg 18, e = 1,25 mm (10,00 kg/m2)	Material	kg	90,6000000	9,98	904,18
Insumo	00011046/							
Insumo	8856	ORSE	Barra chata de ferro 1/2"x1/4" (0,59 kg/m)	Material	kg	4,5400000	10,51	47,71
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0055240	45,00	0,24
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0055240	19,95	0,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

			MO sem LS =>	1.031,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.031,45
			Valor do BDI =>	2.120,19			Valor com BDI =>	10.600,96
5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	168,46	168,46	
Composiçã o Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0012000	38,23	0,04	
Composiçã o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0620000	24,91	1,54	
Composiçã o Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0560000	32,93	1,84	
Composiçã o Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009000	39,43	0,03	
Insumo	00040740 SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	Material	m²	1,1460000	137,37	157,42	
Insumo	00011029 SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	1,83	7,59	
			MO sem LS =>	2,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,33
			Valor do BDI =>	42,11			Valor com BDI =>	210,57
5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa. TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	642,63	642,63	
Composiçã o Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6434000	5,99	3,85	
Composiçã o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9792000	24,91	49,30	
Composiçã o Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2501000	41,25	51,56	
Composiçã o Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6067000	1,73	1,04	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	117,64	70,25	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	144,80	105,34	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	0,99	361,29	
			MO sem LS =>	71,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	71,70
			Valor do BDI =>	160,65			Valor com BDI =>	803,28
5.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composiçã o	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	176,74	176,74	
Composiçã o Auxiliar	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	66,87	66,87	
Composiçã o Auxiliar	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	32,65	32,65	
Composiçã o Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,90	6,90	
Composiçã o Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	26,12	26,12	
Composiçã o Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,20	44,20	
				MO sem LS =>	35,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,81
				Valor do BDI =>	44,18	Valor com BDI =>		220,92	
5.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	11,78	11,78	
Composiçã o Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1367000	25,33	3,46	
Composiçã o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1367000	33,36	4,56	
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,53	3,70	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0319000	2,08	0,06	
				MO sem LS =>	5,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,53
				Valor do BDI =>	2,94	Valor com BDI =>		14,72	
5.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	28,30	28,30	
Composiçã o Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2396000	25,33	6,06	
Composiçã o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2396000	33,36	7,99	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	13,49	14,23	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0133000	2,08	0,02	
				MO sem LS =>	9,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,70
				Valor do BDI =>	7,07			Valor com BDI =>	35,37
5.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	55,62	55,62	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0620726	24,91	1,54	
Composição o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1617154	33,36	5,39	
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	48,61	48,61	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,98	0,08	
				MO sem LS =>	4,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,88
				Valor do BDI =>	13,90			Valor com BDI =>	69,52
5.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	28,05	28,05	
Composição o Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	33,36	6,42	
Composição o Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	25,33	4,87	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,03	6,06	
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,52	7,52	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	27,72	3,18	
				MO sem LS =>	7,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,79
				Valor do BDI =>	7,01			Valor com BDI =>	35,06
5.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	Pisos	m²	1,0000000	120,82	120,82	
Composição o Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1823914	33,69	39,83	
Composição o Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0254373	5,99	0,15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composiçã o Auxiliar Composiçã o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5404900	24,91	13,46
	95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1194810	3,92	0,46
Composiçã o Auxiliar	95277 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2665903	0,71	0,18
Composiçã o Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0759741	1,73	0,13
Insumo	00041967 SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	19,83	0,24
Insumo	00004824 SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,49	9,80
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	2,05	3,42
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	11,48	0,45
Insumo	00044528 SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material	KG	10,0000000	5,27	52,70
				MO sem LS =>	36,98	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	30,20	MO com LS =>	36,98
						Valor com BDI =>	151,02
5.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	26,64	26,64
Composiçã o Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0046000	39,43	0,18
Composiçã o Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1952000	33,24	6,48
Composiçã o Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0093000	38,23	0,35
Composiçã o Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0993423	25,31	2,51
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6338168	26,25	16,63
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	16,40	0,49
				MO sem LS =>	6,71	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,66	MO com LS =>	6,71
						Valor com BDI =>	33,30
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	87777 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	1,0000000	70,69	70,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	33,84	22,97
Composição o Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0314000	917,94	28,82
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	24,91	16,91
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	14,34	1,99
					MO sem LS =>	32,44	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	17,67	MO com LS =>	32,44
							Valor com BDI =>	88,36
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	58,88	58,88
Composição o Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0069000	841,91	5,80
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5900000	33,84	19,96
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2950000	24,91	7,34
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	1,96	0,82
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	63,01	0,63
Insumo	00044457	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	14,1500000	1,72	24,33
					MO sem LS =>	19,95	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	14,72	MO com LS =>	19,95
							Valor com BDI =>	73,60
6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	87891	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	13,05	13,05
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0868000	33,84	2,93
Composição o Auxiliar	87401	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	6.278,32	9,41
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0289000	24,91	0,71
					MO sem LS =>	2,91	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,26	MO com LS =>	2,91
							Valor com BDI =>	16,31
6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,46	12,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composiçã o Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0156000	25,63	0,39
Composiçã o Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0956000	33,61	3,21
Composiçã o Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,15	8,15
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,61	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,20	0,10
					MO sem LS =>	2,78	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,11	MO com LS =>	2,78
							Valor com BDI =>	15,57
6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	827,51	827,51
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2483000	24,91	56,00
Composiçã o Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6902000	0,42	0,28
Composiçã o Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4222000	41,25	58,66
Composiçã o Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7320000	2,15	1,57
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5890000	386,71	227,77
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	144,80	105,37
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	381,6832000	0,99	377,86
					MO sem LS =>	81,53	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	206,87	MO com LS =>	81,53
							Valor com BDI =>	1.034,38
6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	21,85	21,85
Composiçã o Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3094000	33,61	10,39
Composiçã o Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0505000	25,63	1,29
Composiçã o Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,33	9,33
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,20	0,23
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,61	0,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

		MO sem LS =>	9,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,82
		Valor do BDI =>	5,46			Valor com BDI =>	27,31
6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	14062 ORSE	Portão de ferro de correr em barra de aço, chata, galvanizada, altura = 2,40m, exclusive pintura	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	1.386,27	1.386,27
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	13225 ORSE	Mão-de-obra para confecção de gradil padrão cehop inclusive solda	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	258,63	258,63
Insumo	00000559/ ORSE	Barra de aço chato, retangular, 50,8 mm x 6,35 mm (l x e), 2,53 kg/m	Material	m	18,0000000	26,86	483,48
Insumo	00000560/ ORSE	Barra de aço chato, retangular, 50,8 mm x 7,94 mm (l x e), 3,162 kg/m	Material	m	4,0000000	33,60	134,40
Composiçã o	91 ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1-5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2000000	543,00	108,60
Insumo	00000370/ ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0090000	100,00	0,90
Insumo	00006111/ ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	15,59	18,70
Insumo	00001379/ ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2,8000000	0,90	2,52
Composiçã o	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Insumo	2276 ORSE	Perfil Alumínio, U, usado como trilho inferior em porta de correr	Material	m	1,0500000	13,57	14,24
Insumo	00004750/ ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Composiçã o	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	12,56	12,56
Composiçã o	79 ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	0,1600000	122,38	19,58
Insumo	8855 ORSE	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	Material	un	1,0000000	41,64	41,64
Composiçã o	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,86	4,63
Insumo	1734 ORSE	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 100 x 50 x 3 mm (4,48 kg/m)	Material	m	4,0000000	55,28	221,12
Composiçã o	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2000000	58,54	11,70
Composiçã o	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0460000	633,37	29,13
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11272 ORSE	Alicate Climador (cripador)	Material	un	0,0003300	212,34	0,07
Insumo	11280 ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0006600	60,50	0,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	11276 ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0006600	169,93	0,11
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0250079	193,04	4,82
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0750236	4,81	0,36
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0750236	205,00	15,37
Insumo	11275 ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0006600	136,13	0,08
Insumo	11278 ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0006600	31,98	0,02
Insumo	00012894/ ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0033344	20,11	0,06
Insumo	11284 ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0006600	123,10	0,08
Insumo	11281 ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0026400	357,49	0,94
Insumo	11286 ORSE	Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0009900	406,60	0,40
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,6972015	14,00	23,76
Insumo	11283 ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0003300	732,17	0,24
Insumo	11270 ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0009900	44,02	0,04
Insumo	00012895/ ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0100032	13,50	0,13
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0066688	300,00	2,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	1,2025755	4,50	5,41
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0133119	6,00	0,07
Insumo	00012893/ ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0133119	73,93	0,98
Insumo	11279 ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0006600	216,85	0,14
Insumo	11282 ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k82Black e Decker	Material	un	0,0006600	362,00	0,23
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0750236	12,54	0,94
Insumo	11285 ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0003300	930,00	0,30
Insumo	11274 ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0009900	19,17	0,01
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0300095	18,00	0,54
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,6972015	5,00	8,48
Insumo	11271 ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0003300	61,45	0,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0006600	202,75	0,13
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0006600	223,29	0,14
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0383454	10,87	0,41
Insumo	00006110/	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	2,3000000	20,45	47,03
Insumo	00000252/	ORSE	Ajudante de serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	4,6000000	15,93	73,27
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0013977	19,95	0,02
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0013977	45,00	0,06
Insumo	00006160/	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	3,3000000	20,45	67,48
Insumo	00011002/	ORSE	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	0,5900000	49,78	29,37
Insumo	00000559/	ORSE	Barra de aço chato, retangular, 50,8 mm x 6,35 mm (l x e), 2,53 kg/m	Material	m	18,0000000	26,86	483,48
Insumo	00000560/	ORSE	Barra de aço chato, retangular, 50,8 mm x 7,94 mm (l x e), 3,162 kg/m	Material	m	4,0000000	33,60	134,40
Insumo	00004730/	ORSE	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)	Material	m³	0,2400000	119,30	28,63
Insumo	00004750/	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,2165600	20,45	45,32
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004433	44,00	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002217	319,90	0,07
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004433	13,52	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0015516	10,22	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0011083	12,90	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002217	25,95	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004433	15,40	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0008866	18,75	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0015516	11,60	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002217	28,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0008866	18,80	0,01
Insumo	00001379/	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	34,2780000	0,90	30,85
Insumo	00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,9105200	15,59	60,96
Insumo	00000370/	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0738000	100,00	7,38
Insumo	00002711/	ORSE	Carinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0007821	183,00	0,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0007821	36,90	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0011732	18,58	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003911	39,50	0,01
Insumo	2276	ORSE	Perfil Alumínio, U, usado como trilho inferior em porta de correr	Material	m	1,0500000	13,57	14,24
Insumo	00000378/	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0882800	20,45	1,80
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	8,43	8,43
Insumo	00039017/	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,22	0,08
Insumo	00043132/	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0.016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0.01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	25,00	0,50
Insumo	00039315/	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,36	0,14
Insumo	00001213/	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2565600	20,45	5,24
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,1600000	6,69	1,07
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000257	979,65	0,02
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000513	39,10	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000513	26,89	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000257	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000513	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000257	246,00	0,00
Insumo	00002692/	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0024000	8,12	0,01
Insumo	00006189/	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	Material	m	0,2944000	22,17	6,52
Insumo	00004509/	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	Material	m	0,0960000	6,12	0,58
Insumo	00005067/	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0480000	18,01	0,86
Insumo	8855	ORSE	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	Material	un	1,0000000	41,64	41,64
Insumo	1734	ORSE	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 100 x 50 x 3 mm (4.48 kg/m)	Material	m	4,0000000	55,28	221,12
Insumo	00000367/	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0419980	101,30	4,25
Insumo	00004718/	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0288420	127,59	3,67
Insumo	00004721/	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0096140	126,92	1,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

				MO sem LS =>	301,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	301,10
				Valor do BDI =>	346,56			Valor com BDI =>	1.732,83
6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	92435 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	62,02	62,02		
Composição o Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1170000	25,31	2,96		
Composição o Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6380000	33,24	21,20		
Composição o Auxiliar	92264 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,0940000	217,41	20,43		
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	20,09	0,38		
Insumo	00040287 SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	7,22	5,66		
Insumo	00040275 SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	19,60	7,70		
Insumo	00040271 SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	18,75	3,67		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	6,52	0,02		
				MO sem LS =>	21,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,31
				Valor do BDI =>	15,50			Valor com BDI =>	77,52
6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	104643 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MECÂNICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	9,39	9,39		
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0174000	24,91	0,43		
Composição o Auxiliar	102980 SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0233000	35,26	0,82		
Composição o Auxiliar	102981 SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0289000	35,94	1,03		
Composição o Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0522000	35,26	1,84		
Insumo	00035693 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,3660000	14,41	5,27		
				MO sem LS =>	2,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,77
				Valor do BDI =>	2,34			Valor com BDI =>	11,73
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	102476 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	827,51	827,51		
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2483000	24,91	56,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composição o Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6902000	0,42	0,28	
Composição o Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4222000	41,25	58,66	
Composição o Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7320000	2,15	1,57	
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5890000	386,71	227,77	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	144,80	105,37	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	381,6832000	0,99	377,86	
				MO sem LS =>	81,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,53
				Valor do BDI =>	206,87			Valor com BDI =>	1.034,38
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	41,60	41,60	
Composição o Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	846,53	1,52	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	24,91	5,71	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	33,84	7,76	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	25,54	25,66	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	144,80	0,95	
				MO sem LS =>	9,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,37
				Valor do BDI =>	10,40			Valor com BDI =>	52,00
7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	101537	SINAPI	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	89,87	89,87	
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2397600	26,15	6,26	
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1988000	34,34	41,16	
Insumo	00004814	SINAPI	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO)	Material	UN	1,0000000	42,45	42,45	
				MO sem LS =>	33,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,64
				Valor do BDI =>	22,46			Valor com BDI =>	112,33
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	14085	ORSE	Motor para portão até 600Kg, 1/4 de HP, 6 metros de camalheira, 127/220v (bivolt)	Esquadrias de Alumínio	un	1,0000000	644,62	644,62	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	52	ORSE	Eletricista	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	14921	ORSE	Motor para portão até 600Kg, 1/4 de HP, 6 metros de camalheira, 127/220v (bivolt)	Material	un	1,0000000	608,58	608,58
Insumo	68	ORSE	Servente	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	52	ORSE	Eletricista	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	14921	ORSE	Motor para portão até 600Kg, 1/4 de HP, 6 metros de camalheira, 127/220v (bivolt)	Material	un	1,0000000	608,58	608,58
Insumo	68	ORSE	Servente	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59
					MO sem LS =>	36,04	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	161,15	MO com LS =>	36,04
							Valor com BDI =>	805,77
7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,98	1,98
Composiçã o Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	35,26	1,30
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	24,91	0,39
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,79	0,29
					MO sem LS =>	1,13	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,49	MO com LS =>	1,13
							Valor com BDI =>	2,47

Composições Auxiliares								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,63	25,63
Composiçã o Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,97	15,97
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
					MO sem LS =>	16,15	LS =>	0,00
							MO com LS =>	16,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Valor do BDI =>					6,40	Valor com BDI =>			32,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,31	25,31	
Composição o Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,97	15,97	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
MO sem LS =>					16,20	LS =>			0,00
Valor do BDI =>					6,32	Valor com BDI =>			31,63
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	87401	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	6.278,32	6.278,32	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	15,7800000	24,91	393,07	
Insumo	00037552	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	Material	KG	1.995,0000000	2,95	5.885,25	
MO sem LS =>					244,27	LS =>			0,00
Valor do BDI =>					1.569,58	Valor com BDI =>			7.847,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	901,34	901,34	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,2300000	24,91	279,73	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8900000	0,99	259,27	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	144,80	167,96	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000000	1,67	194,38	
MO sem LS =>					173,84	LS =>			0,00
Valor do BDI =>					225,33	Valor com BDI =>			1.126,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	917,94	917,94	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,1000000	24,91	276,50
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	1,67	285,78
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	0,99	190,59
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	144,80	165,07
					MO sem LS =>	171,82	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	229,48	MO com LS =>	171,82
							Valor com BDI =>	1.147,42
Composição o	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	841,91	841,91
Composição o Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5000000	41,25	185,62
Composição o Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0500000	2,15	2,25
Composição o Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,4500000	0,42	1,44
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	1,67	290,74
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	0,99	193,90
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	144,80	167,96
					MO sem LS =>	147,87	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	210,47	MO com LS =>	147,87
							Valor com BDI =>	1.052,38
Composição o	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	846,53	846,53
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	24,91	213,47
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,99	478,13
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	144,80	154,93
					MO sem LS =>	132,66	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	211,63	MO com LS =>	132,66
							Valor com BDI =>	1.058,16
Composição o	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	920,01	920,01
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,0200000	24,91	274,50
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	454,5800000	0,99	450,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3500000	144,80	195,48	
				MO sem LS =>	170,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	170,58
				Valor do BDI =>	230,00			Valor com BDI =>	1.150,01
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,61	33,61	
Composição o Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,86	23,86	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59	
				MO sem LS =>	24,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,13
				Valor do BDI =>	8,40			Valor com BDI =>	42,01
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,15	26,15	
Composição o Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,97	15,97	
				MO sem LS =>	16,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,56
				Valor do BDI =>	6,53			Valor com BDI =>	32,68
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,33	25,33	
Composição o Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,97	15,97	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,41	0,41	
				MO sem LS =>	16,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,25
				Valor do BDI =>	6,33			Valor com BDI =>	31,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91	ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	543,00	543,00	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004730/	ORSE	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)	Material	m³	1,2000000	119,30	143,16	
Insumo	00004750/	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	20,45	122,70	
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	6,0000000	3,73	22,38	
Composição	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,3000000	456,09	136,82	
Insumo	00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,59	93,54	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,86	23,16	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004730/	ORSE	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)	Material	m³	1,2000000	119,30	143,16	
Insumo	00004750/	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	20,45	122,70	
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0012000	44,00	0,05	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0006000	319,90	0,19	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0105600	6,00	0,06	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0198000	193,04	3,82	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0012000	13,52	0,01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0026400	20,11	0,05	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0042000	10,22	0,04	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,3437600	5,00	6,71	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,3437600	14,00	18,81	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0030000	12,90	0,03	
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0079200	13,50	0,10	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0052800	300,00	1,58	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0006000	25,95	0,01	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0012000	15,40	0,01	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0594000	4,81	0,28	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0024000	18,75	0,04	
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0303600	10,87	0,33	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0237600	18,00	0,42	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0042000	11,60	0,04	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0006000	28,00	0,01	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0594000	205,00	12,17	
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0105600	73,93	0,78	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0024000	18,80	0,04	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0594000	12,54	0,74	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	1,0699200	4,50	4,81	
Insumo	00001379/	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	90,0000000	0,90	81,00	
Insumo	00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,2000000	15,59	112,24	
Insumo	00000370/	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,3240000	100,00	32,40	
Insumo	00002711/	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0014400	183,00	0,26	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0014400	36,90	0,05	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0021600	18,58	0,04	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007200	39,50	0,02	
				MO sem LS =>	234,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	234,94
				Valor do BDI =>	135,75			Valor com BDI =>	678,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	456,09	456,09
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	300,0000000	0,90	270,00
Insumo	00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	15,59	62,36
Insumo	00000370/	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,86	15,44
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	300,0000000	0,90	270,00
Insumo	00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	15,59	62,36
Insumo	00000370/	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Insumo	00002711/	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0008000	183,00	0,14
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,81	0,08
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	73,93	0,23
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,02
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	10,87	0,10
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	193,04	1,15
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	20,11	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	13,50	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	39,50	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	6,00	0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,50	1,69	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	205,00	3,69	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48	
				MO sem LS =>	62,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,36
				Valor do BDI =>	114,02			Valor com BDI =>	570,11
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	12,56	12,56	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo		ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	20,45	1,63	
	00000378/								
Composiçã o	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,0800000	3,70	0,29	
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	8,43	8,43	
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,86	0,30	
Insumo		ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,22	0,08	
	00039017/	SINAPI							
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	15,59	1,24	
	00006111/								
Insumo		ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	25,00	0,50	
	00043132/								
Insumo		ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,36	0,14	
	00039315/	SINAPI							
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo		ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	20,45	1,63	
	00000378/								
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002880	18,00	0,00	
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000160	45,00	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0162880	14,00	0,22	
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000960	13,50	0,00	
	00012895/								
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002400	193,04	0,04	
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000320	20,11	0,00	
	00012894/								
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0007200	205,00	0,14	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0007200	4,81	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003680	10,87	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0007200	12,54	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0162880	5,00	0,08	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001280	6,00	0,00	
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001280	73,93	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0127600	4,50	0,05	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000640	300,00	0,01	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000160	19,95	0,00	
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	8,43	8,43	
Insumo	00002711/	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000160	183,00	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000160	36,90	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000240	18,58	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000080	39,50	0,00	
Insumo	00039017/	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,22	0,08	
Insumo	00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	15,59	1,24	
Insumo	00043132/	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	25,00	0,50	
Insumo	00039315/	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,36	0,14	
				MO sem LS =>	2,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,87
				Valor do BDI =>	3,14			Valor com BDI =>	15,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,42	0,42	
Composiçã o Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08	
Composiçã o Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composiçã o	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,15	2,15
Composiçã o Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,36	1,36
Composiçã o Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composiçã o Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Composiçã o Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,53		MO com LS =>
							Valor com BDI =>	2,68
Composiçã o	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5,420,73	0,34
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,08		MO com LS =>
							Valor com BDI =>	0,42
Composiçã o	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5,420,73	0,08
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,02		MO com LS =>
							Valor com BDI =>	0,10
Composiçã o	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5,420,73	0,37
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,09		MO com LS =>
							Valor com BDI =>	0,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,36	1,36	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	1,09	1,36	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,34	Valor com BDI =>		1,70	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	1,73	1,73	
Composiçã o Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32	
Composiçã o Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,41	1,41	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,43	Valor com BDI =>		2,16	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	5,99	5,99	
Composiçã o Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,41	1,41	
Composiçã o Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,54	1,54	
Composiçã o Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32	
Composiçã o Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,72	2,72	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,49	Valor com BDI =>		7,48	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,41	1,41	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	22.050,42	1,41	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,76
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	22.050,42	0,32	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,54	1,54	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	22.050,42	1,54	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,38			Valor com BDI =>	1,92
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,72	2,72	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	1,09	2,72	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,68			Valor com BDI =>	3,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,24	33,24	
Composição o Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,86	23,86	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	5,00	5,00	
				MO sem LS =>	24,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,13
				Valor do BDI =>	8,31			Valor com BDI =>	41,55
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1.0000000	8,15	8,15		
Composiçã o Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0014000	25,63	0,03		
Composiçã o Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0088000	33,61	0,29		
Insumo	00000034 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,06	7,83		
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	2,03			Valor com BDI =>	10,18
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1.0000000	9,33	9,33		
Composiçã o Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0095000	25,63	0,24		
Composiçã o Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0581000	33,61	1,95		
Insumo	00043059 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	6,68	7,14		
				MO sem LS =>	1,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,55
				Valor do BDI =>	2,33			Valor com BDI =>	11,66
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0,18	0,18		
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	15,97	0,18		
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0,23	0,23		
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	15,97	0,23		
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0,27	0,27		
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	23,86	0,27		
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,33
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0,59	0,59		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	15,97	0,59		
				MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59	
				Valor do BDI =>	0,14				Valor com BDI =>	0,73
	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28		
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	15,97	0,28		
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28	
				Valor do BDI =>	0,07				Valor com BDI =>	0,35
	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	23,86	0,27		
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27	
				Valor do BDI =>	0,06				Valor com BDI =>	0,33
	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,89	0,89		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	23,86	0,89		
				MO sem LS =>	0,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,89	
				Valor do BDI =>	0,22				Valor com BDI =>	1,11
	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42		
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	23,86	0,42		
				MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42	
				Valor do BDI =>	0,10				Valor com BDI =>	0,52
	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35		
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	23,86	0,35		
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35	
				Valor do BDI =>	0,08				Valor com BDI =>	0,43
	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31		
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0115400	27,20	0,31		
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31	
				Valor do BDI =>	0,07				Valor com BDI =>	0,38
	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composiçã o	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	32,59	0,27	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,33
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	35,41	0,40	
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	28,92	0,47	
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,47
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,58
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	32,33	0,37	
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,46
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	23,86	0,50	
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,50
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,62
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	23,86	0,35	
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,43
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,16	0,32	
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,40
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composiçã o	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	23,55	0,27
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,06	MO com LS =>	0,27
						Valor com BDI =>	0,33
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	633,37	633,37
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	7692 ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	53,42	53,42
Composiçã o	125 ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	579,87	579,87
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0015240	183,00	0,27
Insumo	00002711/						
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0383400	4,81	0,18
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8673360	5,00	4,33
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0067800	73,93	0,50
Insumo	00012893/						
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015240	36,90	0,05
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0195960	10,87	0,21
Insumo	00012892/						
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0127800	193,04	2,46
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0017040	20,11	0,03
Insumo	00012894/						
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0022860	18,58	0,04
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0153360	18,00	0,27
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0383400	12,54	0,48
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0051120	13,50	0,06
Insumo	00012895/						
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007620	39,50	0,03
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8673360	14,00	12,14
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067800	6,00	0,04
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7759020	4,50	3,49
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0383400	205,00	7,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0034080	300,00	1,02
Insumo	00004750/ ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	11249 ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000360	979,65	0,03
Insumo	11244 ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	39,10	0,00
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	10577 ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	10578 ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	21,30	0,00
Insumo	11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,90	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	00006111/ ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,6200000	15,59	118,79
Insumo	00001213/ ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	10586 ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	45,00	0,00
Insumo	10585 ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo	00000378/ ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,45	3,68
Insumo	00000367/ ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	101,30	92,48
Insumo	00001379/ ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	293,0000000	0,90	263,70
Insumo	00004718/ ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	127,59	79,99
Insumo	00004721/ ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	126,92	26,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

		MO sem LS =>	137,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	137,19
		Valor do BDI =>	158,34			Valor com BDI =>	791,71
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	125 ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	579,87	579,87
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000367/ ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	101,30	92,48
Insumo	00001379/ ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,90	263,70
Insumo	00006111/ ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,59	93,54
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,86	23,16
Insumo	00004718/ ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	127,59	79,99
Insumo	00004721/ ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	126,92	26,52
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000367/ ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	101,30	92,48
Insumo	00001379/ ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,90	263,70
Insumo	00006111/ ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,59	93,54
Insumo	00002711/ ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0012000	183,00	0,21
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,81	0,12
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	00012893/ ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0048000	73,93	0,35
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012000	36,90	0,04
Insumo	00012892/ ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0138000	10,87	0,15
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	193,04	1,73
Insumo	00012894/ ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012000	20,11	0,02
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018000	18,58	0,03
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	18,00	0,19
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	00012895/ ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	13,50	0,04
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	39,50	0,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	14,00	8,55	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	6,00	0,02	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5646000	4,50	2,54	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	205,00	5,53	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72	
Insumo		ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	127,59	79,99	
Insumo		ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	126,92	26,52	
				MO sem LS =>	93,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,54
				Valor do BDI =>	144,96			Valor com BDI =>	724,83
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,34	34,34	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,86	23,86	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
				MO sem LS =>	24,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,75
				Valor do BDI =>	8,58			Valor com BDI =>	42,92
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,36	33,36	
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,86	23,86	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
				MO sem LS =>	24,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,28
				Valor do BDI =>	8,34			Valor com BDI =>	41,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13226	ORSE	Encargos Complementares - Ajudante de Serralheiro	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
Insumo	00012892/	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo	00012895/	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02	
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05	
Insumo	00012893/	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00	
Insumo	00012894/	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	45,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
	00012892/								

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28		
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02		
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29		
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00		
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	45,00	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,92			Valor com BDI =>	4,62
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70		
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	45,00	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28		
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02		
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	45,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,92	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	4,62
Composiçã o	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,81	3,81
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10578	ORSE	Fornão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10578	ORSE	Fornão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,95			Valor com BDI =>	4,76
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composiçã o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00	
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,00	
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo		10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo		4722	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo		11246	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,00
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo		10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00		
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02		
Insumo		10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92		
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05		
Insumo		4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,93			Valor com BDI =>	4,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo		10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo		10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	45,00
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02		
Insumo		10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00		
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00		
Insumo		10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00		
Insumo		10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	45,00	0,00	
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05		
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02		
Insumo		10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,92			Valor com BDI =>	4,62
Composiçã o	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86		
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00002711/	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	183,00	0,03		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012893/							
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012892/							
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012894/							
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	00012895/							
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	183,00	0,03
	00002711/						
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
	00012893/						
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
	00012892/						
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
	00012894/						

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	4,82

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10603 ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,0000000	4,56	4,56
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11272 ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0001000	212,34	0,02
Insumo	11280 ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografit	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11276 ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002000	169,93	0,03
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11275 ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002000	136,13	0,02
Insumo	11278 ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002000	31,98	0,00
Insumo	00012894/	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	11284 ORSE	Caveleto de ferro nº 1	Material	un	0,0002000	123,10	0,02
Insumo	11281 ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	357,49	0,28
Insumo	11286 ORSE	Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografit	Material	un	0,0003000	406,60	0,12
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001000	732,17	0,07
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	44,02	0,01
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	216,85	0,04
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k82Black e Decker	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001000	930,00	0,09
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003000	19,17	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	61,45	0,00
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0002000	202,75	0,04
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002000	223,29	0,04
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0001000	212,34	0,02
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografit	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002000	169,93	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92			
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002000	136,13	0,02			
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002000	31,98	0,00			
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00			
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0002000	123,10	0,02			
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	357,49	0,28			
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0003000	406,60	0,12			
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42			
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001000	732,17	0,07			
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	44,02	0,01			
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00			
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12			
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29			
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00			
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05			
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	216,85	0,04			
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k82Black e Decker	Material	un	0,0002000	362,00	0,07			
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05			
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001000	930,00	0,09			
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003000	19,17	0,00			
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03			
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50			
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	61,45	0,00			
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0002000	202,75	0,04			
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002000	223,29	0,04			
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	58,54	58,54
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,86	11,58
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77
	00006111/						
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0006000	183,00	0,10
	00002711/						
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,81	0,06
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	73,93	0,17
	00012893/						
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	10,87	0,07
	00012892/						
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	193,04	0,86
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,11	0,01
	00012894/						
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,50	0,02
	00012895/						
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	39,50	0,01
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	6,00	0,01
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2823000	4,50	1,27
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,76
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77
	00006111/						
				MO sem LS =>	46,77	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,63	MO com LS =>	46,77
						Valor com BDI =>	73,17
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composiçã o	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fórmass para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	217,41	217,41
Composiçã o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1800000	33,24	39,22
Composiçã o Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2550000	41,20	10,50
Composiçã o Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0630000	42,74	2,69
Composiçã o Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	25,31	6,32
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2080000	16,27	3,38
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	1,3360000	74,40	99,39
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3080000	10,10	23,31
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2370000	3,53	32,60
					MO sem LS =>	42,91	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	54,35	MO com LS =>	42,91
							Valor com BDI =>	271,76
Composiçã o	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	1,0000000	122,38	122,38
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001213/	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	20,45	30,67
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,86	5,79
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,0000000	6,69	6,69
Insumo	00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	15,59	23,38
Composiçã o	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,5000000	3,81	5,71
Insumo	00002692/	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0150000	8,12	0,12
Insumo	00006189/	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	Material	m	1,8400000	22,17	40,79
Insumo	00004509/	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	Material	m	0,6000000	6,12	3,67
Insumo	00005067/	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,3000000	18,01	5,40
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001213/	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	20,45	30,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00002711/	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0003000	183,00	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,81	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0022500	73,93	0,16
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003000	36,90	0,01
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	10,87	0,07
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	193,04	0,86
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,11	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004500	18,58	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,50	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001500	39,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0022500	6,00	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2392500	4,50	1,07
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,76
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,0000000	6,69	6,69
Insumo	00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	15,59	23,38
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001500	979,65	0,14
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0003000	39,10	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0003000	26,89	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001500	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0003000	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001500	246,00	0,03
Insumo	00002692/	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,0150000	8,12	0,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00006189/ SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	Material	m	1,8400000	22,17	40,79
Insumo	00004509/ ORSE	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	Material	m	0,6000000	6,12	3,67
Insumo	00005067/ ORSE	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,3000000	18,01	5,40
				MO sem LS =>		54,05	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		30,59	MO com LS =>	54,05
							Valor com BDI =>	152,97
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	38,23	38,23
Composiçã o Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Composiçã o Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composiçã o Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,78	37,78
				MO sem LS =>		29,39	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		9,55	MO com LS =>	29,39
							Valor com BDI =>	47,78
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	39,43	39,43
Composiçã o Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35
Composiçã o Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Composiçã o Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composiçã o Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,78	37,78
Composiçã o Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,85	0,85
				MO sem LS =>		29,39	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		9,85	MO com LS =>	29,39
							Valor com BDI =>	49,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.885,99	0,37
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,09	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	0,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.885,99	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>			0,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	5.885,99	0,35	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>			0,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	1,09	0,85	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21	Valor com BDI =>			1,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	53,42	53,42	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,86	6,25	
Insumo	00004750/	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36	
Composição o	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,81	1,37	
Composição o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,73	1,34	
Insumo	00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	15,59	25,25	
Insumo	00001213/	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36	
Composição o	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,70	0,66	
Insumo	00000378/	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,45	3,68	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002711/	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003240	183,00	0,05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113400	4,81	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2565360	5,00	1,28
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019800	73,93	0,14
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	36,90	0,01
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0057960	10,87	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	193,04	0,72
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005040	20,11	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004860	18,58	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045360	18,00	0,08
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	12,54	0,14
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015120	13,50	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	39,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	14,00	3,59
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019800	6,00	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	4,50	0,95
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113400	205,00	2,32
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010080	300,00	0,30
Insumo	00004750/	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000360	979,65	0,03
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	39,10	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,90	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	15,59	25,25
Insumo	00006111/	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	00001213/	10586	Torquesa	Material	un	0,0000360	45,00	0,00
Insumo		10585	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo		ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,45	3,68
				MO sem LS =>	43,65	LS =>	0,00	43,65
				Valor do BDI =>	13,35		Valor com BDI =>	66,77

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,69
Composiçã o Auxiliar	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,86
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88
				MO sem LS =>	24,21	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,42		Valor com BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,90
Composiçã o Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02		
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	27,20	27,20		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88		
					MO sem LS =>	27.51	LS =>	0,00	MO com LS =>	27.51
					Valor do BDI =>	8.97			Valor com BDI =>	44.87
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	13225	ORSE	Mão-de-obra para confecção de gradil padrão cehop inclusive solda	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	258,63	258,63		
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	3,3000000	4,56	15,04		
Insumo	00006110/	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	2,3000000	20,45	47,03		
Insumo	00000252/	ORSE	Ajudante de serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	4,6000000	15,93	73,27		
Composição	13226	ORSE	Encargos Complementares - Ajudante de Serralheiro	Provisórios	h	4,6000000	3,70	17,02		
Insumo	00006160/	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	3,3000000	20,45	67,48		
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	2,3000000	3,70	8,51		
Insumo	00011002/	ORSE	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	0,5900000	49,78	29,37		
Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0003300	212,34	0,07		
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografit	Material	un	0,0006600	60,50	0,03		
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0006600	169,93	0,11		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0153000	193,04	2,95		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0459000	4,81	0,22		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0459000	205,00	9,40		
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0006600	136,13	0,08		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0006600	31,98	0,02
Insumo	00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0020400	20,11	0,04
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0006600	123,10	0,08
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0026400	357,49	0,94
Insumo	11286	ORSE	Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografitte	Material	un	0,0009900	406,60	0,40
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,0383600	14,00	14,53
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0003300	732,17	0,24
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0009900	44,02	0,04
Insumo	00012895/	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0061200	13,50	0,08
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0040800	300,00	1,22
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6670800	4,50	3,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0081600	6,00	0,04
Insumo	00012893/	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0081600	73,93	0,60
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0006600	216,85	0,14
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k82Black e Decker	Material	un	0,0006600	362,00	0,23
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0459000	12,54	0,57
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0003300	930,00	0,30
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0009900	19,17	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0183600	18,00	0,33
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,0383600	5,00	5,19
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0003300	61,45	0,02
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0006600	202,75	0,13
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0006600	223,29	0,14
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0234600	10,87	0,25
Insumo	00006110/	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	2,3000000	20,45	47,03
Insumo	00000252/	ORSE	Ajudante de serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	4,6000000	15,93	73,27
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0013800	19,95	0,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0013800	45,00	0,06	
Insumo		ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	3,3000000	20,45	67,48	
Insumo	00006160/	ORSE	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	0,5900000	49,78	29,37	
	00011002/								
				MO sem LS =>	187,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	187,78
				Valor do BDI =>	64.65			Valor com BDI =>	323.28
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,25	41,25	
Composição o Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	32,59	32,59	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	32,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,86
				Valor do BDI =>	10.31			Valor com BDI =>	51.56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,20	44,20	
Composição o Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	35,41	35,41	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
				MO sem LS =>	35.81	LS =>	0,00	MO com LS =>	35.81
				Valor do BDI =>	11.05			Valor com BDI =>	55.25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composiçã o	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,78	37,78
Composiçã o Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,92	28,92
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
				MO sem LS => Valor do BDI =>	29,39 9,44	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	29,39 47,22
	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,09	41,09
Composiçã o Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	32,33	32,33
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
				MO sem LS => Valor do BDI =>	32,70 10,27	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	32,70 51,36
	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,84	33,84
Composiçã o Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,86	23,86
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
				MO sem LS =>	24,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,36
				Valor do BDI =>	8,46			Valor com BDI =>	42,30
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,26	35,26	
Composiçã o Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,80	1,80	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,86	23,86	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,77	1,77	
				MO sem LS =>	24,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,21
				Valor do BDI =>	8,81			Valor com BDI =>	44,07
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,71	0,71	
Composiçã o Auxiliar	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,58	0,58	
Composiçã o Auxiliar	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,13	0,13	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,88
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	3,92	3,92	
Composiçã o Auxiliar	95274	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,45	0,45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composição o Auxiliar	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,13	0,13
Composição o Auxiliar	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,76	2,76
Composição o Auxiliar	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,58	0,58
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,98	Valor com BDI =>		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	9.192,37	0,58
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,14	Valor com BDI =>		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	9.192,37	0,13
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	95274	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	9.192,37	0,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,76	2,76
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5400000	1,09	2,76
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,69	Valor com BDI =>		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	102980	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	35,26	35,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Composição o Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,26	35,26			
Composição o Auxiliar	102977	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,00	0,00			
Composição o Auxiliar	102978	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,00	0,00			
					MO sem LS >>	24,21	LS >>	0,00	MO com LS >>	24,21	
					Valor do BDI >>	8,81				Valor com BDI >>	44,07
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	102981	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	35,94	35,94			
Composição o Auxiliar	102979	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,00	0,00			
Composição o Auxiliar	102977	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,00	0,00			
Composição o Auxiliar	95217	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,68	0,68			
Composição o Auxiliar	102978	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,00	0,00			
Composição o Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,26	35,26			
					MO sem LS >>	24,21	LS >>	0,00	MO com LS >>	24,21	
					Valor do BDI >>	8,98				Valor com BDI >>	44,92
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	102977	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,00	0,00			
Insumo	00041316	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELETTRICO AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN	Material	UN	0,0000720	1,00	0,00			
					MO sem LS >>	0,00	LS >>	0,00	MO com LS >>	0,00	
					Valor do BDI >>	0,00				Valor com BDI >>	0,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	102978	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,00	0,00			
Insumo	00041316	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELETTRICO AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN	Material	UN	0,0000219	1,00	0,00			
					MO sem LS >>	0,00	LS >>	0,00	MO com LS >>	0,00	
					Valor do BDI >>	0,00				Valor com BDI >>	0,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	102979	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,00	0,00			
Insumo	00041316	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELETTRICO AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN	Material	UN	0,0000711	1,00	0,00			
					MO sem LS >>	0,00	LS >>	0,00	MO com LS >>	0,00	
					Valor do BDI >>	0,00				Valor com BDI >>	0,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	95217	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,68	0,68			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,6300000	1,09	0,68	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,85
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	26,12	26,12	
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	466.463,38	26,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,53			Valor com BDI =>	32,65
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,90	6,90	
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	466.463,38	6,90	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,72			Valor com BDI =>	8,62
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	32,65	32,65	
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	466.463,38	32,65	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,16			Valor com BDI =>	40,81
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	66,87	66,87	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,5300000	7,84	66,87	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	16,71			Valor com BDI =>	83,58
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	41,20	41,20
Composiçã o Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composiçã o Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02
Composiçã o Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,09	41,09
		MO sem LS =>	32,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,70
		Valor do BDI =>	10,30			Valor com BDI =>	51,50
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	42,74	42,74
Composiçã o Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,09	41,09
Composiçã o Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composiçã o Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02
Composiçã o Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06
Composiçã o Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,48	1,48
		MO sem LS =>	32,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,70
		Valor do BDI =>	10,68			Valor com BDI =>	53,42
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.380,61	0,09
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.380,61	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			0,02
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.380,61	0,06	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>			0,07
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,48	1,48	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	1,09	1,48	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,37	Valor com BDI =>			1,85
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,91	24,91	
Composição o Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,16	15,16	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
				MO sem LS =>	15,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,48
				Valor do BDI =>	6,22	Valor com BDI =>			31,13
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,95	10,95	
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	34,34	4,39	
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	26,15	3,34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Insumo	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,10	1,10	
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,12	2,12	
				MO sem LS =>	5,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,27
				Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	13,68
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,93	32,93		
Composição o Auxiliar	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,55	23,55		
				MO sem LS =>	23,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,82
				Valor do BDI =>	8,23			Valor com BDI =>	41,16
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	92014 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	53,42	53,42		
Composição o Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	34,34	20,60		
Composição o Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	26,15	15,69		
Insumo	00038101 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	3,0000000	5,71	17,13		
				MO sem LS =>	24,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,78
				Valor do BDI =>	13,35			Valor com BDI =>	66,77

Total sem BDI99.954,86

Total do BDI24.982,29

Total Geral124.937,15



Brenna silva oliveira
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82



MEMORIAL DESCRITIVO

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA
CEP 46.760-000 Tel. (77) 3413-2199

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82



OBRA: CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA RETAGUARDA, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA E MURO DE ISOLAMENTO

INTRODUÇÃO:

A garagem na retaguarda, em anexo da sala de estabilização é um ambiente essencial dentro das unidades de urgência e emergência, destinada ao atendimento imediato de pacientes em estado crítico, necessitando de suporte avançado de vida e monitoramento contínuo. Diante da importância desse espaço para a preservação da vida, é fundamental que sua infraestrutura atenda rigorosamente às normas técnicas de segurança, acessibilidade e eficiência operacional.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**1. SERVIÇOS PRELIMINARES:****1.1 Limpeza:**

Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima.

2.1 Locação de obra: Executado pela construtora a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente as indicações do Projeto, utilizando gabarito de tábuas a cada 2.00m.

2.2 Escavação manual: As cavas para fundações com dimensões de (20cm x 30cm) e outras partes da obra previstas abaixo do nível do solo (quando necessárias) serão executadas em obediência a natureza do terreno encontrado e o volume do trabalho a ser realizada

2.3 Corte e dobra, armação de aço:

As armaduras e demais características construtivas serão descritas a seguir: Viga de baldrame, com dimensões de 15cm x 30cm, armadura longitudinal composta de aço CA-25 (4Ø10 mm) e estribos de aço CA-60.

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA
CEP 46.760-000 Tel. (77) 3413-2199

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

**2.4 Concreto fck:**

As fundações serão compostas por vigas baldrames em concreto armado. O concreto terá fck mínimo de 25 Mpa.

2.5 Lastro de concreto corte e dobra:

Será executado um contrapiso, lastro de concreto.

2.6 Formas:

Deverão ser executadas com estrutura de madeira serrada ou compensada, deverão reproduzir os alinhamentos e dimensões especificados no projeto, garantindo a estanqueidade e impedindo fugas de nata de cimento, na face que ficará em contato com o concreto deverá ser aplicado desmoldante.

2.7 Corte e dobra:

Os pilares, com dimensões de 12cm x 30cm, armadura composta de aço CA-25 (4Ø10 mm) , concretados na obra, fabricado, lançado e adençado com mpa 25.

2.8 Concreto fck:

O concreto armado será executado como constar em planilha, concreto terá fck mínimo de 25 Mpa.

2.9 Laje:

Todas as lajes serão pré moldadas, executadas em concreto armado, com malha de aço CA60 Ø4,2 mm e espaçamento de 20x20 cm, concreto com Fck mínimo de 25 Mpa.

2.10 Impermeabilização:

As lajes deverão ter suas superfícies pintadas com duas demãos de emulsão asfáltica conforme anexo.

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA
CEP 46.760-000 Tel. (77) 3413-2199

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

**2.13 Emboço:**

Os acabamentos serão compostos por após a conclusão da montagem dos gavetários, todas as laterais e fundos de cobertura deverão receber chapisco e argamassa de reboco como revestimento.

2.14 Revestimento:

Após a cura do reboco, será aplicado revestimento cerâmico 0.60cm x 0.06cm, em todas as paredes externas.

2.15 Alvenaria:

Alvenaria com bloco de vedação, com argamassa ac-II, junta 1cm, deverão ter prumo e alinhamento perfeito, fiados e nivelados dimensão especificadas na planilha, no tamanho exato

2.16 Pintura:

Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional

Ibicoara/Ba, 01 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
BRENA SILVA OLIVEIRA
Data: 01/06/2026 13:20:24-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

SETOR DE ENGENHARIA

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA
CEP 46.760-000 Tel. (77) 3413-2199

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICONº TC/CR
0PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARACONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA RETAGUARDA, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E
HIDRÁULICA E MURO DE ISOLAMENTO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

DESONERAÇÃO

Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					80,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,60%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{- 1 (1-CP-ISS)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 80%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA
CEP 46.760-000 Tel. (77) 3413-2199



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA**

CNPJ: 13.922.588/0001-82

Observações:

IBICOARA/BA

Segunda-feira, 01 de junho de 2026



Documento assinado digitalmente
BRENA SILVA OLIVEIRA
Data: 01/06/2026 13:39:05-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Local

Responsável Técnico
Nome: SETOR DE ENGENHARIA

Responsável Tomador

Nome:
Cargo:
Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA
CEP 46.760-000 Tel. (77) 3413-2199

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**EDITAL Nº 10
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS e o INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao quanto disposto no Termo de Ajustamento de Conduta, respectiva sentença homologatória e no Edital do Concurso,

RESOLVEM através do presente ato:

Art. 1º- Convocar todos os candidatos listados no anexo I deste edital para envio dos títulos referente à Prova de Título para os cargos de Nível Superior do Concurso Público da Prefeitura de Malhada de Pedras, Estado da Bahia.

Parágrafo único – Compõem a lista anexa, somente os candidatos anteriormente desclassificados por não alcançarem o percentual mínimo de acertos em prova objetivas, que se tornaram classificados após a retotalização da pontuação de todos os candidatos do concurso.

Art. 2º- Os Candidatos deverão enviar os títulos, entre os dias 25 de junho e 30 de junho do corrente ano, por meio do site <https://exittus.selecao.net.br/>, acessando a Área do Candidato com seu CPF e senha. Os títulos devem ser anexados em seus campos específicos.

Parágrafo único - Conforme previsto no §4º da Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Malhada de Pedras-BA, o Instituto Exittus de Gestão e o Ministério Público do Estado da Bahia, somente serão admitidos ou computados títulos que tenham seus requisitos preenchidos até 07 de janeiro de 2024.

Malhada de Pedras - BA, 23 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Instituto Exittus de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

**EDITAL Nº 10
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
ANEXO I**

LISTA DE CONVOCAÇÃO DE TÍTULOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	POSIÇÃO
0000864	BRUNA ALCIONE DE SOUZA COSTA	28/02/1995	1º
0000037	CREDINEIA AZEVEDO DE SOUSA	29/12/1987	2
0001249	JÉSSICA RAVENE DOS SANTOS MEIRA	04/04/1992	3ª

ENFERMEIRO			
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	POSIÇÃO
0000074	SABRINA MARIA JOSÉ NOVAIS MEIRA	19/03/1994	2º
0000376	TALITA JORDANA PEREIRA DIAS	24/02/1991	3º
0000173	SCARLATH OHANA GOMES DOS SANTOS	01/06/1996	4º
0000275	GRACIELA OLIVEIRA ALVES CAETANO	11/11/1980	5º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	POSIÇÃO
0001234	TALITA SOUSA LOPES	06/03/1993	1º
0000067	CRISTIAN PEREIRA DE SOUZA	02/10/1996	2º
0000024	CAROLINE SILVA ALVES	22/09/2003	3º
0001261	GRAZIELA ALVES NUNES	28/06/2005	4º
000310	VERONICE DOS SANTOS SOUZA	01/01/1994	5º
0001201	FÁBIO DO NASCIMENTO DA SILVA	27/08/1984	6º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEDE)			
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	POSIÇÃO
0000942	PAULA CRISTINA MEIRA SILVA LEITE	21/01/1982	4º
0000676	CATIANE DE NOVAES ATAIDE BRITO	08/06/1986	5º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ZONA RURAL)			
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	POSIÇÃO
0000716	GLEISSON MENDES FERREIRA AMARA	25/01/1986	1º
0001351	ROZANIA PEREIRA LACERDA	26/05/1994	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA****Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.****PARECER JURÍDICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026****I –DO RELATÓRIO**

Cuida-se de consulta formulada pela Pregoeira Municipal acerca dos aspectos jurídicos relacionados aos recursos administrativos interpostos no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Poções/BA.

Em síntese, a empresa DI PRATA PRODUTOS LTDA interpôs recurso administrativo em face do resultado do julgamento do Lote 02, sustentando que as empresas classificadas em posições superiores teriam apresentado propostas incompatíveis com as especificações técnicas exigidas pelo edital, especialmente quanto ao Item 05 do lote, referente ao fornecimento de freezer horizontal.

A recorrente afirma que a empresa M FELIPE GALVÃO LTDA teria ofertado equipamento utilizando gás refrigerante R-600a, em desacordo com a exigência editalícia de utilização do gás R290, bem como sustenta que as empresas ESPAÇO CONFORTO COLCHÕES LTDA e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA deixaram de identificar adequadamente os modelos dos equipamentos ofertados, inviabilizando a comprovação objetiva do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Aduz, ainda, a existência de outras inconsistências técnicas em itens integrantes do lote, requerendo a revisão da classificação das propostas e a consequente reavaliação do resultado do certame.

Por envolver matéria estritamente técnica, consta dos autos, ainda, decisão administrativa proferida pelo setor competente, por meio da qual se reconheceu que o Termo de Referência exigia, para o item discutido, freezer horizontal com capacidade de até 546 litros e utilização de gás refrigerante R290. Após reexame da documentação técnica apresentada pelas

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA****Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.**

licitantes classificadas, concluiu-se que a proposta da empresa M Felipe Galvão Ltda efetivamente indicava a utilização de gás refrigerante R600a, em desconformidade com a especificação editalícia, bem como que as demais empresas classificadas deixaram de identificar de forma precisa os modelos ofertados, impossibilitando a aferição objetiva do atendimento das exigências técnicas. Em razão disso, o recurso foi conhecido e julgado procedente.

Paralelamente, a empresa IC FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA interpôs recurso administrativo em face da habilitação da empresa IMPÉRIO ELETRO E INFORMÁTICA EIRELI, classificada no Lote 06 do certame. Em síntese, a recorrente sustenta que a empresa vencedora não teria apresentado, no momento oportuno, documento de habilitação jurídica exigido pelo edital, consistente no ato constitutivo ou contrato social, tendo a Administração posteriormente admitido a juntada do referido documento mediante diligência. Alega que tal providência configuraria possível afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, requerendo esclarecimentos acerca da diligência realizada, bem como a reavaliação da decisão de habilitação à luz do artigo 64 da Lei nº 14.133/2021.

É o breve relato que se tem a fazer.

Convém destacar, por oportuno, que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, atos estes reservados à esfera discricionária do(a) administrador(a) público(a), tampouco examinar aspectos de natureza econômica e financeira.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA DO RECURSO APRESENTADO**II.1 – DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE**

Preliminarmente, nota-se que o recurso administrativo fora interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no artigo 165, §2º, da Lei 14.133/21, pelo que deve ser

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

conhecido.

II.2 – DO MÉRITO

a) DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA DI PRATA PRODUTOS LTDA

A empresa DI PRATA PRODUTOS LTDA sustenta, em síntese, que as propostas classificadas em posições superiores no Lote 02 não atenderiam às especificações técnicas exigidas pelo edital, especialmente quanto ao Item 05, requerendo a revisão do julgamento realizado.

Considerando que a controvérsia instaurada gravita integralmente em torno de aspectos técnicos relacionados à compatibilidade dos equipamentos ofertados com as especificações constantes do Termo de Referência, esta Assessoria Jurídica entendeu necessária a prévia manifestação do setor demandante, responsável pela elaboração das especificações do objeto e detentor da expertise necessária para aferição da adequação técnica das propostas.

Em atendimento à solicitação, o setor competente promoveu reexame da documentação apresentada pelas licitantes e concluiu que: (i) o Termo de Referência exigiu freezer horizontal com capacidade de até 546 litros e utilização de gás refrigerante R290; (ii) a empresa M Felipe Galvão Ltda ofertou equipamento cuja documentação técnica indica utilização de gás refrigerante R600a, em desacordo com a exigência editalícia; e (iii) as empresas Espaço Conforto Colchões Ltda e Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda deixaram de identificar adequadamente os modelos dos equipamentos ofertados, impossibilitando a verificação objetiva do atendimento às especificações técnicas exigidas pela Administração.

Diante dessas constatações, o setor técnico concluiu pela procedência do recurso administrativo, por entender inexistir comprovação suficiente de atendimento às exigências técnicas por parte das licitantes classificadas à frente da recorrente.

Pois bem.

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA****Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.**

A aferição da conformidade técnica dos produtos ofertados constitui matéria estranha às atribuições desta Assessoria Jurídica, por demandar conhecimento especializado e análise de elementos eminentemente técnicos. Nesses casos, a atuação jurídica limita-se à verificação da regularidade procedimental e da legalidade das conclusões alcançadas pelo órgão tecnicamente competente.

Verifica-se, no caso concreto, que a manifestação técnica enfrentou diretamente todas as alegações recursais relevantes e apresentou fundamentação suficiente para demonstrar a incompatibilidade das propostas questionadas com as exigências editalícias.

Assim, inexistindo qualquer elemento jurídico capaz de infirmar as conclusões alcançadas pelo setor especializado, esta Assessoria Jurídica adota integralmente os fundamentos constantes da manifestação técnica emitida, utilizando-se da técnica da motivação *per relationem*, reconhecida pela doutrina e jurisprudência pátrias como meio legítimo de fundamentação dos atos administrativos.

Dessa forma, pelos fundamentos constantes da manifestação técnica produzida pelo setor demandante, opina-se pela manutenção da decisão administrativa que deu provimento ao recurso interposto pela empresa DI PRATA PRODUTOS LTDA.

b) DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA DI PRATA PRODUTOS LTDA

A empresa IC FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA insurge-se contra a habilitação da empresa IMPÉRIO ELETRO E INFORMÁTICA EIRELI, sustentando, em síntese, que esta não teria apresentado, no momento oportuno, documento de habilitação jurídica exigido pelo edital, consistente em seu ato constitutivo, tendo a Administração posteriormente admitido sua juntada mediante diligência.

A controvérsia posta sob análise restringe-se, portanto, à interpretação do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e aos limites da atuação saneadora da Administração Pública durante a fase

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA****Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.**

de habilitação.

Dispõe o referido dispositivo:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A leitura do dispositivo evidencia que a Lei nº 14.133/2021 inovou em relação ao regime anteriormente previsto na Lei nº 8.666/93, estabelecendo balizas objetivas para o exercício da diligência durante a fase de habilitação. Com efeito, a legislação atualmente vigente autoriza a juntada posterior de documentos apenas em hipóteses específicas, quais sejam: a) a complementação de informações relativas a documentos já apresentados; b) a apuração de fatos ou condições preexistentes à abertura do certame; e c) a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a apresentação das propostas.

Subsumindo os fatos dos autos à disciplina legal em questão, verifica-se que o documento posteriormente apresentado pela empresa recorrida não se destinou à complementação de informações constantes de documento anteriormente juntado, tampouco consistiu em mera atualização documental. Ao contrário, tratou-se da apresentação integral de documento de habilitação jurídica exigido pelo edital e que, segundo se extrai dos autos, não havia sido inicialmente anexado pela licitante.

Nessa perspectiva, embora o documento efetivamente retratasse condição jurídica preexistente à abertura do certame, não se enquadra nas hipóteses excepcionais autorizadas pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Isso porque o inciso I do referido dispositivo não autoriza a apresentação tardia de documento autônomo e completo exigido para habilitação, mas apenas a complementação de informações relacionadas a documentos já constantes dos autos. Admitir interpretação diversa equivaleria a esvaziar a vedação expressamente contida no caput do dispositivo

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA****Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.**

legal, que proíbe, como regra, a apresentação de novos documentos após o encerramento do prazo de habilitação.

Com efeito, embora este parecerista reconheça a existência de entendimento doutrinário e jurisprudencial voltado à ampliação do formalismo moderado e ao prestígio da seleção da proposta mais vantajosa, a disciplina estabelecida pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021 impõe limites objetivos à atuação saneadora da Administração, não sendo possível, à luz da literalidade do dispositivo, equiparar documento integralmente ausente à mera complementação de informação relativa a documento já apresentado.

Assim, verifica-se que assiste razão à recorrente quando sustenta que a diligência realizada extrapolou os limites atualmente estabelecidos pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que permitiu a apresentação posterior de documento de habilitação jurídica que deveria ter sido juntado originariamente juntamente com os demais documentos exigidos pelo edital.

Dessa forma, conclui-se pela procedência das razões recursais apresentadas pela empresa IC FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, porquanto a diligência promovida não se amolda às hipóteses excepcionais previstas no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, comprometendo a regularidade da habilitação da empresa IMPÉRIO ELETRO E INFORMÁTICA EIRELI.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo CONHECIMENTO dos recursos administrativos interpostos. No mérito, OPINA-SE pelo PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa DI PRATA PRODUTOS LTDA, nos termos da manifestação técnica adotada por motivação *per relationem*, bem como pelo PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa IC FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, diante da incompatibilidade da diligência realizada com os limites estabelecidos pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

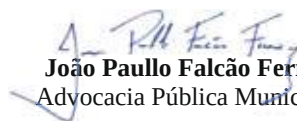
Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Poções-BA, 22 de junho de 2026.


João Paulo Falcão Ferraz
Advocacia Pública Municipal

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº 010/2026

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções-BA.

Vistos.

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas DI PRATA PRODUTOS LTDA, referente ao Lote 02, e FERREIRA PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA, referente ao Lote 06.

Após análise das razões recursais e do Parecer Jurídico emitido nos autos, verifico que os recursos merecem provimento, conforme fundamentação constante no referido parecer, o qual acolho integralmente como razão de decidir.

Dessa forma, DECIDO pelo conhecimento e provimento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas DI PRATA PRODUTOS LTDA (Lote 02) e FERREIRA PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA (Lote 06), determinando a adoção das providências necessárias para o fiel cumprimento desta decisão e prosseguimento regular do certame.

Publique-se. Cumpra-se.

Poções-BA, 25 de junho de 2026.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**

e-mail: lidergrafica2023@gmail.com

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001